



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 187 - GOIÂNIA - GO, SEXTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 80/2007

Eleição da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE membro do Conselho da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho.

"CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, tendo em vista o que dispõe o §1º do art. 4º do Regulamento da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho, RESOLVEU:

Art. 1º Considerar eleita, a partir de 14 de novembro de 2006, membro do Conselho da Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho a Excelentíssima Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 14 de novembro de 2006."

Sala de Sessões, aos 6 dias do mês de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00298-2007-000-18-00-4

Autor(s): UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.

Advogado(s): IVAN LIMA DOS SANTOS E OUTRO(S)

Réu(s): VOLDONEI NERES DE OLIVEIRA

Advogado(s): CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 07 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00310-2007-000-18-00-0

Autor(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR

Advogado(s): ONOFRE COSTA JÚNIOR

Réu(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

"Por versar a ação sobre matéria exclusivamente de direito, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 05 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00339-2007-000-18-00-2

Autor(s): JOSÉ DONIZETE DE OLIVEIRA

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Réu(s): LATICÍNIOS TAQUARAL LTDA.

Advogado(s): RENATO DA SILVA VETERE

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se o autor, para ter ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 06 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00478-2007-000-18-00-6

Autor(s): JOSÉ GOMES DUARTE

Advogado(s): FÁTIMA REJANE ZUFFO E OUTRO(S)

Réu(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. E OUTRAS

"Verifica-se que a cópia da sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória, apresentadas às fls. 308/313, e da certidão de trânsito em julgado (fl. 315), não estão devidamente autenticadas.

Assim, deverá o autor, no prazo de 10 (dez) dias, exibir cópia da certidão de trânsito em julgado e da decisão rescindenda, devidamente autenticadas, ciente de que sua omissão gerará a extinção do feito sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 6 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00480-2007-000-18-00-5

Autor(s): HOGA CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s): DANIEL FONTES E OUTRO(S)

Réu(s): MAURO CEZAR DOS SANTOS

"HOGA CONSTRUÇÕES LTDA ajuizou ação rescisória contra MAURO CEZAR DOS SANTOS, buscando rescindir a sentença proferida nos autos da reclamação trabalhista nº 699-2006-001-18-00-5 da Egrégia 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Fundamenta o seu pedido com base no artigo 485, incisos V, VII, IX e artigos seguintes do CPC (fl. 02), arguindo ilegitimidade passiva na reclamação trabalhista.

Requer, liminarmente, a suspensão da execução.

Todavia, dispõe o artigo 836, caput, da CLT, com nova redação dada pela Lei 11.495/07:

"É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuados os casos expressamente previstos neste Título e a ação rescisória, que será admitida na forma do disposto no Capítulo IV do Título IX da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sujeita ao depósito prévio de 20% (vinte por cento) do valor da causa, salvo prova de miserabilidade jurídica do autor." (destacou-se).

Ressalte-se que a Lei 11.495/2007, publicada no Diário Oficial da União em 25/06/2007, na seção 01, página 01, dispôs no seu artigo 2º, que sua vigência teria início 90 (noventa) dias após a data da correspondente publicação.

Por sua vez, o parágrafo primeiro, do artigo 7º da Lei Complementar nº 95/1998, incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26/04/2001, estabelece que:

"A contagem do prazo para entrada em vigor da leis que estabeleçam período de vacância far-se-á com a inclusão da data de sua publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral."

Assim, publicada a referida lei em 25/06/2007, sua vigência ocorreu a partir de 23/09/2007, antes, portanto, do ajuizamento desta ação, em 26/10/2007 (fl. 02).

No caso, verifica-se que a autora não comprovou o depósito prévio de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, exigido para o ajuizamento da ação rescisória, conforme prevê o artigo 836, caput, da CLT, não observando às disposições contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 21, de 24/09/07, que regulamentou, no âmbito deste Regional, o procedimento concernente que trata o dispositivo supracitado, a qual estabelece no seu artigo 2º que:

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00302-2004-008-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): JOSÉ AMADO DE JESUS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): FRANCISCO MACHADO

ADVOGADO(S): LÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, vencido o Revisor, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00942-2005-051-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

AGRAVADO(S): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E

CULTURA CRISTO REI LTDA. - IDEC

ADVOGADO(S): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02068-2006-006-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVANTE(S): SAID ABOU SALHA

ADVOGADO(S): ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(S): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00439-2006-051-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S): SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): NELCELINA SEVERA CARVALHO

ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02056-2006-003-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): EMPÓRIO 87 LTDA.

ADVOGADO(S): SILVANO BARBOSA DE MORAIS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

ADVOGADO(S): LEVI LUIZ TAVARES

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00926-2007-081-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): ODUVALDO BARBOSA

ADVOGADO(S): MARILENE BARBOSA DA COSTA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01686-2006-006-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): 1 - BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S): LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS

RECORRENTE(S): 2 - JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA (ADESIVO)

ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar-lhes provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01969-2006-012-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE(S): LUCIMEIRE CARVALHO DE VASCONCELOS

ADVOGADO(S): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN

ADVOGADO(S): ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S): PAULO CÉSAR DE CAMARGO ALVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida AGETOP o Dr Paulo César de Camargo Alves. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02038-2006-006-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PETER GOMES SOLIZ
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e de seu aditamento e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02139-2006-111-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
ADVOGADO(S): BENEDITO JOSÉ PEREIRA
RECORRIDO(S): CACILDO DE ASSIS SOARES
ADVOGADO(S): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZ: LUCIANO LOPES FORTINI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02227-2006-006-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): ROGER VIEIRA BARRETO
ADVOGADO(S): RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FIEL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO(S): EDSON OLIVEIRA SOARES
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZ(IZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, conhecido do recurso na sessão de 17.10.2007, prosseguindo no julgamento, por maioria, vencido o Revisor, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00067-2007-053-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): GILBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
RECORRENTE(S): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA AMORIM E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do

reclamante, por unanimidade, e dar provimento ao da reclamada, por maioria, vencido o Relator, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00076-2007-011-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1 - TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MÁRCIO CAMPOS FARIA
ADVOGADO(S): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da 1ª reclamada (TELEPERFORMANCE CRM S.A.), conhecer in totum do recurso da 2ª reclamada (BRASIL TELECOM S.A.) e, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00198-2007-010-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CEVEL CECÍLIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CLEUBER CARMO DOS REIS
ADVOGADO(S): EDSON VERAS DE SOUSA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso, a pedido do Relator, para reexame da matéria. Presente na Tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 29 de agosto de 2007.

A Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, conhecido do recurso na sessão de 29.08.2007, prosseguindo no julgamento, deu-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente), MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00274-2007-054-18-00-7
RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): COMTRAL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MIGUEL WILSON VARGAS
ADVOGADO(S): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe dava provimento parcial em maior extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO.

Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00455-2007-010-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JAIR CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ROZIMEIRE CÂNDIDA BORGES
ADVOGADO(S): AILSON DE OLIVEIRA MOTA
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00532-2007-102-18-00-4

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): ENEDINO SOUZA FERNANDES
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S): ROBERTO PEREIRA PERES E OUTRO
ADVOGADO(S): KEILA MARIA VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE-GO
JUIZ(IZA): BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Revisor, que lhe negava provimento.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00537-2007-009-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): MARIA ELIZÂNGELA TAVARES DE BRITO
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): BRENO MEDEIROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00553-2007-011-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ÂNGELA ROSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): CÉLIA MARTINS FERRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público

do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00557-2007-007-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORA(S): CIRÊNI BATISTA RIBEIRO
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00583-2007-171-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(S): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOSÉ ESTEVES SOARES
ADVOGADO(S): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamada e dar provimento parcial ao da reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00641-2007-009-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MAREUCI SILVA MALTA LELES
ADVOGADO(S): WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00671-2007-006-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA(ADESIVO)
ADVOGADO(S): DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos

Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00722-2007-005-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO(S): RAFAELA PEREIRA MORAIS
RECORRIDO(S): GLAUCIELE RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO(S): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00767-2007-005-18-00-7

RELATOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. REGINALDO SILVA VIANA
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. A pedido do Relator, o processo foi retirado de pauta, para reexame da matéria recursal. Goiânia, 5 de setembro de 2007. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao do reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 17 de outubro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00787-2007-121-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. ANA VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. WELLINGTON DEUS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)

ADVOGADO(S): JOSÉ DE SÁ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO
JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer de ambos os recursos para, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, dar provimento ao da reclamada e, sem divergência de votação, negar provimento ao adesivo do reclamante, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00974-2007-004-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): WALL-MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MARINA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(S): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos

termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que lhe dava provimento total. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos oito dias do mês de novembro de 2007 (5ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00774-2007-011-18-00-0

Embargante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Embargado(s): WARLEN JOSÉ VAZ

Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA E OUTRO(S)
"Vistos os autos.

De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Relator, e diante do exposto requerimento para que seja conferido efeito modificativo aos embargos, dê-se vista ao reclamante, por 5 (cinco) dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI-I do C. TST."

Em 08 de novembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Desembargador

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.467/2007 RT 04 1.121/2007 UNA 20/11/2007 12:50 SUM. S N
ANA PAULA RESENDE COSTA
COMABEM RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DE MELO

04.469/2007 AINDAT 01 1.116/2007 INI 22/11/2007 13:50 ORD. S N
CÂNDIDO TAVARES DOS SANTOS
JOÃO TELMO POZZOBON

ADVOGADO(A): JOSE MARIA DA SILVA

04.474/2007 RT 02 1.117/2007 UNA 19/11/2007 14:00 SUM. N N
OSCAR PIRES DE MORAES
CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

04.473/2007 RT 02 1.116/2007 UNA 19/11/2007 14:40 ORD. N N
GLEIDSON RODRIGUES DE FARIA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

04.472/2007 RT 03 1.117/2007 UNA 21/11/2007 13:15 SUM. N N
JOSÉ MARIA RODRIGUES DA SILVA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCINARA DIVINA MOREIRA DE MELO

04.470/2007 RT 01 1.117/2007 UNA 21/11/2007 14:00 SUM. N N
EDIMAR SATILO DA SILVA
BAR E RESTAURANTE PEDREIRAS.

ADVOGADO(A): MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.

04.468/2007 RT 03 1.115/2007 UNA 19/11/2007 13:30 SUM. N N
LUZIA MARIA ALVES
CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL JERUSALÉM + 001

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

04.471/2007 RT 03 1.116/2007 UNA 21/11/2007 13:00 SUM. N N
ELISÂNGELA PATRIOTA DE SOUZA
PANIFICADORA BANDEIRANTES. (CLÁUDIO VINÍCIUS)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.490/2007 RT 02 1.121/2007 UNA 27/11/2007 14:20 ORD. N N
EURIDECE CRISTINA MARTINS
IND. COM. CONFECÇÕES RENASENÇA LTDA.

04.488/2007 RT 01 1.122/2007 UNA 19/11/2007 14:00 SUM. N N
WALDIR GONÇALVES DA SILVA
SUELY FREITAS MACHADO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DIAS MIZAE

04.484/2007 RT 01 1.120/2007 INI 20/11/2007 13:50 ORD. N N
DIVINA SARDINHA DA SILVA
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

04.479/2007 RT 02 1.118/2007 UNA 20/11/2007 14:40 ORD. N N
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

04.481/2007 RT 03 1.119/2007 UNA 27/11/2007 13:30 ORD. N N
OSVALDO GONÇALVES MOREIRA JÚNIOR
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

04.480/2007 RT 01 1.119/2007 INI 19/11/2007 13:55 ORD. N N
GRACIELA PIRES DE MELO
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

04.482/2007 RT 02 1.119/2007 UNA 22/11/2007 14:20 ORD. N N
CLÁUDIO JOSÉ MARIA DA SILVA
VISÃO RECURSOS HUMANOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

04.501/2007 RT 04 1.128/2007 UNA 21/11/2007 13:10 SUM. S N
CARLOS ROBERTO PEREIRA
MARCOS JOSÉ BATISTA + 001

04.502/2007 RT 04 1.129/2007 UNA 22/11/2007 08:20 SUM. S N
WELLINGTON DA CONCEIÇÃO
MARCOS JOSÉ BATISTA + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

04.497/2007 RT 01 1.125/2007 UNA 19/11/2007 14:30 SUM. N N
VIVIAN TAVARES FERREIRA DUARTE
LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.

04.498/2007 RT 04 1.127/2007 UNA 21/11/2007 12:50 SUM. S N
VIVIANE SOUSA SILVA
CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA

04.483/2007 RT 04 1.124/2007 UNA 20/11/2007 13:10 SUM. N N
VÂNIA PEREIRA MAGALHÃES
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU SÃO JOSÉ OPERÁRIO

ADVOGADO(A): EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

04.489/2007 RT 02 1.122/2007 UNA 26/11/2007 14:20 ORD. S N
GILBERTO JOSÉ PEREIRA
MAYARA ALMEIDA BARDÃO

ADVOGADO(A): EMERSON BALIZA CORREIA

04.495/2007 RT 04 1.125/2007 UNA 21/11/2007 12:30 SUM. N N
SABRINA SOUZA COSTA
C&D COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO(A): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

04.477/2007 RT 04 1.123/2007 UNA 27/11/2007 13:50 ORD. S N
HAMILTON JORGE BUENO + 001
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E + 002

04.476/2007 RT 04 1.122/2007 UNA 27/11/2007 13:30 ORD. S N
JOSÉ ADAUTO VÍTOR
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E + 002

04.475/2007 AIND 03 1.118/2007 ORD. S N
LUCAS DIAS DE OLIVEIRA + 001
CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. - N/P DE MANUEL FAUSTINO MARQUES + 002

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO

04.499/2007 RT 03 1.122/2007 UNA 28/11/2007 13:45 ORD. N N
VALDIVINO LUIZ MENDES
COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO(A): JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

04.492/2007 RT 03 1.121/2007 UNA 28/11/2007 13:30 ORD. N N
VILMAR MOREIRA DOS SANTOS
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A.

04.500/2007 RT 01 1.126/2007 INI 21/11/2007 13:50 ORD. N N
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BEZERRA
PLENA CLINIC INTEGRADA DE MEDICINA ESTÉTICA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

04.491/2007 RT 01 1.123/2007 INI 20/11/2007 13:55 ORD. N N
FLÁVIO RODRIGUES DUTRA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

04.485/2007 RT 01 1.121/2007 UNA 22/11/2007 14:00 SUM. N N
SANDRA ROCHA DA CRUZ
ASA ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): OTILIO ANGELO FRAGELLI

04.487/2007 RT 02 1.120/2007 UNA 22/11/2007 14:40 ORD. N N
ALÍCIO MARCOS DA CUNHA
INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAELA OLIVEIRA DE ASSIS

04.493/2007 ET 01 1.124/2007 ORD. S N
SONETOS PARTICIPAÇÕES LTDA.
GENÉSIO MARTINS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

04.486/2007 RT 03 1.120/2007 UNA 27/11/2007 13:45 ORD. N N
LOURDES BATISTA DOS SANTOS
CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

04.496/2007 RT 04 1.126/2007 UNA 22/11/2007 09:20 ORD. N N
LEOMAR MATIAS JORGE
ANTONIO PEREIRA DE ABREU II

04.494/2007 RT 02 1.123/2007 UNA 22/11/2007 13:00 SUM. N N
ROGÉRIO ROSA SILVA
ANTONIO PEREIRA DE ABREU II

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS

04.478/2007 RT 01 1.118/2007 INI 19/11/2007 13:50 ORD. N N
HORLLIKIO ALESSANDRO CAMILO
GARIBALDI TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 28

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.088/2007 CPEX 02 2.046/2007 N N
AGNALDO VICENTE DA SILVA
CONSTRUTORA PHENIX PROJETO AGROPECUÁRIO LTDA.

04.091/2007 CPEX 01 2.044/2007 N N
RITA DE CÁSSIA XAVIER DA SILVA E OUTROS (8)
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

04.083/2007 RT 02 2.042/2007 ORD. N N
MARIA LUÍSA DE MORAIS
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

04.096/2007 RT 02 2.050/2007 UNA 29/11/2007 13:40 SUM. N N
ZENAIDE RODRIGUES
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E
COMÉRCIO LTDA. + 001

04.095/2007 RT 01 2.047/2007 UNA 27/11/2007 14:10 SUM. N N
CLÉSIO FRANCELINO BONIFÁCIO
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP E
COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CELSO JOSÉ MENDANHA

04.094/2007 RT 02 2.049/2007 UNA 28/11/2007 14:25 SUM. N N
MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTANA
LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

04.074/2007 RT 02 2.039/2007 UNA 26/11/2007 14:40 SUM. N N
RICARDO ANTÔNIO DOS SANTOS
EL SHADAY PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

04.073/2007 RT 01 2.036/2007 UNA 19/11/2007 13:20 SUM. N N
CLAÚDIA NUNES ROSA DA COSTA
CANGURUS CALDOS E SANDUICHERIA

04.072/2007 RT 02 2.038/2007 ORD. N N
ROBSON HENRIQUE CORDEIRO DANTAS
CANGURUS CALDOS E SANDUICHERIA

ADVOGADO(A): DELMIRO EVANGELISTA BEZERRA FILHO

04.086/2007 CPEX 02 2.044/2007 N N
POLIANA DA SILVA SIQUEIRA
PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

04.087/2007 AA 02 2.045/2007 ORD. S N
DERLY CRUZ DA SILVA
CONSELHO DELIBERATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS
DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT - GO/TO

04.089/2007 AC 02 2.047/2007 ORD. S N
SANDRA MARTINS DE JESUS + 001
DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
EMPRESAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NOS ESTADOS
DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTECT-GO/TO

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

04.084/2007 RT 01 2.043/2007 UNA 26/11/2007 14:00 SUM. N N
ELIANA MARQUES DE SOUZA
CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

04.097/2007 CPEX 01 2.048/2007 N N
DANIEL HENRIQUE DE SOUZA
REINALDO GARCIA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

04.076/2007 RT 01 2.038/2007 UNA 30/11/2007 10:00 ORD. N N
ANDERSON ALVES DE ALMEIDA
LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA

04.093/2007 RT 01 2.046/2007 UNA 26/11/2007 13:50 SUM. N N
DANILO PEREIRA DA SILVA
ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): JAKSON PINA OLIVEIRA

04.092/2007 RT 01 2.045/2007 UNA 26/11/2007 13:40 SUM. N N
RONIMAR JOSÉ DA SILVA
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): JUAREZ PEREIRA DA SILVA

04.085/2007 RT 02 2.043/2007 UNA 28/11/2007 13:55 SUM. N N
MARIA APARECIDA LIMA
ARETUSIA BARBOSA ALVES

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

04.075/2007 RT 01 2.037/2007 UNA 26/11/2007 13:20 SUM. N N
RAIMUNDO SARAIVA RAMOS
NADIR VIEIRA

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

04.082/2007 CP 01 2.042/2007 N N
ZILDA DE SANTANA RIBEIRO
GOIÁS CARNES ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

04.077/2007 RT 02 2.040/2007 UNA 27/11/2007 13:40 SUM. N N
DEUSIVAN RODRIGUES DE ASSUNÇÃO
ESTRUTURA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES

04.080/2007 RT 01 2.041/2007 UNA 26/11/2007 13:30 SUM. N N
SEBASTIÃO CESÁRIO DOS SANTOS
ARCÍSIO MAGNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

04.090/2007 RT 02 2.048/2007 UNA 28/11/2007 14:10 SUM. S N
ANA PAULA PEREIRA GOMES
D.A. PINHEIRO CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS

04.081/2007 RT 02 2.041/2007 UNA 28/11/2007 13:40 SUM. N N
SILFÁRIO SEBASTIÃO TAVARES
VESTICAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

04.079/2007 AINDAT 01 2.040/2007 UNA 06/12/2007 14:40 ORD. N N
HELIANA VALÉRIA DE BRITO
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

04.078/2007 RT 01 2.039/2007 UNA 30/11/2007 09:40 ORD. N N
JULIANO ANTONIO VIEIRA
COOPERSERVIÇOS - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DOS TRABALHADORES URBANOS E RURAIS DO ESTADO DE
GOIÁS + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 26

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.099/2007 RT 02 2.051/2007 UNA 29/11/2007 13:55 SUM. N N
ANÍBAL INÁCIO DO PRADO
MARZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO LISBOA PEREIRA

04.105/2007 AINDAT 01 2.053/2007 UNA 07/12/2007 10:00 ORD. N N
ALDERINA DE JESUS SILVA
INDEPENDÊNCIA ALIMENTOS (SUCESSORA DA COOPERATIVA IND. DE
CARNES E DERIVADOS LTDA. - GOIÁS CARNES)

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA

04.103/2007 RT 02 2.053/2007 UNA 29/11/2007 14:25 SUM. N N
RENATA ROSA GOMES
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

04.104/2007 RT 01 2.052/2007 UNA 27/11/2007 13:30 ORD. N N
HELIO JOSÉ ALVES
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

04.100/2007 RT 01 2.050/2007 UNA 27/11/2007 13:20 SUM. N N
FELIPE CARDOSO DOS SANTOS
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

04.102/2007 RT 01 2.051/2007 UNA 27/11/2007 13:50 SUM. N N
REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

04.101/2007 RT 02 2.052/2007 UNA 29/11/2007 14:10 SUM. N N
JOSÉ GOMES DA SILVA
TRANSPET TRANSPORTADORA LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

04.106/2007 RT 01 2.054/2007 UNA 30/11/2007 09:20 ORD. S N

FRANCISCO CLÁUDIO JORGE DE OLIVEIRA
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

04.098/2007 RT 01 2.049/2007 UNA 27/11/2007 14:00 SUM. N N
LUCIANO DAHER RIOS
SADY GONÇALVES MARTINS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

26.826/2007 CPEX 06 2.044/2007 N N
IONES CORREIA VIANA PAIVA
GAZETA MERCANTIL S.A. + 003

26.990/2007 RT 03 2.070/2007 UNA 21/11/2007 14:20 SUM. N N
ALESSANDRA FERREIRA DE BASTOS COSTA
ATENDO BRASIL S/A

26.911/2007 CPEX 11 2.062/2007 N N
EDMILSON BOA MORTE SANTOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)

26.913/2007 CPEX 13 2.061/2007 N N
REIB PEREIRA DOS SANTOS
MARCO ANTÔNIO SILVEIRA DE ALMEIDA + 001

26.927/2007 CP 06 2.058/2007 N N
MARCELO SANTOS DE SOUSA
LG SUBEMPREENTEIRA DE MÃO DE OBRAS LTDA.

26.940/2007 CP 08 2.061/2007 N N
TONY RENATO NUNES DA SILVA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

26.945/2007 RT 08 2.045/2007 UNA 20/11/2007 08:40 SUM. N N
ROBERTA DUTRA DA CUNHA
EMPRESA DE CINEMAS MAJESTIC LTDA

26.930/2007 CPEX 09 2.077/2007 N N
BENEDITO PAULO MARCELINO E OUTRO
SEG SERV ESP SEG E TRANSP DE VALORES S.A.

26.915/2007 CPEX 08 2.059/2007 N N
JOÃO BATISTA PEREIRA
MABEL PETTERSON PRUDENTE

26.903/2007 RT 01 2.075/2007 UNA 20/11/2007 14:55 SUM. N N
MICHELLE DE AZEVEDO PINHEIRO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

26.871/2007 RT 12 2.065/2007 INI 23/11/2007 15:20 SUM. S N
LUIZ FELIPE MESQUITA DE SOUZA
MURILO RODRIGUES ALVES BORGES LTDA.

26.744/2007 AEXF 07 2.051/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
JAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

26.747/2007 AEXF 03 2.056/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 001

26.749/2007 AEXF 08 2.046/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MECÂNICA REI DIESEL LTDA. + 001

26.932/2007 CPEX 03 2.069/2007 N N
NATANAEL LOPES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

26.937/2007 CP 11 2.063/2007 N N
FLÁVIO FERREIRA DUARTE
TRANSPEV PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS LTDA.

26.950/2007 RT 05 2.067/2007 UNA 30/11/2007 09:10 SUM. N N
ADÃO RODRIGUES DA SILVA
N.T. CONFECÇÕES LTDA

26.952/2007 RT 02 2.072/2007 UNA 21/11/2007 08:50 SUM. N N
LEONARDO PEREIRA ALVES
M.A.B SILVA CONFECÇÕES LTDA

26.919/2007 AEXF 02 2.067/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. + 001

26.918/2007 CPEX 04 2.083/2007 N N
EDVAN SILVA DE ARAUJO
AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB

26.745/2007 AEXF 02 2.055/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
AJA RESTAURANTES PROMOÇÕES E TURISMO LTDA. + 001

26.925/2007 CP 07 2.065/2007 N N
ELISMAR MARIA DE MORAIS
AVESTRUZ M. AGRO COM. EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) - SUCES. DE MAC
- MARSON QUAR. TECN. DE CRIAÇÃO LTDA. (N/P DO SÍNDICO SÉRGIO
REIS CRISPIM)

26.931/2007 CPEX 01 2.089/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: KARINY
SOARES ANDRADE)
REPÚBLICA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

26.943/2007 AEXF 01 2.090/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
MIT LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. + 001

26.921/2007 CPEX 05 2.064/2007 N N
FERNANDO GOMES DE ARAÚJO
TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

26.924/2007 CPEX 12 2.069/2007 N N
AILTON JOSÉ DOS REIS + 046/INSS
CARLOS ROBERTO DIAS + 04

26.939/2007 CP 10 2.084/2007 N N
LINS MARIANO PINTO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

26.941/2007 CP 04 2.085/2007 N N
GERALDA GONÇALVES DE AVENTURA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

26.944/2007 CP 05 2.066/2007 N N
ISMAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.

26.929/2007 AEXF 13 2.062/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
BOM BISCOITO CONFEITARIA LTDA. + 001

26.923/2007 CPEX 02 2.069/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: PAULINO
JOSÉ DE ALMEIDA)
COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERV. MULTIDICILINARES DA IND.
DA CONST. CIVIL DO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, IARA DA SILVA JAIME
E ADEMAR SOUZA BARBOSA

26.914/2007 CPEX 03 2.068/2007 N N
RAIMUNDO EGILSON DOS SANTOS
EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

26.935/2007 AEXF 04 2.084/2007 ORD. S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
PÃO SHOP PROD. ALIMENTOS LTDA. + 002

26.946/2007 CPEX 02 2.071/2007 N N
ADEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
CARLYLE QUEIROZ DE SOUZA + 03

26.877/2007 RT 10 2.069/2007 UNA 28/11/2007 09:30 ORD. N N
ROBERTA PAULA MARTINS DA SILVA
INSTITUTO INTERNACIONAL UNIVERSITÁRIO BRASIL LTDA

26.976/2007 RT 10 2.086/2007 UNA 20/11/2007 13:30 SUM. N N
FRANCISCO JOSEMIR DE OLIVEIRA
IBL INDUSTRIAL LTDA

26.917/2007 CPEX 10 2.082/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS/RECTE:WELTON NAVES
RIBEIRO
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

26.938/2007 AEXF 10 2.083/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ELVIRA ALVES DE GODOY + 001

26.933/2007 CP 13 2.063/2007 N N
MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE BENEVIDES
JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA. + 002

26.947/2007 AEXF 11 2.064/2007 ORD. N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ITAMARATY COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
26.838/2007 ACCS 13 2.057/2007 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
ANTONIO SILVERIO FERREIRA (BRASIL GÁS)

26.837/2007 ACCS 09 2.070/2007 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
FELIX & SANTOS LTDA. (ARAGUAIA DIST. DE GÁS)

26.836/2007 ACCS 08 2.052/2007 UNA 26/11/2007 10:20 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
W. K. DISTRIBUIDORA LTDA.

26.831/2007 ACCS 03 2.061/2007 SUM. N N
SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO
CENTRO OESTE - SINERGAS
GAPRESS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (GASPRESS)

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
26.866/2007 RT 04 2.078/2007 UNA 11/12/2007 15:15 ORD. N N
RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): ADMILSON JOSE DINIZ
26.765/2007 RT 02 2.056/2007 UNA 20/11/2007 09:10 SUM. N N
MARIA LEANE DAS NEVES DIAS SOUSA
MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

26.772/2007 RT 12 2.056/2007 INI 23/11/2007 13:30 SUM. N N
MARY JANE DIAS
MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

26.752/2007 RT 03 2.057/2007 UNA 20/11/2007 14:30 SUM. N N
DULCE HELIANE DA CONCEIÇÃO BARBOSA
MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
26.782/2007 ACPG 01 2.079/2007 UNA 20/11/2007 17:00 ORD. N N
ROBERTO E GLÓRIA LTDA.
GILBERTO DE JESUS URSINO

ADVOGADO(A): AGNALDO FERNANDES
26.794/2007 RT 06 2.048/2007 UNA 22/11/2007 14:40 SUM. S N
MARIA EVA SOARES LIMA
ATHELIER LITHILLE NOIVAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
26.850/2007 RT 04 2.077/2007 UNA 23/11/2007 09:45 SUM. S N
REGINA RODRIGUES DOS SANTOS
COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICA PASCOAL LTDA.

26.853/2007 RT 07 2.061/2007 UNA 22/11/2007 09:00 SUM. S N
JOSIDETE SILVA DE ALMEIDA SOUZA
COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICA PASCOAL LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
26.856/2007 RT 12 2.063/2007 INI 23/11/2007 15:00 SUM. N N
LUIZ MAR RAIMUNDO DO AMARAL
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
26.843/2007 RT 05 2.058/2007 UNA 29/11/2007 09:10 ORD. N N
HELITON SANTOS BATISTA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
26.869/2007 RT 03 2.064/2007 UNA 21/11/2007 13:20 SUM. N N
ERLY DA SILVA
VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
26.806/2007 RT 03 2.059/2007 SUM. N N
ABENIR BUENO RIBEIRO
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
26.846/2007 RT 09 2.072/2007 UNA 18/12/2007 10:30 ORD. N N
ALEX ALEXANDRE DE SOUZA
EURÍPEDES JORGE DE LIMA

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
26.900/2007 RT 03 2.067/2007 UNA 29/11/2007 10:30 ORD. N N
JUCILENE ALVES BARROS LIMA
RECUPERADORA DE TANQUES RODOBEM LTDA.

ADVOGADO(A): ARLETE MESQUITA
26.920/2007 RT 02 2.068/2007 INI 10/12/2007 08:25 ORD. S N
MARTINHO ROCHA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS
26.799/2007 RT 04 2.074/2007 UNA 11/12/2007 14:45 ORD. N N
GIOVANI ALIOMAR BONIFÁCIO DE JESUS
NEW LINE ALARMES LTDA. ME

ADVOGADO(A): CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
26.815/2007 RT 05 2.056/2007 UNA 28/11/2007 10:30 ORD. N N
TATIANE MAGALHÃES DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.821/2007 RT 04 2.075/2007 UNA 11/12/2007 15:00 ORD. N N
KELLY DIANA CARMO DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.823/2007 RT 03 2.060/2007 UNA 29/11/2007 09:50 ORD. N N
ROSIMEIRE ALVES PINTO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

26.819/2007 RT 01 2.081/2007 UNA 21/11/2007 08:50 ORD. N N
NADYA BIANCA DA CRUZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
26.828/2007 RT 04 2.076/2007 UNA 23/11/2007 09:30 SUM. N N
TAYNARA VIDAL DE SOUSA
COMETA TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
26.809/2007 RT 08 2.050/2007 UNA 27/11/2007 13:20 ORD. N S
PAULO HENRIQUE DA SILVA
HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANO BELHIOR CAMARGO
26.746/2007 RT 06 2.045/2007 UNA 21/11/2007 14:30 SUM. N N
ALINE URZÊDA
GOIÂNIA CARTÓRIO DO QUARTO OFÍCIO DE NOTAS

ADVOGADO(A): CRISTIANO DE CASTRO DAYRELL
26.840/2007 RT 11 2.057/2007 UNA 22/11/2007 13:50 SUM. N N
MICHELLE MANZI BORGES
SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001

ADVOGADO(A): CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
26.886/2007 RT 03 2.066/2007 UNA 21/11/2007 14:00 SUM. S N
GISLENE DE SOUSA E COSTA
VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001

26.872/2007 RT 10 2.079/2007 UNA 20/11/2007 13:00 SUM. N N
DAMIÃO CASTRO DOS SANTOS
VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
26.905/2007 RT 08 2.058/2007 UNA 21/11/2007 08:40 SUM. N N
MARCOS DIAS DA SILVA
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

26.741/2007 RT 11 2.049/2007 UNA 20/11/2007 15:05 SUM. N N
PAULO VINÍCIUS RISSATTI MARTINS
IDTECH- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

26.867/2007 RT 06 2.053/2007 UNA 06/12/2007 10:00 SUM. N N
SHENIA RAYANE DIAS DA COSTA
KS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

26.912/2007 RT 06 2.057/2007 UNA 06/12/2007 10:20 SUM. N N
ANA CAROLINA OLIVEIRA CARDOSO
KS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

26.829/2007 AINDAT 06 2.051/2007 ORD. N N
MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA
JACI BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA. (HOTEL ALVORADA)

ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA

26.766/2007 ACPG 10 2.072/2007 UNA 28/11/2007 10:00 ORD. N N
POSTO Z+Z T-63 LTDA.
ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA DUTRA

ADVOGADO(A): DIVINA DE LOURDES DIAS MORAIS

26.807/2007 RT 07 2.056/2007 INI 13/12/2007 08:10 ORD. N N
MARIA ZILDA DE OLIVEIRA
GM FERREIRA PNEUS - RECAPAGEM DE PNEUS

ADVOGADO(A): DORIVAM NASCIMENTO CRUZ

26.759/2007 RT 05 2.053/2007 UNA 28/11/2007 09:10 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ DE LIMA
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDMILSON MAGALHAES SILVA

26.832/2007 RT 11 2.056/2007 UNA 22/11/2007 13:35 ORD. N N
EDSON GABRIEL DE AMORIM
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

26.878/2007 RT 13 2.058/2007 UNA 22/11/2007 08:45 SUM. N N
CASSIO BEZERRA AZEVEDO
ARMAGEM DO SOLADO LTDA. (PROPRIETÁRIO BRUNO LEONARDO)

26.833/2007 RT 13 2.056/2007 UNA 22/11/2007 08:30 ORD. N N
WESLEY LONGUINHO URZEDA
SR MÁQUINAS LTDA. + 002

26.761/2007 RT 07 2.052/2007 UNA 21/11/2007 09:20 SUM. N N
TONY RAMOS DA SILVA
SUPERMERCADO SUPERLIMA LTDA.

26.834/2007 RT 05 2.057/2007 UNA 29/11/2007 08:50 SUM. N N
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
IRAIDES VAZ FLORENTINO

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

26.842/2007 RT 07 2.059/2007 INI 13/12/2007 08:17 ORD. S N
ÉDER LEÔNIO COELHO DE OLIVEIRA
BRASÍLIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

ADVOGADO(A): EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

26.776/2007 RT 09 2.067/2007 UNA 29/11/2007 08:50 SUM. N N
WANDERLICE PEREIRA DA SILVA
ESCOLA INTELECTUAL PICA-PAU LTDA.

ADVOGADO(A): EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR

26.904/2007 ACPG 05 2.062/2007 UNA 30/11/2007 08:10 ORD. N N
SUELY YUTAKA NOGUEIRA ME
DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS

ADVOGADO(A): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

26.790/2007 AA 11 2.053/2007 ORD. S N
IZAÍRA CALIXTO
ISRAEL PEREIRA SANTOS + 001

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

26.910/2007 RT 07 2.064/2007 UNA 22/11/2007 09:40 SUM. N N
ANDRÉ DE FREITAS RODRIGUES DOS SANTOS
JAD COM. E REPR. E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

26.909/2007 RT 12 2.068/2007 INI 23/11/2007 16:00 SUM. N N
JOSÉ ODAIR LEAL
VERSATIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FABRINY MARQUES DA SILVA MENDES

26.768/2007 RT 09 2.066/2007 UNA 18/12/2007 09:30 ORD. N N
OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

26.764/2007 RT 06 2.046/2007 INI 05/12/2007 09:10 ORD. N N
ISABEL JESUINA BALBINA
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(A): GABRIEL DE PAULA NASCENTE

26.812/2007 RT 01 2.080/2007 UNA 20/11/2007 17:25 SUM. N N
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

26.860/2007 RT 11 2.058/2007 UNA 22/11/2007 14:05 SUM. N N
ROSELITON ALMEIDA DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

26.861/2007 RT 01 2.084/2007 UNA 26/11/2007 08:50 ORD. S N
VALDIR RODRIGUES DE FONTES
VC DOS SANTOS (VIVALDO CAMARGO DOS SANTOS) + 001

26.926/2007 RT 05 2.065/2007 UNA 30/11/2007 08:50 ORD. N N
ISAIAS GONZAGA DE SOUZA
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

26.928/2007 RT 08 2.060/2007 UNA 27/11/2007 10:40 ORD. N N
VALDEIR DE PAULA PINTO
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

26.852/2007 RT 02 2.063/2007 INI 22/11/2007 08:25 ORD. N N
RAMON JOSÉ DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): GILVAN ALVES ANASTACIO

26.808/2007 RT 06 2.049/2007 INI 05/12/2007 09:20 ORD. N S
AMARILDO DANTAS DE MOURA
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES
S.A. + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

26.907/2007 RT 07 2.063/2007 INI 21/01/2008 08:05 ORD. N N
ELIAS PEREIRA DE SOUZA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

26.773/2007 RT 08 2.048/2007 UNA 21/11/2007 10:40 ORD. N N
SUELY LUIZA DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

26.906/2007 RT 05 2.063/2007 UNA 30/11/2007 08:30 SUM. N N
CÍCERO NUNES BILA
ELITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HELIO AILTON PEDROZO

26.855/2007 RT 05 2.059/2007 UNA 29/11/2007 09:50 SUM. N N
FÁTIMA MARIA RODRIGUES DA COSTA
WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

26.884/2007 RT 09 2.075/2007 UNA 03/12/2007 08:50 SUM. N N
CLEUSA PEREIRA PINTO
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

26.889/2007 RT 13 2.060/2007 UNA 22/11/2007 09:15 SUM. N N
MARIZA DE JESUS DA SILVA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

26.894/2007 RT 12 2.067/2007 INI 23/11/2007 15:40 ORD. N N
LUIZA DAYANA BENTO DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

26.916/2007 RT 10 2.081/2007 UNA 28/11/2007 14:45 ORD. N N
PAOLA SALOMANI DE FREITAS
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

26.901/2007 RT 01 2.086/2007 UNA 21/11/2007 10:10 ORD. N N
PATRÍCIA PEREIRA DOS REIS SANTOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

26.740/2007 RT 12 2.054/2007 INI 23/11/2007 13:10 SUM. N N
HERILENE PEREIRA
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

26.824/2007 RT 07 2.058/2007 INI 13/12/2007 08:15 ORD. N N
CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IARACELIA LEAL DE SOUZA

26.803/2007 RT 12 2.059/2007 INI 23/11/2007 14:10 SUM. N N

RICARDO SOARES DA SILVA
NACIONAL EXPRESSO LTDA

ADVOGADO(A): IEDA SOCORRO XAVIER NUNES

26.847/2007 RT 03 2.062/2007 UNA 21/11/2007 13:00 SUM. N N
VANESSA DO CARMO GOMES SILVA
ASA ALIMENTOS

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES

26.813/2007 RT 11 2.055/2007 UNA 22/11/2007 13:20 SUM. N N
MIGUEL MORAIS PEDROSA
NOSSO LAR MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): ISMAR PIRES MARTINS

26.755/2007 RT 01 2.076/2007 UNA 20/11/2007 15:45 ORD. N N
SILVIA MARIA GONÇALVES SANTOS DE LACERDA
SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

26.781/2007 RT 12 2.057/2007 INI 23/11/2007 13:40 ORD. N N
FABRICIA LONDE VIEIRA
ESCOLA MARCIAL ALVES DE SOUSA

ADVOGADO(A): ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA

26.835/2007 RT 12 2.062/2007 INI 23/11/2007 14:40 SUM. N N
GILMAR ALVES FERREIRA
FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.

26.902/2007 RT 04 2.082/2007 UNA 12/12/2007 14:45 ORD. N N
GUIMARÃES GONÇALVES PEREIRA
FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

26.934/2007 RT 02 2.070/2007 UNA 21/11/2007 09:10 SUM. N N
MIGUEL DOS REIS SILVA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO(A): JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO

26.830/2007 RT 12 2.061/2007 INI 23/11/2007 14:30 ORD. N N
FLÁVIO ENRIC MESQUITA OLIVEIRA
CELNANDES CELURARES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

26.774/2007 RT 13 2.051/2007 UNA 21/11/2007 09:30 ORD. N N
LUCIANO PEIXOTO DA SILVA
BANCO ITAÚ S.A.

26.805/2007 RT 10 2.074/2007 UNA 28/11/2007 14:15 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DIAS
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

26.786/2007 RT 04 2.073/2007 UNA 23/11/2007 09:15 SUM. S N
RHUARQ DOUGLAS MELO OLIVEIRA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

26.769/2007 RT 02 2.057/2007 INI 21/11/2007 08:15 ORD. N N
AMADEUS VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

26.868/2007 RT 03 2.063/2007 UNA 29/11/2007 10:10 ORD. N N
GILCELIA MARIA DO NASCIMENTO
CAMPOS SPORT CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTÁQUIO

26.898/2007 RT 04 2.081/2007 UNA 26/11/2007 13:45 SUM. S N
CÉLIA ALVES DE MORAES
CONFECÇÕES CRUVINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA

26.763/2007 RT 10 2.071/2007 UNA 28/11/2007 09:45 ORD. N N
ITAMAR RAMOS SILVA
EURÍPEDES M. DOS SANTOS - "O FORTE"

ADVOGADO(A): JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

26.788/2007 RT 02 2.059/2007 UNA 20/11/2007 08:50 SUM. N N
LUCIANA FERNANDES DE JESUS ROSA DA SILVA
PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

26.825/2007 RT 06 2.050/2007 INI 05/12/2007 09:30 ORD. N N
EDUARDO DE SOUZA BORBA
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

26.777/2007 RT 01 2.077/2007 UNA 20/11/2007 16:10 ORD. N N
CLEBER FRANCISCO PIRES
PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

26.783/2007 RT 11 2.052/2007 UNA 22/11/2007 13:05 SUM. N N
CARMEM LÚCIA ALVES ROSA
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

26.775/2007 RT 07 2.054/2007 INI 13/12/2007 08:05 ORD. N N
LÁZARO JOSÉ MENDES
PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ SILVA SANTOS

26.897/2007 RT 10 2.080/2007 UNA 20/11/2007 13:15 SUM. N N
SILVETE VILHARGA
MARIA APARECIDA MARQUES GOMES (BORRACHARIA EIXO FORTE)

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

26.758/2007 RT 04 2.071/2007 UNA 10/12/2007 14:45 ORD. N N
DIVINA BUENO DE MORAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

26.858/2007 RT 01 2.083/2007 UNA 21/11/2007 09:30 SUM. N N
NELIS NELSON MOTA E SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

26.862/2007 RT 09 2.073/2007 UNA 03/12/2007 08:30 SUM. N N
ANGELA DE JESUS AQUINO DE OLIVEIRA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.

26.816/2007 RT 10 2.076/2007 UNA 20/11/2007 08:30 SUM. N N
VANDO JOSÉ DE AVELAR
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

26.814/2007 RT 07 2.057/2007 UNA 22/11/2007 08:20 SUM. N N
GISLAYNNE PEREIRA DOS SANTOS
MARIA NILDE FERREIRA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

26.863/2007 RT 05 2.060/2007 UNA 29/11/2007 10:10 SUM. S N
KETLIN NAIARA MARTINS DE ARAUJO
MB ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S (PROP. MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA
E SILVA - OAB/GO 19666)

26.822/2007 RT 13 2.055/2007 UNA 21/11/2007 10:30 SUM. S N
VILMA MARIA DE JESUS CASTELO BRANCO
RESTAURANTE RAIZES DO CERRADO

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

26.848/2007 RT 08 2.053/2007 UNA 21/11/2007 09:20 SUM. N N
WELLINGTON NOGUEIRA DA SILVA
CERÂMICA CORA CORALINA

26.854/2007 RT 10 2.077/2007 UNA 20/11/2007 08:45 SUM. N N
FÁBIO DAMACENO CAMARGO
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA DE ABREU ROCHA

26.785/2007 RT 02 2.058/2007 INI 21/11/2007 08:10 ORD. N N
MIRTES ALVES DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

26.895/2007 RT 09 2.076/2007 UNA 03/12/2007 09:10 SUM. S N
MARIOZAM ARAÚJO GONÇALVES
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

26.859/2007 RT 12 2.064/2007 INI 23/11/2007 15:10 ORD. N N
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
MAC IMOBILIÁRIA (ROMILDO MACHADO) + 004

ADVOGADO(A): LEONARDO ISSY

26.762/2007 ACPG 07 2.053/2007 INI 12/12/2007 08:17 ORD. N N
CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
NIVALDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

26.771/2007 RT 05 2.054/2007 UNA 28/11/2007 09:30 SUM. N N
FRANCISCO FREIRE NOGUEIRA
AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. N/P DE ANTÔNIO
GOMES REZENDE + 001

26.780/2007 RT 03 2.058/2007 UNA 20/11/2007 14:50 SUM. N N
ANTÔNIO FREIRE NOGUEIRA
AD SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. N/P DE ANTÔNIO
GOMES REZENDE + 001

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

26.738/2007 RT 05 2.052/2007 UNA 28/11/2007 08:50 SUM. N N
ARNALDO DIAS DA CUNHA (ESPÓLIO DE: REP. POR MARIA ARAÚJO
BARRETO DIAS)

DIVISAGUA INDIVIDUALIZADORA E ADMINISTRADORA EM CONDOMÍNIO
LTDA. (REP/ POR: MÁRCIA DA SILVA)

26.839/2007 RT 01 2.082/2007 UNA 21/11/2007 09:10 SUM. N N
ELIANDRO ALVES DOS SANTOS
GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

26.760/2007 RT 04 2.072/2007 UNA 23/11/2007 09:00 SUM. N N
MARLI JACINTO DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR

26.767/2007 RT 11 2.051/2007 UNA 20/11/2007 15:45 ORD. N N
MARIA ERONITA DA SILVA LIMA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

26.770/2007 RT 08 2.047/2007 UNA 21/11/2007 10:20 SUM. N N
ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS CAMARGOS VIDEO FOTO LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIENNE VINHAL

26.849/2007 RT 08 2.054/2007 UNA 27/11/2007 11:20 ORD. N N
MARIA JACINTA RIBEIRO
KISS MOTEL LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

26.751/2007 RT 09 2.065/2007 UNA 29/11/2007 08:30 SUM. N N
ALVINA DE OLIVEIRA ALARCÃO
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

26.757/2007 RT 10 2.070/2007 UNA 20/11/2007 08:00 SUM. N N
REGINA MARIA AUGUSTO
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LUÍS GUILHERME POHL HESSEL

26.754/2007 RT 12 2.055/2007 INI 23/11/2007 13:20 ORD. N N
JOSE EURIPEDES STIVAL
ALIANÇA ADMINISTRADORA DE CONDOMÍNIO E IMÓVEIS LTDA. + 003

ADVOGADO(A): MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

26.811/2007 RT 12 2.060/2007 INI 23/11/2007 14:20 ORD. N N
LUIZ CARLOS FRANÇA REP/P. SANDRA REGINA WANDERLEY FRANÇA
FCM - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO NUNES

26.893/2007 RT 04 2.080/2007 UNA 26/11/2007 13:30 SUM. N N
CLAUDIONILSON VICENTE DIAS DA SILVA
NOVA ERA - REVENDA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA. + 001

26.888/2007 RT 13 2.059/2007 UNA 22/11/2007 09:00 ORD. N N
WESLEY JESUS DA SILVA CARVALHO
AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

26.742/2007 RT 11 2.050/2007 UNA 20/11/2007 15:25 ORD. N N
CLEONICE ROCHA DO NASCIMENTO
TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

26.844/2007 RT 09 2.071/2007 UNA 03/12/2007 08:10 SUM. S N
JOSÉ FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA

26.810/2007 RT 10 2.075/2007 UNA 07/12/2007 09:00 ORD. S N
JUVENAL FIRMINO DO NASCIMENTO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO(A): MARISE DOS REIS MONTALVAO

26.845/2007 RT 07 2.060/2007 UNA 22/11/2007 08:40 SUM. N N
ALDAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE + 001

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

26.737/2007 RT 03 2.054/2007 ORD. S N
MÁRCIO ALVES BARROS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

26.743/2007 RT 03 2.055/2007 ORD. S N
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BENTO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

26.784/2007 RT 07 2.055/2007 UNA 21/11/2007 09:40 SUM. S N
IVALDO DE SOUZA BORBOSA
VETOR INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

26.873/2007 RT 11 2.060/2007 UNA 22/11/2007 14:20 SUM. S N
BALTAZAR ANTÔNIO MESQUITA DA SILVA
WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME + 001

ADVOGADO(A): NÚBIA NOVAES TAVEIRA

26.841/2007 RT 06 2.052/2007 UNA 04/12/2007 14:10 SUM. S N
NERES ARAÚJO JACAUNA FILHO
SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

26.820/2007 RT 02 2.060/2007 INI 21/11/2007 08:05 ORD. N N
GEOVANE DE SOUSA
JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

26.899/2007 RT 06 2.056/2007 INI 05/12/2007 13:00 ORD. N N
JOEL RIBEIRO DE CARVALHO
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

26.896/2007 RT 02 2.066/2007 INI 22/11/2007 08:20 ORD. N N
SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

26.891/2007 RT 08 2.056/2007 UNA 27/11/2007 11:00 ORD. N N
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVALDI

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

26.922/2007 AEX 01 2.088/2007 ORD. S S
LOURENÇO SOUSA DE JESUS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO KAYALAMY

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

26.864/2007 RT 02 2.064/2007 UNA 21/11/2007 09:50 SUM. N N
GILSON DIAS DAS VIRGENS
MARCELO REIS PERILLO

ADVOGADO(A): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

26.797/2007 RT 12 2.058/2007 INI 23/11/2007 14:00 ORD. S N
MAGNA VANIA MENDES SOARES
BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

26.942/2007 RT 10 2.085/2007 UNA 29/11/2007 09:45 ORD. S S
ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): REGIANE SOARES DE AGUIAR

26.908/2007 RT 01 2.087/2007 UNA 21/11/2007 10:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA SANTOS LEAL
CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): RENATA SILVA FERREIRA JUBÉ

26.880/2007 RT 04 2.079/2007 UNA 26/11/2007 13:15 SUM. N N
CARLOS ALBERTO ESPOSITO
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

26.875/2007 RT 08 2.055/2007 UNA 21/11/2007 09:00 SUM. N N
MARCELO ALVES OLIVEIRA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS

26.818/2007 RT 08 2.051/2007 UNA 21/11/2007 09:40 SUM. N N
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
BAR NUMBER ONE

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

26.817/2007 RT 13 2.054/2007 UNA 21/11/2007 10:15 SUM. N N
JHONATHAN GLEIK VIEIRA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

26.739/2007 RT 12 2.053/2007 INI 23/11/2007 13:00 ORD. N N
EDUARDO RIBEIRO PANTALEÃO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

26.779/2007 RT 01 2.078/2007 UNA 20/11/2007 16:35 SUM. N N
ROBERIO DE SANTANA
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.

26.787/2007 RT 06 2.047/2007 UNA 22/11/2007 14:20 SUM. N N
FELIX GUIDA E SILVA
ADRIANO ALVES RAINHA + 001

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

26.795/2007 RT 09 2.069/2007 UNA 18/12/2007 10:00 ORD. N N
ZACARIAS DE SOUSA LIMA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

26.851/2007 RT 02 2.062/2007 UNA 21/11/2007 10:10 SUM. N N
KEILIANE DA ANUNCIAÇÃO ROCHA
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

26.800/2007 RT 13 2.053/2007 UNA 21/11/2007 10:00 ORD. N N
JULIANO SILVA DE OLIVEIRA
GM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. (PROP: WANDERLEI SANTOS COSTA)

26.804/2007 RT 05 2.055/2007 UNA 28/11/2007 10:10 SUM. N N
CLEBER VIEIRA DE CASTRO
CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.

26.802/2007 RT 10 2.073/2007 UNA 20/11/2007 08:15 SUM. N N
LAYLA SILVA SOUZA
SEBASTIÃO LEITE

26.827/2007 RT 02 2.061/2007 UNA 21/11/2007 10:30 SUM. N N
CLAUDEMILTON DA SILVA DOS SANTOS
REINO DA BANANA LTDA.

26.798/2007 RT 13 2.052/2007 UNA 21/11/2007 09:45 SUM. N N
FABIO LOPES GOMES
SOLIMAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

26.801/2007 RT 08 2.049/2007 UNA 21/11/2007 10:00 SUM. N N
SÔNIA GONÇALVES FIGUEIREDO
ABADIA MARIA MARTINS

26.865/2007 ACPG 11 2.059/2007 ORD. S N
AFONSO MANOEL DE FRANCA
NOVO MILENIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA

26.890/2007 RT 02 2.065/2007 UNA 21/11/2007 09:30 SUM. N N
DELMIR DA SILVA
CONSTRUTORA MAD LTDA. ME + 001

26.887/2007 RT 07 2.062/2007 UNA 22/11/2007 09:20 SUM. N N
ROBERTO DA SILVA PINTO
CONSTRUTORA MAD LTDA. M.E. + 001

26.885/2007 RT 03 2.065/2007 UNA 21/11/2007 13:40 SUM. N N
MAX DELLES FERREIRA MONTEIRO
CONSTRUTORA MAD LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA SANTOS

26.936/2007 RT 13 2.064/2007 UNA 22/11/2007 09:30 ORD. N N
DEGMAR AUGUSTA DA SILVA
NILO FERREIRA MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

26.892/2007 ET 08 2.057/2007 ORD. S N
RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME
WÉDSON FELIPE DE SOUZA

ADVOGADO(A): VALDECI FRANCISCO DE SOUZA

26.789/2007 RT 09 2.068/2007 UNA 29/11/2007 09:10 SUM. S N
LAILSON FLORÊNCIO DA SILVA
MAJ DIST MAT CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA

26.879/2007 RT 11 2.061/2007 UNA 22/11/2007 14:45 ORD. N N
DRUMOND DE OLIVEIRA CAIXETA JÚNIOR
JAC - COMÉRCIO E ROUPAS LTDA.

ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA

26.876/2007 RT 06 2.054/2007 INI 05/12/2007 09:40 ORD. N N
MIGUEL ÂNGELO GOMES
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

26.874/2007 RT 09 2.074/2007 UNA 07/01/2008 09:30 ORD. N N
CÉSAR MOTA
BANCA DO MERCADO (DE PROPRIEDADE DO SR. EDSON DOS SANTOS DA SILVA)

26.870/2007 RT 05 2.061/2007 UNA 29/11/2007 10:30 ORD. N N
WALTER ARAUJO CANANEIA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

26.792/2007 RT 11 2.054/2007 UNA 07/12/2007 14:00 ORD. S N
NELSON GONZAGA DA CASTRO
CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A.- CRISA (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

26.881/2007 RT 01 2.085/2007 UNA 21/11/2007 09:50 SUM. N N
ELIZABETH CARDOSO DA SILVA
LINDOMAR DE FREITAS SOUZA

26.882/2007 RT 12 2.066/2007 INI 23/11/2007 15:30 SUM. N N
CLAUDIO MIRO SILVA ABREU
MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

26.883/2007 RT 06 2.055/2007 UNA 06/12/2007 10:10 SUM. N N
DIVINO DOS ANJOS PEREIRA
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

26.857/2007 RT 10 2.078/2007 UNA 28/11/2007 14:30 ORD. N N
TONY CARLOS DA SILVA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

26.753/2007 RT 13 2.050/2007 UNA 21/11/2007 09:15 SUM. N N
RAIMUNDO LEMOS
BRILHO TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 208

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA

03.620/2007 AC 01 1.814/2007 ORD. S N
ONOFRA BORGES DOS SANTOS
JORGE BITAR

ADVOGADO(A): DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

03.626/2007 RT 01 1.818/2007 UNA 21/11/2007 09:15 SUM. N N
CRISTIANO EURÍPEDES SILVA
HIGI-TEC + 001

ADVOGADO(A): EDILAYNE MARTINS RIOS

03.619/2007 AEX 02 1.806/2007 ORD. N N
CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
DEMerval VILELA HORBILON

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

03.627/2007 RT 02 1.809/2007 INI 22/11/2007 13:20 ORD. N N
RODRIGO GOMES FERREIRA
SHOP CABRAL LTDA.

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

03.624/2007 ADV 01 1.816/2007 SUM. N N
BRUNO HENRIK DE LIMA COUTO
...

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ

03.621/2007 RT 01 1.815/2007 UNA 21/11/2007 09:30 SUM. N N
JOSEFA DE SOUSA SILVA
JALES BORGES DE CAMPOS

03.622/2007 RT 02 1.807/2007 UNA 21/11/2007 14:30 SUM. N N
AGUINALDO PERES DOS SANTOS
JALES BORGES DE CAMPOS

03.623/2007 RT 02 1.808/2007 UNA 21/11/2007 15:50 SUM. S N
IVALDA BUENO DE MORAES
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

03.618/2007 AINDAT 01 1.813/2007 INI 27/11/2007 08:20 ORD. N N
MAJOR GOMES DE SOUZA
JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS

ADVOGADO(A): MÁRCIO MORAES RODRIGUES

03.625/2007 RT 01 1.817/2007 INI 27/11/2007 13:20 ORD. N N
ALBERICO RAMOS DA SILVA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ANTÔNIO DE FREITAS

03.617/2007 RT 02 1.805/2007 INI 22/11/2007 13:10 ORD. N N
WASHINGTON CLEIBER DE ARAÚJO
PANIFICADORA FERREIRA DIAS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

03.628/2007 RT 01 1.819/2007 UNA 21/11/2007 09:00 SUM. N N
GERSON PEREIRA DE SOUSA
VANDERVAL LIMA FERREIRA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 30/10/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.557/2007 CPEX 01 1.557/2007 N N
ANTÔNIO MARQUES DE ARAÚJO (INSS)
JEOVÁ BATISTA DE OLIVEIRA

01.558/2007 CP 01 1.558/2007 N N
LOURIVAL TAVARES
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.559/2007 RT 01 1.559/2007 INI 28/11/2007 13:30 ORD. N N
RENATO LOPES FREITAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/10/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

01.564/2007 RT 01 1.564/2007 INI 29/11/2007 08:30 ORD. N N
GIVALDO ALVES PEREIRA
CLA - CONSTRUTORA ANDRÉA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA + 002

01.563/2007 RT 01 1.563/2007 INI 29/11/2007 08:15 ORD. N N
ANA PAULA ALVES DA SILVA
EMOÇÕES MOTEL + 001

01.562/2007 RT 01 1.562/2007 INI 29/11/2007 08:00 ORD. N N
ROSELY RODRIGUES DUTRA
EMOÇÕES MOTEL + 001

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

01.561/2007 RT 01 1.561/2007 INI 28/11/2007 13:45 ORD. N N
JONATAS CORDEIRO LIMA
TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

01.560/2007 RT 01 1.560/2007 UNA 14/11/2007 10:00 SUM. N N
MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.579/2007 CPEX 01 1.579/2007 N N
LEONARDO OLIVEIRA METRAN
INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.582/2007 RT 01 1.582/2007 INI 11/12/2007 13:00 ORD. N N
ELIANE SAMPAIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.565/2007 RT 01 1.565/2007 UNA 14/11/2007 09:00 SUM. N N
RENATO LOPES FREITAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.566/2007 RT 01 1.566/2007 INI 04/12/2007 13:15 ORD. N N
MARIA LÚCIA ARANTES DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS PIMENTA

01.567/2007 RT 01 1.567/2007 INI 04/12/2007 13:30 ORD. N N
JOÃO BATISTA PINTO DA SILVA
ANTÔNIO CARLOS PIMENTA

01.583/2007 RT 01 1.583/2007 UNA 20/11/2007 10:00 SUM. N N
ROBERTO CARLOS MOREIRA DA SILVA
DAVI ALVARENGA

ADVOGADO(A): CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

01.584/2007 RT 01 1.584/2007 INI 11/12/2007 13:15 ORD. N N
ROBSON LUCAS DE PAULA
REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

01.581/2007 RT 01 1.581/2007 UNA 14/11/2007 09:30 SUM. N N
ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
TEREZINHA GOMES DA SILVA

01.580/2007 RT 01 1.580/2007 INI 04/12/2007 13:45 ORD. N N
TONY RENATO NUNES DA SILVA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

01.568/2007 RT 01 1.568/2007 INI 12/12/2007 13:45 ORD. N N
HÉLIO ARAÚJO DIAS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.576/2007 RT 01 1.576/2007 UNA 21/11/2007 08:30 SUM. N N
ROSALVO FERNANDES DIAS JÚNIOR
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.570/2007 RT 01 1.570/2007 INI 12/12/2007 13:15 ORD. N N
OTANAEL OLIVEIRA DE JESUS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.569/2007 RT 01 1.569/2007 INI 12/12/2007 13:00 ORD. N N
EDENILDO NEVES RAMOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.577/2007 RT 01 1.577/2007 UNA 27/11/2007 08:30 SUM. N N
MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.572/2007 RT 01 1.572/2007 UNA 14/11/2007 08:30 SUM. N N
EDIVANJO FERREIRA DE OLIVEIRA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.574/2007 RT 01 1.574/2007 INI 12/12/2007 13:30 ORD. N N
LANDRO MENDES SANTANA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.571/2007 RT 01 1.571/2007 UNA 14/11/2007 08:00 SUM. N N
MARCOS SILVA SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.578/2007 RT 01 1.578/2007 UNA 27/11/2007 09:00 SUM. N N
GILDEVAL OLIVEIRA DE SANTANA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.573/2007 RT 01 1.573/2007 UNA 20/11/2007 08:30 SUM. N N
ODY OLIVEIRA REIS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

01.575/2007 RT 01 1.575/2007 UNA 21/11/2007 08:00 SUM. N N
ELYAKIM DE JESUS CORREIA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.587/2007 RT 01 1.587/2007 INI 11/12/2007 13:30 ORD. N N
EDNILSON NUNES DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): CLÓVIS VAZ DA FONSECA

01.588/2007 RT 01 1.588/2007 UNA 21/11/2007 09:00 SUM. N N
ATOMO CONCEIÇÃO KUTCHENSKI
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.589/2007 RT 01 1.589/2007 UNA 21/11/2007 09:30 SUM. N N
DEUZENIRA RODRIGUES
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.591/2007 RT 01 1.591/2007 UNA 21/11/2007 10:30 SUM. N N
FÁBIO AGOSTINHO DA SILVA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

01.590/2007 RT 01 1.590/2007 UNA 21/11/2007 10:00 SUM. N N
PEDRO RODRIGUES DOS PASSOS NETO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

01.586/2007 RT 01 1.586/2007 UNA 20/11/2007 09:00 SUM. N N
ISMAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

01.585/2007 RT 01 1.585/2007 UNA 20/11/2007 09:30 SUM. N N
GERALDA GONÇALVES DE AVENTURA
VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MOURA

01.601/2007 ACCS 01 1.601/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JUVENTINO CÂNDIDO GARCIA

01.605/2007 ACCS 01 1.605/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
MARIA ABADIA DE MESQUITA

01.602/2007 ACCS 01 1.602/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

01.594/2007 ACCS 01 1.594/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ANA CRISTINA DOS SANTOS

01.596/2007 ACCS 01 1.596/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADELOR MANOEL DE ALMEIDA

01.593/2007 ACCS 01 1.593/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
WALDEMAR CARMO DE MORAES

01.604/2007 ACCS 01 1.604/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEBASTIANA LUIZA MARTINS

01.603/2007 ACCS 01 1.603/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ROSANE MARAVALHA

01.606/2007 ACCS 01 1.606/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ROBEILTON COELHO DA SILVA

01.600/2007 ACCS 01 1.600/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOÃO ALVES VITÓRIA

01.599/2007 ACCS 01 1.599/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JOSÉ PIRES DA SILVA

01.595/2007 ACCS 01 1.595/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
SEVERIANO DE SOUZA MELO

01.598/2007 ACCS 01 1.598/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
JULIÃO DE MELO

01.597/2007 ACCS 01 1.597/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
PEDRO DA SILVA FERRO

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

01.592/2007 RT 01 1.592/2007 UNA 27/11/2007 09:30 SUM. N N
JOSÉ OLAVO PESSOA
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO

01.607/2007 RT 01 1.607/2007 INI 08/01/2008 13:00 ORD. N N
PAULO CÉSAR BOEL JÚNIOR
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.608/2007 RT 01 1.608/2007 INI 08/01/2008 13:15 ORD. N N
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
REGEMAR GARBIN

01.609/2007 RT 01 1.609/2007 INI 08/01/2008 13:30 ORD. N N
LAURENDA ALVES DE MORAES
REGEMAR GARBIN

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

01.611/2007 RT 01 1.611/2007 UNA 27/11/2007 10:00 SUM. N N
MANOEL REIS DE FREITAS
GERSON LUIS COSTA

01.610/2007 RT 01 1.610/2007 UNA 27/11/2007 10:30 SUM. N N
LEANDRO REIS JUSTINO
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

01.612/2007 AINDAT 01 1.612/2007 INI 11/12/2007 13:45 ORD. N N
JONAS LOURENÇO GOMES
XINGULEDER COUROS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/11/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.623/2007 AEXF 01 1.623/2007 ORD. N N
UNIÃO
CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

01.620/2007 AEXF 01 1.620/2007 ORD. N N
UNIÃO
ALF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

01.630/2007 CPEX 01 1.630/2007 N N
CLEONILDO DE OLIVEIRA REIS
EDIMILSON JOSÉ CESÍLIO

01.617/2007 AEXF 01 1.617/2007 ORD. N N
UNIÃO
FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001

01.619/2007 AEXF 01 1.619/2007 ORD. N N
UNIÃO
REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

01.614/2007 AEXF 01 1.614/2007 ORD. N N
UNIÃO
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARGARIDA LTDA + 002

01.622/2007 AEXF 01 1.622/2007 ORD. N N
UNIÃO
CAPIVARI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

01.625/2007 AEXF 01 1.625/2007 ORD. N N
UNIÃO
GRANELEIRO COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA + 001

01.613/2007 AEXF 01 1.613/2007 ORD. N N
UNIÃO
TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA + 001

01.624/2007 AEXF 01 1.624/2007 ORD. N N
UNIÃO
INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

01.615/2007 AEXF 01 1.615/2007 ORD. N N
UNIÃO
ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA DE OLIVEIRA

01.618/2007 AEXF 01 1.618/2007 ORD. N N
UNIÃO
CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001

01.621/2007 AEXF 01 1.621/2007 ORD. N N
UNIÃO
OSCIP DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO LUÍS DE
MONTES BELOS + 001

01.616/2007 AEXF 01 1.616/2007 ORD. N N
UNIÃO
R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

01.629/2007 RT 01 1.629/2007 INI 09/01/2008 13:30 ORD. N N
ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUSA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA

01.626/2007 RT 01 1.626/2007 INI 08/01/2008 13:45 ORD. N N
SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

01.627/2007 RT 01 1.627/2007 INI 09/01/2008 13:00 ORD. N N
VANDO DA SILVA ARAGÃO
CONCEIÇÃO IMACULADA DE JESUS SILVA + 001

01.628/2007 RT 01 1.628/2007 INI 09/01/2008 13:15 ORD. N N
DEIVYD PEREIRA DE ARAÚJO
LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**Notificação Nº: 15830/2007**

Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 586/8 como Impugnação à Sentença de Liquidação. Vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 15846/2007

Processo Nº: RT 02782-1991-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME ARANTES DOS REIS
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ADM. DE CONS. ALBUQUERQUE S/C
LTDA-SINDICO SERGIO MARCUS HILARIO VAZ
ADVOGADO....: OLIVIO FERNANDES DE CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o Exequente a indicar diretrizes para o Prosseguimento da execução, em 30 dias.

Notificação Nº: 15831/2007

Processo Nº: RT 01809-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALONÇO GOMES LEITE
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Antes do prosseguimento da execução, mister que o Exequente informe nos autos os dados indicados na certidão de fls. 251, a fim de não tumultuar o andamento normal do feito. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 15802/2007

Processo Nº: RT 00125-1999-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: INACIA MARIA DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ALMIR DE OLIVEIRA TELES
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a Exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15828/2007

Processo Nº: RT 00515-2000-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDER SOARES DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LUIZ ALVES VILA NOVA
ADVOGADO....:
DESPACHO: Indefere-se a intimação da Sra. Zeiner Costa de Souza para que apresente eventual contrato de compra e venda do imóvel descrito na fl. 369, uma vez que tal documento, caso existente, refere-se a negócios da própria vida de sua família, a teor do disposto no inciso I do artigo 363 do CPC. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 15821/2007

Processo Nº: RT 00418-2002-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AGNELO ALVES FREIRE
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): RENATO SANTANA DE OLIVEIRA(JIREH GRAFICA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 14/12/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/01/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 15841/2007

Processo Nº: RT 00169-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA CECILIA BATISTA E SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): ELITE INFORMATICA N/P LEONARDO CASTRO
ADVOGADO....:
DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento

não localização da parte impõe ao renunciante o acompanhamento do processo até que, pela notificação e fluência do decênio, se aperfeiçoe a renúncia(JTAERGS 101/207). Deste modo, não atendido o requisito do art. 45 do CPC, indefiro o pedido de renúncia da procuradora da executada, a qual remanesce, sob as cominações legais, na representação da parte. Intime-se a procuradora da executada. Goiânia, 05 de novembro de 2007, 2ª feira.

Notificação Nº: 17288/2007

Processo Nº: AC 02103-2005-002-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

RÉU(RÉ): ADILON ALVES DE AMORIM NETTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

Notificação Nº: 17294/2007

Processo Nº: AIN 02134-2005-002-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTESTAR OS EMBARGOS OPOSTOS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17342/2007

Processo Nº: CS 00654-2006-002-18-01-4 2ª VT

EXEQUENTE...: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM

EXECUTADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

DESPACHO: ADOVADO DA RECLAMADA/EXECUTADA: "Vistos... Homologo os cálculos de fls. 234/247, que adequaram a conta ao decidido na fl. 230/231, fixando o valor da execução em R\$116.389,23, aí incluído os honorários assistenciais (R\$13.088,46), a contribuição previdenciária do empregador (R\$15.320,89), e as custas processuais (R\$145,13 + R\$578,33), sem prejuízo de futuras atualizações. Deverá a executada, nada obstante, fornecer as guias do seguro desemprego ao reclamante/executada, no prazo de 05 dias, conforme determinado na decisão de fl. 230/231, sob pena de incorrer em multa no valor de R\$100,00 por dia de atraso. Expeça-se ao autor alvará para levantamento do valor do FGTS já depositado em sua conta vinculada. Cumpridas as disposições acima, aguarde-se a decisão definitiva da reclamatória trabalhista."

Notificação Nº: 17290/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE + 001

ADVOGADO....: YASMINI FALONE IYAMOTO

DESPACHO: Conceder a segunda reclamada/executada derradeiro prazo de cinco dias para efetivamente comprovar a incorporação dos reajustes à remuneração obreira, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça (arts. 600 e 601, CPC).

Notificação Nº: 17291/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: Conceder a segunda reclamada/executada derradeiro prazo de cinco dias para efetivamente comprovar a incorporação dos reajustes à remuneração obreira, sob pena de condenação por ato atentatório à dignidade da justiça (arts. 600 e 601, CPC).

Notificação Nº: 17363/2007

Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA

ADVOGADO....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fl. 131, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Observo que a primeira reclamada já foi depositada, no primeiro dia útil subsequente ao dia 01.11.2007, feriado nesta Especializada, e que a segunda deverá ser efetuada em 03.12.2007, na medida em que a data convencionada de 02.12.2007 é um domingo. Face ao disposto nos arts. 789, § 1º e 832, § 6º, ambos da CLT, deverá o reclamado/executado

comprovar, em até 10 (dez) dias após o adimplemento da última parcela acordada, o recolhimento das custas e contribuição previdenciária registrados à fl. 78, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Por conta disso, fica mantida a penhora de fl. 118. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17309/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)

ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, inclusive informando se deseja a adjudicação ou a substituição dos bens penhorados nos autos por outros de mais fácil comercialização, ficando ciente que em caso de nova inércia, ficará desconstituída a penhora de fl. 62, tendo em vista a ausência de licitantes interessados nas praças já realizadas, e a execução será suspensa nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80. Intime-se o credor, e, se for o caso, oportunamente, o depositário.

Notificação Nº: 17330/2007

Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Vistos... Tendo em vista que a perita, à fl. 490, em verdade não solicitou depósito prévio para realização dos trabalhos periciais, mas apenas que fossem apresentados pelo reclamante, maior interessado na prova técnica, determino que se manifeste a respeito, submetendo-se, se for o caso, aos exames lá destacados, com a posterior apresentação dos resultados diretamente à expert ou nestes autos. Intime-se.

Notificação Nº: 17366/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA TEODORO CRISPIM

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Indicando a guia de fl. retro o sucesso da diligência constritiva ordenada à fl. 134, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito trabalhista através do indigitado depósito. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 17325/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vistos... Por ora, defiro apenas o primeiro requerimento formulado à fl. 480 (numeração correta), haja vista a inexistência de indícios suficientes da insuficiência patrimonial da primeira reclamada/executada. Assim, deverá a Secretaria repetir a diligência inicialmente ordenada à fl. 460 observando o seguinte nº de CNPJ: 03.839.889/0001-93. Em caso de novo insucesso, venham os autos conclusos, os quais, a propósito, deverão ser renumerados a partir da fl. 461. Intime-se.

Notificação Nº: 17326/2007

Processo Nº: RT 01846-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vistos... Por ora, defiro apenas o primeiro requerimento formulado à fl. 480 (numeração correta), haja vista a inexistência de indícios suficientes da insuficiência patrimonial da primeira reclamada/executada. Assim, deverá a Secretaria repetir a diligência inicialmente ordenada à fl. 460 observando o seguinte nº de CNPJ: 03.839.889/0001-93. Em caso de novo insucesso, venham os autos conclusos, os quais, a propósito, deverão ser renumerados a partir da fl. 461. Intime-se.

Notificação Nº: 17303/2007

Processo Nº: RT 02144-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMAIR MARIA DE SOUZA

ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

Notificação Nº: 15736/2007

Processo Nº: RT 02253-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CARMO DE SOUSA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco HSBC BANK BRASIL S.A, no valor de R\$3.483,03, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 15737/2007

Processo Nº: RT 02253-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CARMO DE SOUSA
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido na conta da reclamada: MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, no Banco HSBC BANK BRASIL S.A, no valor de R\$3.483,03, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 15646/2007

Processo Nº: RT 00488-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DENIS DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE e 1ª RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo 2º reclamado-Município de Goiânia (fls. 244/265), ficando Vossas Senhorias intimados para, caso queiram, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 15644/2007

Processo Nº: RT 00679-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE GARCES DE ARAUJO
ADVOGADO.....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 541/2007, expedido em seu favor, bem como saldo da guia de fls. 120. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15732/2007

Processo Nº: RT 00759-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: REJANE ALBUQUERQUE DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 142/153), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15651/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta de audiência do dia 27/11/2007, às 15h:20min, que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 28.11.2007 às 10h10min, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, mantidas as cominações da ata de fls. 389/390.

Notificação Nº: 15652/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AERO GOIÁS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta de audiência do dia 27/11/2007, às 15h:20min, que foi determinado o

adiamento da referida audiência para o dia 28.11.2007 às 10h10min, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, mantidas as cominações da ata de fls. 389/390.

Notificação Nº: 15653/2007

Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO

ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AVIAÇÃO AGRÍCOLA JB MUMBACH LTDA + 002

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o presente feito foi retirado da pauta de audiência do dia 27/11/2007, às 15h:20min, que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 28.11.2007 às 10h10min, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, mantidas as cominações da ata de fls. 389/390.

Notificação Nº: 15712/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): SILVANO CASSIMIRO DE GODOY + 001

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua o Alvará e a Certidão Narrativa expedida em seu favor, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00890-2007-003-18-00-5.

Notificação Nº: 15683/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas (fls. 379/388 e fls.390/398), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15643/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON LIMA COSTA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PROPACE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta de audiência do dia 23.11.2007 às 10h10min., e que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 30.11.2007 às 10h30min, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, mantidas as cominações contidas na ata de fls. 173/174.

Notificação Nº: 15672/2007

Processo Nº: RT 01135-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO RESENDE DA COSTA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: MARCELLO TERÇO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Certifico e dou fé que, de ordem, o presente feito foi retirado da pauta de audiência de dia 27.11.2007 às 14h25min. Certifico, ainda, que foi determinado o adiamento da referida audiência para o dia 28.11.2007 às 09h, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, mantidas as cominações da ata de fls. 77/78.

Notificação Nº: 15639/2007

Processo Nº: RT 01258-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA ALVES CAMILO VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 139/145, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, JOSÉ ALVES DA SILVA, para condenar o reclamado, LAVANDERIA REAL LTDA., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) horas extras de todo o período, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal; devidos igualmente, em dobro, os domingos e feriados trabalhados, do período. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar a jornada de trabalho delimitada pelo Juízo, a evolução salarial do reclamante, a globalidade salarial do reclamante e o divisor de 220 horas. As horas extras, por habituais, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, nos 13ºs salários (E. 45 do C.TST),FGTS (E. 63 do C. TST) e respectiva indenização de 40%, aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias, descontados os valores já

pagos, sob iguais títulos, desde que a prova de pagamento já tenha sido produzida nos autos; b) diferenças de aviso prévio, férias, acrescidas do terço constitucional de todo o período, inclusive do período sem registro, já reconhecido pelo Juízo, dos 13ºs salários do período, inclusive do período sem registro, já reconhecido pelo Juízo e do FGTS do período, inclusive do período sem registro, já reconhecido pelo Juízo, acrescido da indenização de 40%, considerando sua real remuneração, já acrescida dos reajustes normativos postulados e reconhecidos devidos pela reclamada; c) verbas rescisórias reconhecidas pela reclamada, conforme Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT de fls. 113 dos autos; d) diferenças salariais decorrentes dos reajustes normativos postulados de 9% a partir de 01-06-2005 e de 6% a partir de 04.07.2006. Os reflexos nas demais parcelas já foram deferidos acima; e) multa de um salário base do reclamante (constante do Termo de Rescisão Contratual - doc. 01), na forma do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras e reflexos nos dsr's e ambos nos 13ºs salários, diferenças salariais e de 13ºs salários. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 25 (vinte e cinco) de outubro de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15692/2007

Processo Nº: RT 01307-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: CREUSMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 104/116), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15636/2007

Processo Nº: RT 01427-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMERCIAL RG DE SECOS E MOLHADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 167/176, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '(...)Posto isto, resolvo julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial, absolvendo as reclamadas COMERCIAL RG DE SECOS E MOLHADOS LTDA e F.A. COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA das parcelas pleiteadas pelo reclamante MÁRIO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 2.068,50, calculadas sobre o valor da causa, R\$ 103.424,51, de cujo recolhimento fica dispensado por ter-lhe sido deferido os benefícios da assistência judiciária.Intimem-se(...)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15640/2007

Processo Nº: RT 01558-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA ÂNGELA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 223/232), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15740/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN SANTOS LEMES
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP
ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 102/106, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III - DISPOSITIVO POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP a pagar ao reclamante EDVAN SANTOS LEMES, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas, e cumprir as obrigações de fazer, tudo na forma da fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 63,40, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 3.170,16). Não obstante, a reclamada está dispensada de efetuar o depósito recursal e recolher as custas, a teor do art. 790-A, I, da CLT, e art. 1º, IV, do Decreto-lei 779/69. Não há remessa ex-offício, pois o valor da condenação é inferior a 60 salários mínimos. Assim, caso não haja recurso voluntário, execute-se. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado. Intimem-se. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15635/2007

Processo Nº: RT 01626-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ERIVELTO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO.....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 252/256, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: '(...)POSTO ISSO, resolve este Juízo julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para o fim de condenar a reclamada COMPANHIA ULTRAGAZ S/A a pagar ao reclamante ERIVELTO PEREIRA DE CARVALHO, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que fica fazendo parte deste dispositivo para todos os efeitos legais.Custas pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado para fins de execução (R\$ 6.000,00). Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, deduzindo-se a cota-parte do empregado.Intimem-se(...)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 15743/2007

Processo Nº: RT 01822-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: IOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): USE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
ADVOGADO.....: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 36/38). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 15686/2007

Processo Nº: RT 01881-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 30/11/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 38/39.

Notificação Nº: 15687/2007

Processo Nº: RT 01881-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 30/11/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 38/39.

Notificação Nº: 15669/2007

Processo Nº: AMT 01889-2007-003-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP/POR FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
REQUERIDO(A): ANTONIO DE PAULA BANDEIRA
ADVOGADO.....:

Notificação Nº: 15592/2007

Processo Nº: RT 02041-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DJAIR PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUC BANCO BEG S/A.

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Dê-se vista ao reclamado para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 15566/2007

Processo Nº: RT 02119-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 150, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15541/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO VIEIRA

ADVOGADO.....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 15547/2007

Processo Nº: RT 01691-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE DE FREITAS PORTO

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS + 001

ADVOGADO.....: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15543/2007

Processo Nº: RT 01764-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA. (PLANETA CENTER BINGOS) + 002

ADVOGADO.....: ELY BARRADAS DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15586/2007

Processo Nº: RT 01794-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LAURA CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA BRASILEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi deferida a recuperação judicial da sociedade empresária reclamada (fls. 129-30), sendo que o curso processual deverá permanecer suspenso, em razão do disposto no art. 6º da Lei 11.101/2005.

Notificação Nº: 15553/2007

Processo Nº: RT 02206-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DA MOTA MARINHO

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o credor intimado para indicar bens à penhora em cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 15554/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: DANÚBIA ANDRADE

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMAN G. GODOY

DESPACHO: FICA INTIMADA A DEVEDORA PARA FINS DO ART.884 DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15583/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VANDENILDA DE FÁTIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15556/2007

Processo Nº: RT 00172-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: VILMA GUTIERRES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO MENDONÇA RODARTE

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Na petição de fls. 61-3, a credora pede seja declarada à fraude à execução, tendo em vista que o veículo descrito às fls. 41, de propriedade do devedor, foi alienado, segundo informação prestada ao oficial de justiça. Contudo, compulsando os autos, verifico que, não obstante a referida informação (fls. 58), não há nos autos qualquer documento que comprove a alienação do referido bem. Assim, por afugurar-se inviável declarar-se a fraude sem prova cabal que a comprove, notadamente se se considerar que a decisão atingiria terceiro estranho ao processo, desestabilizando as relações negociais, indefiro o pleito da exequente. Dessa forma, intime-se a credora para indicar o local onde o referido veículo pode ser encontrado e/ou para indicar outros bens à penhora, no prazo cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 15582/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15577/2007

Processo Nº: RT 00965-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO DE PAULA VALE

ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15545/2007

Processo Nº: RT 01114-2007-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA DE MELO ROCHA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15594/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SELMA GUILHERMINA EUSÉBIO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 15587/2007

Processo Nº: RT 01166-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA CAMARDO ARAÚJO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): SHARON ROSE LINGERIE LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15548/2007

Processo Nº: RT 01274-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MIDIZ IND. E COM. DE FRALDAS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15568/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DO LAGO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): L.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO..... CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: Dê-se ciência ao credor dos termos da petição de fls. 49 pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 15560/2007

Processo Nº: RT 01368-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15561/2007

Processo Nº: RT 01368-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... BRUNO BATISTA ROSA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15613/2007

Processo Nº: RT 01435-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JAILTON CLEMENTE DA SILVA

ADVOGADO..... ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): TUTO BELO PESCARIA RESTAURANTE E ANTIQUÁRIO LTDA.

ADVOGADO..... MATILDE DE FATIMA ALVES

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15555/2007

Processo Nº: RT 01441-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VESPASIANO DIAS DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E HORTIFRUTI TEND TUDO LTDA ME.

ADVOGADO..... SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO/PGF, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15596/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DE SÁ RIBEIRO

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 15597/2007

Processo Nº: RT 01496-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA REZENDE SEIXO DE BRITO MENDES FERNANDES

ADVOGADO..... BRUNO CÉSAR JORGE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15563/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DJARI DIAS LIMA

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... CARLE ADRIANE VENCIO VAZ

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15584/2007

Processo Nº: CCS 01807-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FERNANDA LOURENÇO DE AGUIAR

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15585/2007

Processo Nº: CCS 01808-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ANELISE DAHER VAZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA A(O) RECLAMANTE INTIMADA(O) PARA COMPROVAR NOS AUTOS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15558/2007

Processo Nº: CCS 01817-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VERONICA CRUZ DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15567/2007

Processo Nº: RT 01823-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LUSIMEIRE ALVES GOMIDES

ADVOGADO..... MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15564/2007

Processo Nº: RT 01908-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: CALBE QUIRINO RODRIGUES

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LILLIAN SIBEL COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15565/2007

Processo Nº: RT 01912-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO MARQUES LOPES

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ELETRO TRANSOL - IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO..... OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 15551/2007

Processo Nº: RT 01920-2007-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE PAULA CIRINO

ADVOGADO..... OTACÍLIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA. + 001

10ªVT/GOIÂNIA/GO, apresentando a cópia deste despacho, bem como o de fls.1146, haja vista que a execução será garantida pelo repasse já determinado por este juízo. Ad cautelam, deverá a Secretaria proceder, primeiramente, ao repasse referente ao pedido de fls.1121.

Notificação Nº: 15392/2007

Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM GOIAS LTDA + 002

ADVOGADO..... ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante as determinações já contidas no despacho de fls.1146, nada a deliberar acerca da petição de fls.1147/1148. Poderá a reclamada requerer a suspensão do leilão designado ao juízo da 10ªVT/GOIÂNIA/GO, apresentando a cópia deste despacho, bem como o de fls.1146, haja vista que a execução será garantida pelo repasse já determinado por este juízo. Ad cautelam, deverá a Secretaria proceder, primeiramente, ao repasse referente ao pedido de fls.1121.

Notificação Nº: 15393/2007

Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): AGRIVALE TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO..... ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante as determinações já contidas no despacho de fls.1146, nada a deliberar acerca da petição de fls.1147/1148. Poderá a reclamada requerer a suspensão do leilão designado ao juízo da 10ªVT/GOIÂNIA/GO, apresentando a cópia deste despacho, bem como o de fls.1146, haja vista que a execução será garantida pelo repasse já determinado por este juízo. Ad cautelam, deverá a Secretaria proceder, primeiramente, ao repasse referente ao pedido de fls.1121.

Notificação Nº: 15445/2007

Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: RANIER REZENDE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR ALUMINIUM)

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) FERNANDA GONTIJO DE SOUSA, OAB/GO 22247, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 15434/2007

Processo Nº: RT 00559-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR MONTEIRO DO PRADO

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 15384/2007

Processo Nº: RT 00762-2005-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: EDNALVA FERRAZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA DEZ - RESTAURANTE E CHOPERIA) + 002

ADVOGADO..... MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 15427/2007

Processo Nº: RT 00956-2005-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: UBIRATAN JOSÉ MARTINS SOBRINHO

ADVOGADO..... MARUN A D KABALAN

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito a seu favor, através da guia de fl. 345.

Notificação Nº: 15455/2007

Processo Nº: RT 01474-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA ALVES CHAVES

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001

ADVOGADO..... UBIRAMAR EDSON REZENDE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 2535/2007).

Notificação Nº: 15398/2007

Processo Nº: RT 00790-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JONAS MACHADO DIAS

ADVOGADO..... KATHLEEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): CCL TRANSPORTADORA LTDA + 001

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 270.

Notificação Nº: 15448/2007

Processo Nº: RT 01182-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: BRUNA ENGELBERG FERNANDES

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): SPPC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO PRIMEIRO EXECUTADO: Por meio da manifestação de fls. 591/592, discorda o executado da apuração do imposto de renda, vez que incidiu separadamente sobre as parcelas do 13º salário e férias. Em que pese já ter decorrido o prazo para o executado falar acerca dos cálculos, consoante intimação de fls. 576, esclareço que o imposto de renda foi apurado de conformidade com o art. 26 da Lei 7.713/88, art. 16, inc. III da Lei 8.134/90 e art. 15 da Instrução Normativa 25/96.

Notificação Nº: 15435/2007

Processo Nº: RT 01397-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: DIRAILE MARIA DA COSTA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para receber o saldo remanescente da guia de fls.265, devendo a mesma ser expedida em nome da DRA.ROSÁRIA MARIA DA SILVA OAB/GO 6409. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15425/2007

Processo Nº: RT 01436-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO UESCLEY DE AMORIM

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): DROGARIA CALIXTO LTDA.

ADVOGADO..... MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exequente de fl. 585, tendo em vista que a execução não está garantida, e não houve discussão da conta.

Notificação Nº: 15451/2007

Processo Nº: RT 01753-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON GOMIDES PEDROSO DO VALE

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): N. M. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (MARANATA CARGAS) + 002

ADVOGADO..... SIMONE REBELO DE MELO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Juntar nos autos a certidão cartorária atualizada do imóvel que indica à penhora. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 15418/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLIDENOR BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente dos documentos juntados às fls. 122/126. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15449/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

devida no presente feito (R\$15,23), aos valores devidos nos meses subsequentes.
Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 15402/2007

Processo Nº: RT 01354-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS GOMES MARTINS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMAHN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/12/2007, às 10:50 horas, devendo Vossa Senhoria comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para realização de Audiência de prosseguimento, nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 15388/2007

Processo Nº: ACP 01402-2007-005-18-00-0 5ª VT
CONSIGNANTE...: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ

ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
CONSIGNADO(A): LINDOMAR GUEDES FREIRE FILHA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Concedo ao consignante o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento do imposto de renda (R\$1.683,48).

Notificação Nº: 15416/2007

Processo Nº: RT 01504-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): POSTO VILA RICA LTDA.

ADVOGADO.....: HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: concedo à reclamada o prazo de dez dias para comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (R\$58,61), sob pena de execução.

Notificação Nº: 15374/2007

Processo Nº: RT 01689-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: GENÍO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 15439/2007

Processo Nº: RT 01728-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO.....: GIZEL COSTA D ABADIA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15437/2007

Processo Nº: CCS 01788-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CARLA VILMA CABRAL CARRIJO

ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Considerando a devolução da intimação, concedo ao autor o prazo de 05 dias para informar o novo endereço ré, a fim de que esta seja intimada da sentença.

Notificação Nº: 15450/2007

Processo Nº: RT 01801-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: PABLO FELIPE JEAN CAIXETA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 15436/2007

Processo Nº: RT 01865-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ISLEI JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO VITÓRIA DO XINGU LTDA.

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR, OAB/GO 14856, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

OUTRO : ROSANGELA GONÇALEZ

Notificação Nº: 15438/2007

Processo Nº: AD 01873-2007-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE...: JÚLIO DE OLIVEIRA E SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
REQUERIDO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COÓTEGO

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o(a) Dr.(a) ROSANGELA GONÇALEZ, OAB/GO 14480, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 15441/2007

Processo Nº: RT 01885-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE CARLOS DELFINO

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
RECLAMADO(A): COP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ASSUNTO: Reclamação apresentada contra: COP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., às 08:30 horas do dia 28/11/2007, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar, se necessário, até 03 (três) testemunhas e comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo. As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas a que comparecerem espontaneamente. Fica o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, §2º, do CPC

Notificação Nº: 15422/2007

Processo Nº: RT 01975-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 29/30, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, extingue-se sme julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS em desfavor de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, §1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$274,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 13/11/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se a autora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 15423/2007

Processo Nº: RT 01995-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALZIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS)

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 28/29, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por MARIA ALZIRA DE SOUZA, em desfavor de CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS), nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, §1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$174,10, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 14/11/2007 e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se a autora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... AIKA MICHELLY MAGALHAES ELKADI DE PAIVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 423/427 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pelo reclamante, NELVITHON ALVES RIBEIRO, em face da reclamada, BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 309,12 (trezentos e nove reais e doze centavos) calculadas sobre R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13756/2007

Processo Nº: RT 01215-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DE BRITO

ADVOGADO..... MÔNICA FLAUZINO MENDES

RECLAMADO(A): DON LUIVO RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO..... OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR O SALDO DA CONTA DE FLS. 39.

Notificação Nº: 13724/2007

Processo Nº: RT 01222-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GERSON RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 150/155 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA, a proceder à retificação da baixa da CTPS do reclamante, GERSON RODRIGUES DE SIQUEIRA, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 17.09.2006, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelo reclamado. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13767/2007

Processo Nº: RT 01290-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC MARTINS

ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 282-319.

Notificação Nº: 13720/2007

Processo Nº: RT 01292-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG + 001

ADVOGADO..... ELEYDES INACIO DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 162/170 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a ilegitimidade passiva do reclamado, PAULO ALVES SILVA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito em relação a ele e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ACITEG – ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS, a pagar ao reclamante, EDSON DE JESUS RODRIGUES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- horas extras e reflexos; f)- adicional noturno e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante

pago na ata de fls. 16. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 10.03.2007 a 04.07.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Honorários periciais pelo reclamante arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Expeça-se requerimento de pequeno, nos termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13721/2007

Processo Nº: RT 01292-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): PAULO ALVES SILVA + 001

ADVOGADO..... ELEYDES INACIO DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 162/170 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a ilegitimidade passiva do reclamado, PAULO ALVES SILVA, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito em relação a ele e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ACITEG – ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS, a pagar ao reclamante, EDSON DE JESUS RODRIGUES, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio; b)- férias proporcionais acrescidas de 1/3; c)- 13º salário proporcional; d)- multa do art. 477, §8º da CLT; e)- horas extras e reflexos; f)- adicional noturno e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário descrito na fundamentação, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante pago na ata de fls. 16. Determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 10.03.2007 a 04.07.2007, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Honorários periciais pelo reclamante arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Expeça-se requerimento de pequeno, nos termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 13754/2007

Processo Nº: ADI 01311-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

RÉU(RÉ): ERIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS À CREDORA PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FL. 59.

Notificação Nº: 13719/2007

Processo Nº: RT 01356-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: WANNESSE LORENA DO CARMO LOPES

ADVOGADO..... MARUN A. D. KABALAN

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO..... LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 189/207.

Notificação Nº: 13718/2007

Processo Nº: RT 01371-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se novamente os Demandantes para que informem, no prazo de cinco dias, se os documentos requisitados por meio da intimação de fl. 237 (reclamante providenciar cópia do atendimento recebido na COT, onde relata ter sido submetido a tratamento cirúrgico e as reclamadas para apresentarem cópia de recibo de entrega de EPI, relatório anual de acidentes ou, não havendo, cópia das comunicações de acidentes de trabalho dos últimos

deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será levado a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de penhora de fls.18 e reavaliação de fls. 205, encontrado(s) no seguinte endereço: Alameda do Ipê Branco, lt. 24, qd. 24, Setor Recreio dos Bandeirantes, CEP. 74.210-030, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) lote de terras de nº 24, da quadra 24, situado à Alameda Ipê Branco, Setor Recreio dos Bandeirantes, Goiânia/GO, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO sob o número 15.421, com área de 6.678,93 m², sendo 57,20 metros de frente, 2303 metros de fundos, 140,62 metros pela lado direito, 134,00 metros pelo lado esquerdo, e 18,99 de chanfrado, contendo um casa de alvenaria medindo aproximadamente 15 X 8 metros, reavaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do CPC, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do(s) bem(ns), lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Novembro de Dois mil e Sete. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17037/2007

Processo Nº: RT 01310-1997-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ANGELITA MARTINS BORGES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ARAGUAIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. + 004
ADVOGADO.....: DEBORAH RODRIGUES AFONSO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 942/972. Prazo legal.

Notificação Nº: 17035/2007

Processo Nº: RT 00580-1998-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: EDVAN GOMES ASS P/ CRISTIANO GOMES
ADVOGADO.....: EDELZI DE SOUZA COSTA
RECLAMADO(A): FAZENDA ARAS DE CRIAÇÃO DE CAVALOS BH MARCELO MALZONE + 001
ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0451/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17024/2007

Processo Nº: RT 02073-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): G MARTINS ALVES PINTURA E REFORMAS - ME - FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENCO DA CUNHA
DESPACHO: AO(S) RECLAMADO(S): Apresentar(em) embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 502/503 e 509, conforme determinado no despacho de fls. 431. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17070/2007

Processo Nº: RTN 00066-2004-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO JANUARIO GONCALVES
ADVOGADO.....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente para manifestar-se a respeito da proposta da executada, constante da Ata de Audiência de fls. 455, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17033/2007

Processo Nº: RT 01301-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: EUZENAIDE OLIVEIRA LEITE
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): RAMALHO E DUARTE LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ UNES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0452/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 17025/2007

Processo Nº: RT 01633-2004-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MONICA APARECIDA LOURENCO
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ANDRE JOSE PRADO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À PATRONA DA RECLAMANTE: Regularizar sua representação processual, no prazo de cinco dias, nos autos de processo em epígrafe, para que possamos atender ao petitório de certidão narrativa de fls. 20.

Notificação Nº: 17047/2007

Processo Nº: RT 00976-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMAR DE SOUSA LACERDA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 416/430. Prazo legal.

Notificação Nº: 17063/2007

Processo Nº: RT 01637-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR DA SILVA
ADVOGADO.....: CASSIO MARTINS PEIXOTO
RECLAMADO(A): LUIZ ANGELO ALVES
ADVOGADO.....: HENRIQUE LUIZ EBOLI JUNIOR
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Vistos etc. Ante os termos da certidão de fl.102, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 17026/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO DA SILVA ESPÓLIO REP POR ANDRÉIA MARIA COSTA E EDUARDO HELENA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVY COSTA NETO
RECLAMADO(A): WAGNER CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17026/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO DA SILVA ESPÓLIO REP POR ANDRÉIA MARIA COSTA E EDUARDO HELENA COSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: LEVY COSTA NETO
RECLAMADO(A): WAGNER CARNEIRO DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias, bem como fornecer o número do C.P.F. de cada um dos filhos do de cujus para que Secretaria possa efetuar a transferência para conta poupança dos valores devidos à cada um deles.

Notificação Nº: 17069/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
RECLAMADO(A): CURSO DELTA PREPARATÓRIO DE VESTIBULAR LTDA. (COLÉGIO ÁVILA)
ADVOGADO.....: KRISHNAAOR AVILA STRÉGLIO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 17059/2007

Processo Nº: RT 00342-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

RECLAMADO(A): EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
 DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN (fl. 72).
 Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 14529/2007
 Processo Nº: RT 01232-2007-009-18-00-9 9ª VT
 RECLAMANTE...: IRANETE DIVINA ROSA
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
 DESPACHO: À reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14557/2007
 Processo Nº: RT 01277-2007-009-18-00-3 9ª VT
 RECLAMANTE...: VENÂNCIO NAVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA E GOIÁS - CELG
ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
 DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14514/2007
 Processo Nº: RT 01282-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA
 RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
 DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 09:10 horas.

Notificação Nº: 14528/2007
 Processo Nº: RT 01282-2007-009-18-00-6 9ª VT
 RECLAMANTE...: EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA
 RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL ENGENHARIA
 CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: Às partes: Para tentativa de conciliação os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 04/12/2007, às 09:10 horas.

Notificação Nº: 14565/2007
 Processo Nº: AD 01348-2007-009-18-00-8 9ª VT
 REQUERENTE...: SINDTRAL- SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS
 TRABALHADORES NO TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO
 ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
 REQUERIDO(A): NABSON SANTANA CUNHA + 003
ADVOGADO.....: FERNANDO JOSE DE NOBREGA
 DESPACHO: Ao requerente: Para ciência de que não foi encontrada a
 testemunha, Sr. José Roberto de Souza, conforme certidão de fl. 1383.

Notificação Nº: 14531/2007
 Processo Nº: RT 01353-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: ENILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA
 RECLAMADO(A): CENTRO OESTE TUBOS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS
 LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber
 seu crédito (alvará p/ levantamento de FGTS). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14543/2007
 Processo Nº: RT 01754-2007-009-18-00-0 9ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
 RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
 DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10
 dias.

Notificação Nº: 14540/2007
 Processo Nº: ACP 01787-2007-009-18-00-0 9ª VT
 CONSIGNANTE...: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
 CONSIGNADO(A): ALISSON MILHOMEM COSTA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao consignante: Pagas as custas, libere-se à autora os documentos
 da inicial e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14536/2007
 Processo Nº: CCS 01805-2007-009-18-00-4 9ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS -
 SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): LILIAN FERREIRA LOPES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Ao autor: Homologo o acordo. Custas pelo reclamado, no importe
 de R\$11,73, calculadas sobre R\$586,62, valor dado à ação.

Notificação Nº: 14556/2007
 Processo Nº: ADI 01890-2007-009-18-00-0 9ª VT
 AUTOR...: ALEXANDRE DE FREITAS LEAL
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
 RÉU(RÉ): NILSON FERREIRA ALVES
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
 DESPACHO: À reclamada: Vista de fls. 48/52, por 05 dias.

Notificação Nº: 14541/2007
 Processo Nº: ET 01923-2007-009-18-00-2 9ª VT
 EMBARGANTE...: MARLI VIEIRA DOS SANTOS REP. P/ ALEXANDRE
 RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO HAMILTON DA CUNHA JÚNIOR
 EMBARGADO(A): APARECIDA FARIA EVANGELISTA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: À embargante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a
 seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 36: Isto posto,
 considerando-se que a decisão do juiz deve refletir aquilo que as partes
 trouxeram para o processo e a ausência total de resposta da embargada aos
 embargos, julgo procedentes os embargos de terceiros, tornando insubsistente a
 penhora objeto dos embargos.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14927/2007
 Processo Nº: RT 00599-1999-010-18-00-4 10ª VT
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA XAVIER
ADVOGADO.....: SARA MENDES
 RECLAMADO(A): J,C,V PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A (SUCESSORA DA
 COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 10 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 14921/2007
 Processo Nº: RT 00824-1999-010-18-00-2 10ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS RAMOS GOMES DE SALES
ADVOGADO.....: MARIO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO(A): BRUNO & MARRONE VINICIUS F DE MIRANDA/JOSE R
 FERREIRA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
 DESPACHO: Indefiro. Não há que se falar em liberação das contas bancárias dos
 executados e dos valores ali apreendidos, uma vez que essas importâncias foram
 utilizadas no pagamento da execução, sendo o saldo remanescente restituído
 através do alvará de fl.534, inexistindo qualquer ordem deste Juízo no sentido de
 ser mantido o bloqueio das contas. Intimem-se os executados. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 14931/2007
 Processo Nº: RTV 01878-2002-010-18-00-1 10ª VT
 RECLAMANTE...: ALESSANDRO COSTA E SILVA
ADVOGADO.....: .
 RECLAMADO(A): MARIA DAS GRACAS MENDANHA + 001
ADVOGADO.....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
 DESPACHO: À vista do expediente de fl.188, retire-se o processo da pauta de
 tentativa de conciliação. Intimem-se partes e procuradores. Após, subam os autos
 à Superior Instância com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 14925/2007
 Processo Nº: RT 01162-2003-010-18-00-5 10ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO WALTER MARQUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE
 PAPEL LTDA
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS
 SANTOS**

DESPACHO: PARA RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 14907/2007

Processo Nº: RTN 00063-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON GONCALVES

ADVOGADO.....: JUVENAL ANTONIO DA COSTA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

DESPACHO: DE ORDEM: Fica V. Sa. intimado para manifestar-se acerca da proposta de conciliação feita pela executada UNILEVER à fl. 390 (R\$ 9.000,00 líquidos).

Notificação Nº: 14926/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICARLOS MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): CLC COMERCIO ELETRONICO LTDA + 003

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAIS

DESPACHO: Comparecer à SECRETARIA desta Vara e, posteriormente, ao Setor de Distribuição de Mandados Judiciais deste Tribunal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça para entrega dos bens que se encontram em depósito com o EXEQUENTE, fornecendo os meios necessários para tanto.

Notificação Nº: 14917/2007

Processo Nº: RT 01436-2004-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LUIZ RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 14850/2007

Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: Libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14854/2007

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE

ADVOGADO.....: MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS

RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14874/2007

Processo Nº: RT 00043-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MAFRA

RECLAMADO(A): GOIÁS IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL LTDA. + 001 + 001

ADVOGADO.....: ECIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: Vista ao agravado por 08 dias para, querendo, apresentar contraminuta a este Agravo.

Notificação Nº: 14855/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 14856/2007

Processo Nº: RT 00125-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo legal.

Notificação Nº: 14935/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 14939/2007

Processo Nº: RT 00405-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): A.C.B. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA. BOIADEIRO RESTAURANTE

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO

DESPACHO: DE ORDEM: Fica V. Sa. intimado para receber alvará liberatório do depósito recursal, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 14916/2007

Processo Nº: RT 01611-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: PARA A RECLAMADA, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 14919/2007

Processo Nº: AAT 01926-2006-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: ISMAR LIMA XAVIER

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 14938/2007

Processo Nº: AAT 02117-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: ARLETE PEREIRA DO SANTOS + 002

ADVOGADO: RENATA ABALÉM

RÉU(RÉ): FORTESUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

ADVOGADO: FABIO ROGERIO MARQUES

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 14922/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BORGES DO VALLE

ADVOGADO.....: SÉRGIO E. MOREIRA

RECLAMADO(A): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Sentença publicada.ISPOSITIVO:EX POSITIS, conheço da Impugnação aos cálculos e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida.Custas da Impugnação pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado desta decisão, libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas.A seguir, arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14851/2007

Processo Nº: RT 00477-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: KEILA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE GAZZA

DESPACHO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos e declaro a omissão apontada, apenas para determinar a dedução de TODAS as verbas de iguais títulos àquelas deferidas e comprovadamente quitadas nos autos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.

Notificação Nº: 14906/2007

Processo Nº: RT 01463-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUSINETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... AGRIPIPO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): PRISMA AUDIO PART'S LTDA.

ADVOGADO..... PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Receber sua CTPS e alvará de FGTS na Secretaria. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 14852/2007

Processo Nº: RT 01595-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): AMERICEL S/A - CLARO + 001

ADVOGADO..... RAFAEL FARIA DE AMORIM

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ana Maria Martins Azevedo, devidamente qualificada nos autos, move em face de de Americel S/A Claro e Sellnet Tecnologia e Comunicação Ltda, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar as reclamadas de forma solidária, a pagar aviso prévio, décimo terceiro salário proporcional de 2006 e 2007, férias proporcionais +1/3, depósitos do FGTS e indenização de 40%, comissões no valor de R\$3.500,00 e descansos semanais remunerados sobre as comissões de todo o contrato de trabalho nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. A 1ª reclamada, como real empregadora, deverá entregar à reclamante as guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo. No mesmo prazo, proceder a anotação da Carteira de Trabalho na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$7.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, diferenças em décimo terceiro salário, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 14853/2007

Processo Nº: RT 01595-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA MARTINS AZEVEDO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): SELLNET TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO MARQUES

DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Ana Maria Martins Azevedo, devidamente qualificada nos autos, move em face de de Americel S/A Claro e Sellnet Tecnologia e Comunicação Ltda, decido julgar procedente em parte os pedidos formulados para o fim de condenar as reclamadas de forma solidária, a pagar aviso prévio, décimo terceiro salário proporcional de 2006 e 2007, férias proporcionais +1/3, depósitos do FGTS e indenização de 40%, comissões no valor de R\$3.500,00 e descansos semanais remunerados sobre as comissões de todo o contrato de trabalho nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, devendo ser apurados em regular liquidação de sentença, observando-se a dedução deferida. A 1ª reclamada, como real empregadora, deverá entregar à reclamante as guias para o soerguimento dos depósitos do fundo de garantia, devidamente regularizados, no prazo de dez dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de responder pelo importe equivalente, quitando, ainda a indenização de 40% sobre o montante. Também deverá entregar, no mesmo prazo, as guias de Comunicação de Dispensa competente para a utilização dos benefícios do Seguro Desemprego, pena de indenizá-lo. No mesmo prazo, proceder a anotação da Carteira de Trabalho na forma da fundamentação, pena de o fazer a Secretaria da Vara, que, de qualquer forma, oficiará aos órgãos previdenciário e fiscal trabalhista ante o lapso. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST. Custas pelas reclamadas, no importe de R\$140,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$7.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, diferenças em décimo terceiro salário, deferidas nesta sentença, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária

vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.

Notificação Nº: 14923/2007

Processo Nº: RT 01786-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que nos autos consta, resolvo indeferir a petição inicial da presente Reclamação Trabalhista promovida por ALTAIR DE SOUZA SILVA, em face de ATEMOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Declaro extinto o feito, sem julgamento de mérito, na forma do disposto nos artigos 267, inciso I e 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, tudo em consonância com a fundamentação, que integra o presente decism. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 271,65, calculadas sobre o valor atribuído à causa, que serão suportadas pelo Sindicato Assistente, conforme dispõe o art.14, da Lei 5584/70. Intimar o reclamante.

Notificação Nº: 14920/2007

Processo Nº: RT 01794-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCÍLIA GARCIA LOPES

ADVOGADO..... MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO..... CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por LUCÍLIA GARCIA LOPES em face de AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, para condenar a reclamada a pagar à reclamante diferença salarial da gratificação de atividades gerenciais prevista no PCS e reflexos especificados, nos termos da fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da Lei, tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decism. Condeno, ainda, a Reclamada a proceder a inclusão da diferença salarial requerida na folha de pagamento. Custas pela Reclamada, que importam em R\$ 420,00, sobre R\$ 21.000,00, valor arbitrado à condenação. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional e legislação pertinente. Após o trânsito em julgado, oficial o I.N.S.S., D.R.T. e C.E.F. Intimar as partes.

Notificação Nº: 14928/2007

Processo Nº: CCS 01818-2007-010-18-00-3 10ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): VIVIANE MANHAS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, apenas para corrigir o erro material reconhecido e suprimir do julgado a condenação do autor no pagamento de honorários advocatícios, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14904/2007

Processo Nº: RT 01863-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PACKING BRASIL COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA A RECLAMADA. PRAZO DE 8 DIAS, a contar de 04/12/2007, inclusive: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para ter vista do recurso interposto pelo reclamante (fls. 89/94).

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5887/2007

PROCESSO: RT 02069-2007-010-18-00-1

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ROBERTA PAULA MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO INTERNACIONAL UNIVERSITÁRIO BRASIL LTDA, CPF/CNPJ: 04.729.960/0001-48

Data da audiência: 28/11/2007 às 09:30 horas.

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não

sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Oito de Novembro de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14300/2007
Processo Nº: RT 00804-1993-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO AMERICANO DO BRASIL BORGES
ADVOGADO.....: ROBLEDO DE FREITAS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: EXECUTADA: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 14272/2007
Processo Nº: ACP 00410-2004-011-18-00-8 11ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
CONSIGNADO(A): ANDREZA DINIZ CARAN
ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos, a saber: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS oposto por BANCO ABN AMRO REAL S.A., no feito que move em face de ANDREZA DINIZ CARAN, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 14285/2007
Processo Nº: RT 01602-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARLENA BARBOSA LEMES
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): ALENITA MOREIRA RABELLO + 001
ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORREA
DESPACHO: EXECUTADA/RECLAMANTE: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).

Notificação Nº: 14304/2007
Processo Nº: RT 01385-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: RENATO CRISTÓFOLI
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. RMB LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE JUNGMAHN NETO
DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 14306/2007
Processo Nº: RT 01594-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: RUTE DE JESUS LIMA
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): FCM - ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. - HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 14284/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE LEONARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO.....: RUBERPAULO FARIA RIOS
DESPACHO: PARTES: Vistos. Incluo o feito na pauta do dia 20/11/2007, às 17H00 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 14291/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA REGINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 14294/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MAÍRA FERNANDES GOMIDE
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: PARTES: Diante da decisão prolatada pelo E. Regional, reabro a instrução processual. Incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 16H00 para audiência de instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 14295/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MAÍRA FERNANDES GOMIDE
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: Diante da decisão prolatada pelo E. Regional, reabro a instrução processual. Incluo o feito na pauta do dia 03/12/2007, às 16H00 para audiência de instrução, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas pelas partes espontaneamente, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 14263/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ADIEL MARTINS DE MORAES
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.-CISA ALARMES
ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 29/11/2007, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 14/12/2007, às 13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 14282/2007
Processo Nº: RT 00840-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: LICIONAR MARTINS PEREIRA
ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14271/2007
Processo Nº: RT 00845-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON PEREIRA NUNES
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: 1º Reclamado - Manifestar-se sobre os esclarecimentos do Sr. Perito, fls. 457/461. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14276/2007
Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA COSTA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 14270/2007
Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002
ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

Avalio em R\$ 3.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Endereço do bem: Av. Rio Verde, s/nº, Qd. 1-B, Lts. 55/56, Cond. Cidade Empresarial, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/Go. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 661/2007

PROCESSO Nº RT 01337-2007-011-18-00-4

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 449/466, proferida nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01337-2007-011-18-00-4 RT, entre as partes LAERTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, reclamante, e YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. S/A e OUTRA, reclamadas, cujo teor é o seguinte: "...CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I- REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial suscitada pela 2ª Reclamada; II- REPUTAR a 1ª Reclamada confessa quanto à matéria de fato; III- CONSIDERAR as Reclamadas responsáveis solidárias pelas obrigações trabalhistas e sociais reconhecidas nesta ação; e IV- JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar solidariamente as Reclamadas YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA e NET GOIÂNIA S/A a pagar ao Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de: (a) adicional de periculosidade, no percentual de 30%(trinta por cento), calculado de acordo com a evolução do salário contratual obreiro (CLT, art. 193, § 1º; Súmula nº 191, 1ª parte, do TST), devidamente atualizado (equiparação salarial e reajustes convencionais), com reflexos nos saldos de salários de ambos os contratos; no aviso prévio indenizado(2º contrato); nas férias integrais e proporcionais com adicional de 1/3(um terço), de ambos os contratos de trabalho; nos salários trezenos integrais e proporcionais(idem); nos RSRs (idem); no FGTS (idem); e na multa de 40% sobre os depósitos efetivados(ao 2º contrato); (b) diferenças salariais decorrentes dos reajustes convencionais, nos percentuais de 10%(dez por cento) a partir de julho de 2004, e de 7%(sete por cento) a partir de julho de 2005, previstos nas CCTs, com reflexos nos saldos de salários de ambos os contratos; no aviso prévio indenizado(2º contrato); nas férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3(um terço), de ambos os contratos; nos salários trezenos integrais e proporcionais (idem); nos RSRs (idem); no FGTS (idem); e na multa de 40%(2º contrato); (c) diferenças salariais resultantes da equiparação salarial com o paradigma CARLITO PEREIRA DA SILVA, durante a vigência do primeiro contrato de trabalho, observada a evolução salarial do nominado, com reflexos no saldo de salário; nas férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3(um terço); nos salários trezenos integrais e proporcionais; nos RSRs; e no FGTS; (d) diferença do pagamento de locação de veículo, no valor de R\$ 200,00 por mês, na vigência do primeiro contrato de trabalho; (e) adicional pela acumulação da direção de veículo, no valor de R\$ 210,00 por mês, limitado ao 2º contrato de trabalho; e (f) diferenças rescisórias e contratuais, decorrentes da integração das comissões, da equiparação salarial e dos reajustes salariais junto aos saldos de salários de ambos os contratos; ao aviso prévio indenizado e seus reflexos(2º contrato), às férias integrais e proporcionais, com adicional de 1/3(um terço), em ambos os ajustes laborais; aos salários trezenos integrais e proporcionais (idem); aos RSRs (idem); ao FGTS (idem); e à multa de 40% (2º contrato), como se apurar nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. É devida ainda a multa prevista no art. 477, § 8º da CLT, quanto ao 2º contrato de trabalho. Quanto ao FGTS, deverão as Reclamadas promover o respectivo recolhimento, sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, em ambos os contratos de trabalho, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, para levantamento dos depósitos em relação ao 2º contrato, sob pena de execução direta, bem como depositar a multa de 40% sobre as diferenças encontradas, também alusivas ao 2º contrato, na mesma conta retro e sob a mesma cominação, Cabe à 1ª Reclamada promover as devidas retificações e anotações na CTPS do Reclamante, quanto à vigência do 1º contrato a partir de 1º.04.2004, com salário de R\$ 300,00 por mês e comissões, e quanto às anotações alusivas ao 2º contrato de trabalho, com salário inicial de R\$ 525,00 por mês e comissões; às alterações salariais oriundas da equiparação salarial e dos reajustes convencionais; e à integração de comissões, nos termos e condições alhures determinados. Impõe-se às Reclamadas efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas e sobre o período sem registro na CTPS, sob pena de execução direta (CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular". E, para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 660/2007

PROCESSO Nº ACCS 01586-2007-011-18-00-0

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA ALMIR ALVES CORREIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01586-2007-011-18-00-0 RT, entre as partes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA, reclamante, e ALMIR ALVES CORREIA, reclamados, cujo teor é o seguinte: "... Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - CONFIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido; e II - JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar o Requerido ALMIR ALVES CORREIA a pagar à CONFEDERAÇÃO À AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical rural patronal alusiva aos exercícios de 2002 a 2004, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.022/90, como se apurar, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condeno ainda o Requerido, no prazo legal, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhures determinado. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente.(...) Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de ALMIR ALVES CORREIA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2007.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 660/2007

PROCESSO Nº ACCS 01586-2007-011-18-00-0

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA ALMIR ALVES CORREIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01586-2007-011-18-00-0 RT, entre as partes CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -CNA, reclamante, e ALMIR ALVES CORREIA, reclamados, cujo teor é o seguinte: "... Posto isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia: I - CONFIRMAR a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido; e II - JULGAR PROCEDENTE o pedido, para condenar o Requerido ALMIR ALVES CORREIA a pagar à CONFEDERAÇÃO À AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA), após o trânsito em julgado, a contribuição sindical rural patronal alusiva aos exercícios de 2002 a 2004, com juros, multa e correção monetária, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 8.022/90, como se apurar, nos termos da fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Condeno ainda o Requerido, no prazo legal, ao pagamento dos honorários advocatícios, no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor líquido da condenação, como se apurar, conforme alhures determinado. Custas, pelo Requerido, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente.(...) Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de ALMIR ALVES CORREIA, é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2007.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 663/2007

PROCESSO Nº RT 01926-2007-011-18-00-2

O Doutor ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA ELIANE PEREIRA PASSOS atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA de fls. 10/12, proferida nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01926-2007-011-18-00-2 RT, entre as partes SEBASTIÃO JOSÉ DE MOURA, reclamante, e ELIANE PEREIRA PASSOS, reclamada, cujo teor é o seguinte: "...III - DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente ação trabalhista proposta por SEBASTIÃO JOSÉ DE MOURA em face de ELIANE PEREIRA PASSOS. Em razão de que o(a) reclamado(a) foi notificado(a) por edital e não compareceu a esta audiência, tem-se que provavelmente também não providenciará o registro da baixa na CTPS do(a)reclamante, ante esta decisão a ser publicada também por edital. Por isso, independentemente do trânsito em julgado, providencie a Secretaria a anotação da baixa na CTPS do(a) reclamante com data de 01/02/2001. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais, pelo(a) reclamado(a), calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 760,00, no importe de R\$ 15,20. Ciente o(a) reclamante. Intime-se o(a) reclamado(a), na forma do art. 852 da CLT. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 13h40. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho Auxiliar." E, para que chegue ao conhecimento de ELIANE PEREIRA PASSOS é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2007. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 11147/2007

Processo Nº: RT 01491-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o reclamante para comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber sua CTPS, no prazo de 05 dias. Deverá a Secretaria da Vara expedir alvará judicial para movimentação do FGTS depositado, conforme determinado às fls. 81. Após, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão, certidão fls. 82-v, REMETAM-SE os autos à Contadoria para liquidação da sentença de fls. 78/82.

Notificação Nº: 11173/2007

Processo Nº: RT 01533-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: VALTER ALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.379: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos presentes embargos de declaração opostos por VALTER ALVES DA COSTA, na ação que move em face de CASA BAHIA COMERCIAL LTDA para, no mérito, acolher para esclarecimentos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 11169/2007

Processo Nº: RT 01552-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: EDINEIDE BENEVIDES DIAS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.72).

Notificação Nº: 11171/2007

Processo Nº: RT 01681-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: OBIRAMAR ANGELINO DA COSTA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L.M. REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.117/118: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, deixo de conhecer dos embargos declaratórios apresentados pelos réus EMPREITEIRA LM REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e EMPREITEIRA CAIÇARA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, impõe multa de 1% sobre o valor da causa, em razão do caráter nitidamente protelatório da medida processual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11172/2007

Processo Nº: RT 01681-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: OBIRAMAR ANGELINO DA COSTA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA CAIÇARA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de Embargos Declaratórios de fls.117/118: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, deixo de conhecer dos embargos declaratórios apresentados pelos réus EMPREITEIRA LM REVESTIMENTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e EMPREITEIRA CAIÇARA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, impõe multa de 1% sobre o valor da causa, em razão do caráter nitidamente protelatório da medida processual. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11150/2007

Processo Nº: RT 01684-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ERCI DE BARROS BRITO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ASTROGILDA FERREIRA FELIX ASSISTIDO POR ANA OLIVEIRA FELIX DE PAULA E RITA KARLETE FELIX

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.64/68: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar o limite prescricional, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando a reclamada ASTROGILDA FERREIRA FÉLIX a registrar a CTPS e pagar à reclamante ERCI DE BARROS BRITO as parcelas deferidas na condenação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 100,00, calculadas

sobre R\$ 5.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se a União Federal e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11152/2007

Processo Nº: RT 01756-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO RAMOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): APLIC IND. E COM. DE ETIQUETAS, ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela reclamada, APLIC IND. E COM. DE ETIQUETAS, ADESIVOS E EMBALAGENS LTDA e rejeitá-los. Tudo, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Goiânia, 5 de novembro de 2007. Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 11175/2007

Processo Nº: CO 01759-2007-012-18-00-6 12ª VT

IMPETRANTE...: HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA. REP. P/ HDIR ISAC PEIXOTO GONDIM

ADVOGADO.....: EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

IMPETRADO(A): IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: IMPETRANTE, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.219. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 11154/2007

Processo Nº: AMT 01769-2007-012-18-00-1 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES (REP. P. FRANCISCO ÁLVARES)

ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS

REQUERIDO(A): CASA DE CARNES FAMILIAR LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.26, para que surta seus efeitos legais.INTIMEM-SE. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 11148/2007

Processo Nº: RT 01810-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO PINHEIRO DA FONSECA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.161/166: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA a satisfazer as pretensões do reclamante RODRIGO PINHEIRO DA FONSECA, deferidas na condenação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total, na forma do art. 475-J/CPC, sob pena de execução forçada. Serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11151/2007

Processo Nº: RT 01832-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JHONATA FERREIRA PINTO

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.136/141: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, devendo o reclamado ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA a satisfazer as pretensões do autor JHONATA FERREIRA PINTO, deferidas na fundamentação e que passam a integrar o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, onde incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, além de serem incluídas as contribuições previdenciárias incidentes, devendo o réu quitar o débito na forma do art. 475-J/CPC. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 120,00, calculadas com base em R\$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder o

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 9.683,84, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 15801/2007

Processo Nº: RT 00122-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE PAULO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AGEO PNEUS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO: AO CREDOR: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 15788/2007

Processo Nº: RT 00182-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS, por meio do alvará de fl.38, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15734/2007

Processo Nº: RT 00387-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE

RECLAMADO(A): MAC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. (RESP. WILTON LUIZ MAGALHÃES) + 002

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

DESPACHO: Deverá o exequente informar os meios para o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 15751/2007

Processo Nº: RT 00455-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 561: "...INTIME-SE A RECLAMANTE A JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DAS DESPESAS COM TRATAMENTO MÉDICO (CONSULTAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA) E MEDICAMENTOS, EM RAZÃO DA DOENÇA OCUPACIONAL, CUJOS VALORES NÃO SEJAM COBERTOS PELA CASBEG, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA DE FL. 423, EM 05(CINCO) DIAS..."

Notificação Nº: 15737/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON BRUM PÓVOA

ADVOGADO.....: GEORGE HIDASI

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá o exequente indicar bens à penhora ou requerer o que dor e seu interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 15802/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FONSECA SANTOS

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA - VASP N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ALEXANDRE TARJA

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: AO CREDOR: REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM TRINTA DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 15759/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIRES

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO

DESPACHO: COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 15753/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 969: ' DIANTE DA JUSTIFICATIVA DO PERITO À FL. 968, DESTITUI-SE DO ENCARGO. INTIMEM-SE AS PARTES E O PERITO. INDIQUE A SECRETARIA OUTRO PERITO...'.

Notificação Nº: 15756/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 15804/2007

Processo Nº: RT 00185-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do depósito recursal. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15774/2007

Processo Nº: RT 00320-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN JAQUELINE GOMES GONÇALVES

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): INFORMARE EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO , NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15775/2007

Processo Nº: RT 00320-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VIVIAN JAQUELINE GOMES GONÇALVES

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE UMBELINO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMADO: MANIFESTAR ACERCA DA ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO ACORDO , NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 15769/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DA SILVA DUTRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento de seu crédito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15735/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Ao procurador do credor: Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 dias.

Notificação Nº: 15741/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DOS SANTOS SÁ

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC. DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO..... ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 15771/2007
Processo Nº: RT 01847-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO MEIRELES DA SILVA
ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO ILHA BELA
ADVOGADO.....
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 15752/2007
Processo Nº: RT 01893-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: KEITE BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): VILMA MARIA PEREIRA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 25: '...RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA. INTIME-SE A RECLAMANTE A INDICAR MEIOS EFETIVOS PARA A NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL...'

Notificação Nº: 15773/2007
Processo Nº: RT 01926-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FRANÇA JÚNIOR
ADVOGADO..... VANESSA KRISTINA GOMES
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. (POSTO VIA 83)
ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: DEVERÁ O RECLAMADO (A) PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, EM 05 DIAS, CONFORME DETERMINADO EM ACORDO.

Notificação Nº: 15763/2007
Processo Nº: RT 01937-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: VERES MARIANO DE PAULA (ESPÓLIO DE) REP. P. IZONES MARIA DE PAULA SILVA
ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): CANAPI COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: ÀS PARTES: Redesigne-se a audiência para o dia 22/11/2007, às 10:30 horas. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 15732/2007
Processo Nº: ACP 01992-2007-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES
CONSIGNADO(A): GILVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 27'...INTIME-SE O CONSIGNANTE A INDICAR MEIOS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA...'

Notificação Nº: 15732/2007
Processo Nº: ACP 01992-2007-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES
CONSIGNADO(A): GILVAN GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 27'...INTIME-SE O CONSIGNANTE A INDICAR MEIOS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSIGNADO OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA...'

Notificação Nº: 15778/2007
Processo Nº: RT 02059-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY JESUS DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO..... MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....

DESPACHO: CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE AUDIÊNCIA UNA E QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 825 DA CLT, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 09/10 DOS PRESENTES AUTOS, AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DESIGNADA. DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 542/2007
PROCESSO Nº AEXF 01626-2006-013-18-00-5
Reclamante: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Reclamado: SECOS E MOLHADOS 5 AVENIDA LTDA.
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado SECOS E MOLHADOS 5 AVENIDA LTDA - CNPJ 37.646.411/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi penhorado em conta bancária da Caixa Econômica de sua titularidade o valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), ciência esta dada para os efeitos do artigo 884 da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Oito dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

JUIZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 962/2007
Processo Nº: PCT 71/1993 JACP
AUTOR...: ANA MARIA RODRIGUES DOCA
ADVOGADO: DIEX JANE LETIERI
RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 656, TRANSCRITO ABAIXO; Vistos os autos. Tendo em conta que o Exequente foi regularmente aposentado, conforme atestam os documentos trazidos às fls. 627/638, impossível se revela o cumprimento da obrigação de fazer na forma pretendida, até porque o Órgão Previdenciário, responsável pela implementação da medida (IPASGO), sequer participou da relação processual estabelecida. De mais a mais, a empresa executada não possui qualquer acesso à folha de pagamento do IPASGO, não remanescendo, dessa maneira, nenhuma responsabilidade para com a AGETOP no tocante à respectiva obrigação fazer, pelo que TORNO SEM EFEITO a decisão que fixou a multa pelo inadimplemento (fl. 562), ao tempo em que DETERMINO o retorno dos autos à Contadoria, a fim de que seja adequada a conta de liquidação, extirpando a multa cominada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: PCT 250/1998 JACP
AUTOR...: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG
ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 271, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se vista ao Credor da atualização de fls. 251/270. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intme-se.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: PCT 250/1998 JACP
AUTOR...: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG
ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 271, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se vista ao Credor da atualização de fls. 251/270. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intme-se.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: PCT 250/1998 JACP
AUTOR...: SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOITUBA-FESG
ADVOGADO: CAMYLA DE SOUSA FRANCO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 271, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos etc. Dê-se vista ao Credor da atualização de fls. 251/270. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intme-se.

OUTRO :
Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: PCT 14/2003 JACP

RECLAMANTE...: DANIEL JOAQUIM ZUZINO + 005
ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.
 RECLAMADO(A): CERAMICA SAO VICENTE LTDA + 005

ADVOGADO.....:
 DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 13/12/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/01/2008, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8155/2007
 Processo Nº: RT 00173-2004-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO ROSA LEMES
ADVOGADO.....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
 RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 DESPACHO: A Reclamada: Despacho de fls. 489: Acolho a atualização dos cálculos de fls. 480/483, fixando em R\$ 314,32 (trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) o débito da executada, atualizado até 28.09.2007, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Em que pese ao teor da certidão de fls. 488, tendo em vista que constou na decisão de homologação do acordo (fls. 455/456) que o não recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas teria como consequência o prosseguimento da respectiva execução, anteriormente iniciada, deixo de determinar a expedição de novo mandado de citação. Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de prosseguimento da execução. Após, aguarde-se o decurso do prazo concedido à União por meio da intimação de fls. 485. Anápolis-GO, 09 de outubro de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8181/2007
 Processo Nº: ACM 00325-2005-052-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
 DESPACHO: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição de fls. 220/221 (manifestação do reclamante sobre os documentos apresentados às fls. 203/215). Anápolis, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8180/2007
 Processo Nº: RT 00558-2005-052-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO MENDONÇA
ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
 RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA + 001
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 822/826 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 3 – CONCLUSÃO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução ajuizados por RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA em face da UNIÃO, tudo consoante os fundamentos supra, os quais integram esta conclusão para todos os efeitos jurídicos e legais. Custas, pela embargante/executada, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT. Acolho a atualização de cálculos de fls. 816/820, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela embargante/executada, atualizado até 28.09.2007, em R\$ 19.297,25, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Transita em julgado a presente decisão, determino que os bens constritos às fls. 694 [vide decisão de fls. 804] sejam levados à hasta pública. Proceda-se à realização da praça. Não havendo licitante, remição ou adjudicação, designe-se leilão que poderá ser realizado no local onde se encontram os bens. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas. Publique-se o edital, intimando-se as partes, seus patronos e o leiloeiro nomeado. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8167/2007
 Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLAS) + 002
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
 DESPACHO: Vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição e do documento de fls. 302/304, por meio dos quais o Sr. Humberto

Barbosa Pereira noticia que não é mais locatário do imóvel cujos aluguéis foram objeto da penhora de fls. 284. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 08 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8173/2007
 Processo Nº: RT 00560-2006-052-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOHNATHAN MARCIANO GOUVEIA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
 RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Considerando que transitou em julgado o acórdão de fls. 207/210, que não conheceu do agravo de petição interposto pela União, defiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 215, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens por ele indicados. Anexe-se ao supracitado mandado cópia da petição de fls. 215. Intime-se o exeqüente. Anápolis, 5 de novembro de 2007, 2ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8171/2007
 Processo Nº: RT 00579-2006-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: RENATO MOURA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRÃO + 001
ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
 DESPACHO: Defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a dilação de prazo requerida pelo segundo reclamado às fls. 298. Intime-se o segundo reclamado. Anápolis, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8149/2007
 Processo Nº: RT 01051-2006-052-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: LAURINDA LUIZA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DRA.
 RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 13/12/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/01/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 8168/2007
 Processo Nº: RT 00089-2007-052-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: OTELYNO LINO DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
 DESPACHO: Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 576 (R\$ 4.138,25). Anápolis, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8172/2007
 Processo Nº: RT 00371-2007-052-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO SÉRGIO ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
 RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
 DESPACHO: Intime-se a executada, nos termos do art. 884 da CLT, dando-lhe ciência da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 85 (R\$ 3.963,43). Anápolis, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8170/2007
 Processo Nº: RT 00450-2007-052-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA GERALDA BITTENCOURT BOAVENTURA DRA.
 RECLAMADO(A): MARCO ARTUR MEES
ADVOGADO.....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
 DESPACHO: Ciência ao executado das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 178, 193 e 201. Anápolis, 8 de novembro de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8147/2007
 Processo Nº: RT 00478-2007-052-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 324, libere-se à reclamada, via ALVARÁ JUDICIAL, a importância depositada mediante a guia de fl. 267, com os respectivos acréscimos. Intime-se...Anápolis-GO, 08 de novembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7525/2007

Processo Nº: RT 00527-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO.....: ODILON ALVES ROSA

DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Vistos, etc. Indeferem-se os requerimentos formulados pelos exequentes à fl. 240 pelos seguintes motivos: 1) a Portaria TRT 18ª GP/DGCJ nº 02/2006 autoriza o pagamento, com recursos do orçamento do Tribunal, tão-somente de honorários periciais, o que, evidentemente, elide a possibilidade de utilizarem-se esses recursos para o pagamento de honorários de tradutor, que, por não serem abrangidos pela assistência judiciária (art. 3º da Lei nº 1.060/50), devem ser pagos pela parte interessada (art. 19 do CPC); 2) a tradução de Carta Rogatória deve ser efetuada por tradutor juramentado, conforme dispõe a Portaria nº 26, de 14/08/1990, do Ministério das Relações Exteriores (item 2); e 3) a execução, fundada em título judicial, deve processar-se perante o Juízo que tiver homologado conciliação firmada entre as partes ou julgado originariamente a lide, nos termos do art. 877 da CLT e do art. 575, II, do CPC. Devolve-se aos reclamantes/exequentes, que figuram nestes autos e nos de ns. 525/2006, 528/2006 e 529/2006, em apenso (execuções reunidas), o prazo de 10 dias para que indiquem meios objetivos que viabilizem o prosseguimento dos atos executórios, advertindo-se-lhes que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7538/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): POUSADA DAS CAVALHADAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 93/94, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7539/2007

Processo Nº: RT 00612-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): POUSADA DAS CAVALHADAS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 93/94, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7528/2007

Processo Nº: RT 00807-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ CARNEIRO

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 14/11/2007, às 14h35min. Intimem-se as partes e seus advogados. Para deliberação acerca dos valores penhorados (v.fl. 244), bem como para desconstituição da penhora de fl. 210, aguarde-se a audiência acima designada. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7548/2007

Processo Nº: AEM 00184-2007-053-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA + 001

ADVOGADO.....: ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Ante o teor da manifestação da exequente na petição de fl. 28, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pelo executado (fls. 22/23). Intime-se o executado...Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7548/2007

Processo Nº: AEM 00184-2007-053-18-00-0 3ª VT

REQUERENTE...: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA + 001

ADVOGADO.....: ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. Ante o teor da manifestação da exequente na petição de fl. 28, tem-se por ineficaz a nomeação de bem à penhora feita pelo executado (fls. 22/23). Intime-se o executado...Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7531/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BUENO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): RIBEIRO CARNEIRO E CIA LTDA (ISABEL ALVES RIBEIRO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 125, 2º parágrafo, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7516/2007

Processo Nº: CAU 00930-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: JULIETA ALVARENGA BAHIA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: No dia 06/11/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 96/99). Fica o autor intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, ex officio, EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o processo da Ação Cautelar Inominada proposta por GUIMARÃES CASTRO LTDA em face da UNIÃO FEDERAL, por falta de interesse de agir e por impossibilidade jurídica do pedido, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela Autora, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 5.000,00). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7517/2007

Processo Nº: CAU 00930-2007-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: JULIETA ALVARENGA BAHIA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: AOS AUTORES: No dia 06/11/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 78/81). Ficam os autores intimados do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo, ex officio, EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o processo da Ação Cautelar Inominada proposta por MCC PARTICIPAÇÕES LTDA e MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO em face da UNIÃO FEDERAL, por falta de interesse de agir e por impossibilidade jurídica do pedido, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelos Autores, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 5.000,00). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 06 de novembro de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7514/2007

Processo Nº: RT 00994-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANA DENUCCI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. O laudo pericial de fls. 111/121 fornece elementos suficientes para se dirimirem as controvérsias no sentido de que se o reclamante, no desempenho de suas funções de inspetor de faixa de dutos, trabalhava em condições perigosas. Demais disso, vê-se que a matéria foi examinada a contento pelo Perito e, somente se assim não fosse, poderia juiz determinar a realização de nova perícia, conforme dispõe o artigo 437, do CPC, pois trata-se de prerrogativa do Juiz, como diretor do processo. Não bastasse isso, é preciso evitar diligências inúteis ou meramente protelatórias, requeridas pelos litigantes (CPC, artigo 130). Tudo isso sem levar em conta que, na hipótese de realização de uma segunda perícia, a medida implicará, inevitavelmente, no retardamento da entrega da prestação jurisdicional e no aumento do ônus a ser suportado pelas partes. Assim, tem-se que não há necessidade de realização de nova perícia, pelo que se indefere o requerimento formulado pelo reclamante na petição de fls. 158/160. Intime-se...Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7515/2007

Processo Nº: RT 00994-2007-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGECON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANA DENUCCI

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 111/121 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 7550/2007

Processo Nº: RT 01009-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLEIVON LOURENÇO DE MIRANDA

ADVOGADO..... SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Vistos, etc. Requer o reclamante, em preliminar da petição de fls. 142/143, a intimação dos paradigmas IRAM CAMILO RAMOS E MARCELO FELEX DE ABREU e da testemunha que indica, ANTÔNIO MARTINS BRAGA, para prestarem depoimento na audiência em prosseguimento designada para o dia 29/11/2007, às 15 horas. Ocorre, porém, que já está preclusa a prova oral, uma vez que tal prova deveria ter sido produzida na audiência realizada no dia 18/10/2007. Aliás, constou da ata da aludida audiência (fls. 24/25) que, como as testemunhas do reclamante não se encontravam no átrio desta Vara do Trabalho, restou inviabilizada a oitiva das mesmas, tendo constado também que foram dispensados os interrogatórios das partes e a oitiva das testemunhas do reclamado. Vale ressaltar que a instrução processual somente não foi encerrada naquela ocasião porque, em face do pedido de adicional de periculosidade, foi determinada a realização de perícia para se apurar se o reclamante, no desempenho de suas funções, trabalhava em condições perigosas. Posto isso, indeferem-se os requerimentos formulados pelo reclamante em preliminar da petição de fls. 142/143. Intime-se...Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7535/2007

Processo Nº: ACP 01024-2007-053-18-00-8 3ª VT

CONSIGNANTE...: ISOESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS LTDA.

ADVOGADO..... CLEBER RIBEIRO

CONSIGNADO(A): RENATO DA COSTA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Vistos, etc. Intime-se o consignado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre os termos da petição de fl. 37, notadamente no que pertine à dilação do prazo concedido à consignante para pagamento do saldo de salário, com a advertência de que o seu silêncio será entendido como concordância tácita com o requerimento formulado na petição supra. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7513/2007

Processo Nº: AIN 01111-2007-053-18-00-5 3ª VT

REQUERENTE...: VIVIANE ALVES DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

REQUERIDO(A): VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO REQUERENTE: Vistos, etc. Nos itens 1.2 e 7.2 da petição inicial, a Autora requer, com fulcro no art. 273 do CPC, a antecipação dos efeitos da tutela para que a Ré seja compelida a incluí-la novamente em seu plano de saúde, sem ônus, a fornecer-lhe, no prazo de 05 dias contados do recebimento dos respectivos pedidos, os medicamentos, exames, fisioterapias, cirurgias e demais procedimentos necessários ao tratamento da enfermidade que a acomete (LER/DORT - sinovite e tenossinovite), fixando-se multa diária de R\$ 1.000,00 em caso de descumprimento da obrigação, nos termos do art. 461 do CPC. Para tanto, sustenta que as lesões foram adquiridas no exercício de suas atividades laborais na Ré e que necessita de tratamento urgente, conforme comprovam os exames e relatórios juntados aos autos, ficando evidenciado que há risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Pois bem. O art. 273 do CPC exige que, para ser concedida a tutela antecipada, devem existir a prova inequívoca do direito vindicado, a verossimilhança das alegações, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e a reversibilidade da tutela. No presente caso, verifica-se que não há, nos autos, prova cabal do direito material vindicado, uma vez que a análise do pedido requer dilação probatória, notadamente realização de perícia médica para se apurar se a Autora está realmente acometida das doenças alegadas na inicial e se estas foram realmente contraídas no desempenho de suas funções na Ré. Assim, não estando presentes todos os requisitos previstos no art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional. Intime-se a Autora. Cite-se a Ré, nos termos do art. 844 da CLT. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 7511/2007

Processo Nº: AAT 01114-2007-053-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: MIRIAN LOPES ALMEIDA

ADVOGADO: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 26/11/2007, às 13h45min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 291/2007

PROCESSO Nº RT 00873-2003-053-18-00-0

Reclamante: EDER GOMES BARRETO

Arrematante/Exeqüente : LEVI JOSÉ MOREIRA

Executados: MACEDO DE FARIA E FARIA LTDA, JAIRO MACEDO DE FARIA e

FELICIANA MACEDO DE FARIA

Data da Praça : 03/12/2007 às 10h00min

Data do Leilão: 13/12/2007 às 09h01min

Localização dos Bens: RUA NOVA OLINDA, QD. 43, LT. 22, JARDIM ALEXANDRINA, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado por R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 280, na guarda do Depositário/arrematante/exeqüente, Sr. LEVI JOSÉ MOREIRA.DESCRICÃO DO BEM: 01 (um) veículo FORD/GALAXIE/LANDAU, cor preta, ano de fabricação/modelo 1979, gasolina, chassi nº LA6DXK35397, placa KCV-8763, Anápolis-GO, falta retrovisor esquerdo e retrovisor e suporte direitos, estepe sem pneu e com roda quebrada, 03 rodas de liga-leve e 01 roda comum, com engate, pneus dianteiros meia-vida e traseiros "carecas", capô amassado, banco de couro com regulagem elétrica (só o do motorista funciona), diversos pontos de avaria na lateral, falta limpador de pára-brisa lado direito. O veículo possui, ainda, um débito junto ao DETRAN no valor de R\$ 547,08, atualizado até 31/10/2007.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos oito de novembro de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 290/2007

PROCESSO Nº RT 00860-2004-053-18-00-2

Exeqüente : DIOGENES RAMOS FILHO

Executadas: DIVISA ENGENHARIA LTDA, BRENNIO REZENDE BARDELLA e

REGINA ARLETE DE SOUZA BARDELLA

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 2º e a 3ª reclamados/executados, Sr. BRENNIO REZENDE BARDELLA (CPF nº 304.782.138-08) e Sra. REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA (CPF nº 666.341.218-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagarem ou garantirem a execução da dívida judicial no importe de R\$ 5.304,59 (cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 31/08/2005, conforme cálculos de fls. 41/43, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 38 e 229, sob pena de penhora.E, para que chegue ao conhecimento do 2º e da 3ª reclamados/executados, BRENNIO REZENDE BARDELLA e REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos oito de novembro de dois mil e sete (5ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 293/2007

PROCESSO Nº AEXF 00290-2007-053-18-00-3

Exeqüente : UNIÃO

Executados: AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e JOSÉ MAURO SIMÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, ficam CITADOS a 1ª e 2ª executados, AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 37.302.429/0001-43) e JOSÉ MAURO SIMÃO (CPF nº 064.703.628.26), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagarem ou garantirem a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 27.501,97 (vinte e sete mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), inscrições nºs 11.5.04.000079-06, 11.5.04.000076-63, 11.5.04.000080-40 e 11.5.04.000083-92, atualizada até o dia 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento da 1ª e 2ª Executados, AGROMILL - AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e Sr. JOSÉ MAURO SIMÃO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos oito de novembro de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 289/2007

PROCESSO Nº RT 00419-2007-053-18-00-3

Reclamante: LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Exequente : UNIÃO

Executados: NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO LTDA + 001

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 1ª executada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 07.730.973/0001-25, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, da dívida previdenciária no importe de R\$ 459,67 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), atualizada até 30/06/2007, conforme cálculos de fl. 31, e custas executivas relativas às diligências de fls. 37, 48 e 54, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da 1ª executada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos sete de novembro de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 292/2007

PROCESSO Nº AEXF 00968-2007-053-18-00-8

Exequente : UNIÃO

Executados: CARRETRUCK'S CARROCERIAS LTDA e HERÓI DE SOUZA RAMOS JÚNIOR

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, após 30 dias de sua publicação, fica CITADO o 2º executado, Sr. HERÓI DE SOUZA RAMOS JÚNIOR (CPF nº 071.252.911-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 dias, pagar ou garantir a execução da dívida Ativa no importe de R\$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), inscrição nºs 11.5.99.000457-54, atualizada até o dia 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do 2º Executado, Sr. HERÓI DE SOUZA RAMOS JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Simone Cordeiro de Moraes, Subdiretora de Secretaria subscrevi, aos oito de novembro de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 9439/2007

Processo Nº: RT 00367-2000-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: AVELINO PEIXOTO ARAUJO

ADVOGADO.....: VIVALDO JOSE MONTEIRO

RECLAMADO(A): SERVIL - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber Certidão de Crédito. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9438/2007

Processo Nº: RT 00791-2001-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ONESIMO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO.....: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO

DESPACHO: Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar improcedentes a impugnação aos cálculos, mantendo o cálculo de fls. 1135/1149. Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 31 de outubro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9421/2007

Processo Nº: RT 00094-2003-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JECIEL PEREIRA DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA - DRA.

RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: 1 - Considerando o requerimento do Exequente à fl. 285, determino a inclusão do feito em pauta especial da 2ª Semana da Conciliação a ser realizada em dezembro/2007. Ressalta-se que o Exequente deverá apresentar, em audiência, a certidão de crédito nº 163/2002, que foi encaminhada via postal, fl. 280. 2 - Seja atualizado o valor do crédito trabalhista. Intimem-se. Em 31.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 07/12/2007 às 08h e 45min., para tentativa conciliatória. Anápolis, 06 de novembro de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 9416/2007

Processo Nº: RT 00169-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WILSON MARTINS

ADVOGADO.....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA - DRA

RECLAMADO(A): PEDRO AUGUSTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MINERVINO FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual os exequentes trabalhista e previdenciário serão intimados para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9452/2007

Processo Nº: RT 00395-2004-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 005

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Vista concedida à exequente, prazo de 05 dias, fls.307, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9415/2007

Processo Nº: RT 00042-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADELAIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA-DRA.

RECLAMADO(A): ALBERTO ANTONIO MAIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual os exequentes trabalhista e previdenciário serão intimados para no prazo de trinta dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9445/2007

Processo Nº: RT 00640-2005-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA + 002

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO: 1 - Junte-se o ofício nº 777/2007, oriundo da 1ª VT/Anápolis, com vista para o Exequente no prazo de 05 dias. 2 - O Exequente requer à fl. 228 a penhora de bem móvel que, segundo ele, encontra-se à Av. Brasília, nº 193, Bairro São João, Anápolis-GO (BRAGA VAN). Todavia, não consta dos autos que seja esse o endereço da Executada. Tratando-se de bens móveis a presunção é de aquele que detém a posse é titular do domínio. Desse modo, antecedendo deliberação acerca do requerimento em questão, deverá o Exequente, no prazo de 05 dias, justificar o requerimento de constrição de bem móvel para garantia de débito da Executada, em endereço de terceiro, ou indicar outros meios para o prosseguimento da execução vez que a penhora registrada à fl. 227 não foi aperfeiçoada, conforme certificado à fl. 226. Intime-se. Em 05.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9449/2007

Processo Nº: RTN 00713-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMERO RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTICIAS

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: Conforme se verifica na sentença de embargos à execução (fls. 541/544), as importâncias dos depósitos recursais (fl. 263 e 384) e da penhora formalizada à fl. 510 não garantem a importância atualizada do débito em execução provisória. Assim, intime-se a Reclamada para que, no prazo de 10 dias, deposite a diferença respectiva. Após, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento. Em 06.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9437/2007

Processo Nº: RT 00871-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR CRUZ DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA- ME + 001

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 18 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9418/2007

Processo Nº: RT 00945-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ABRAÃO ASSIS DE MOURA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREJAS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Considerando a manifestação da Executada (fl. 308), expeça-se mandado de averiguação, devendo o sr. Oficial de Justiça verificar quanto ao atual estado do bem penhorado comparativamente ao estado em que o mesmo se encontrava por ocasião da penhora. Juntamente com o mandado deverá ser encaminhada cópia do auto de penhora de fl. 161, devendo o Oficial de Justiça entrar em contato com a pessoa indicada à fl. 308, responsável pelo local onde se encontra o bem em questão. Cientifique-se o Oficial de Justiça. Cientifique-se o Exequente. Em 30.10.2007.

Notificação Nº: 9408/2007

Processo Nº: RT 00166-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SIVALDINO DA COSTA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETI PEREIRA

RECLAMADO(A): VALTER GENTIL DA COSTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: 1 - Na diligência registrada à fl. 172, certificou o sr. Oficial de Justiça que penhorou o bem descrito à fl. 173, vez que foi informado pelo proprietário da Fazenda onde foi realizada a diligência, Sr. José Bernardino de Moura, que o bem em questão era de propriedade do Executado. Ao ser intimado da penhora, o Executado recusou assumir o encargo de depositário (certidão fl. 191). Assim, o Exequente à fl. 177, requereu a remoção do bem penhorado, o que foi deferido à fl.192. Ocorre que, por meio da petição juntada às fls. 206/207, o Exequente alega que não tem local para guardar e conservar o maquinário penhorado assim como não dispõe de recursos financeiros para custear a remoção do mesmo. Requer, em consequência, que seja intimado o Executado para figurar como fiel depositário ou que seja nomeado o atual arrendatário do areal, que se encontra na posse do referido maquinário. Pois bem, conforme expressado acima, o Executado recusou assumir o encargo de depositário. Assim, considerando as consequências legais decorrentes de tal encargo, indefiro o requerimento de fls. 207/208, quanto à nomeação compulsória do mesmo. Por outro lado, considerando que o bem encontra-se na posse do sr. José Bernardino de Moura, fl. 172, determino que seja desentranhado o mandado nº 866/2007, fl. 173, para formalização de depósito, na hipótese de referida pessoa concordar em assumir espontaneamente o encargo em questão. 2 - Não sendo formalizado o depósito, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 dias, indicar outros meios para o prosseguimento da execução. Em 19.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9420/2007

Processo Nº: RT 00669-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADEBRAIR ROSA LIMA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 - Tendo em vista o teor da petição de fl. 112, exibida pelo Exequente determino que seja expedido mandado no sentido de averiguar se os srs. Carlos Batista Ferreira e Fernando José Silva firmaram contrato ou compromisso de compra e venda com a Reclamada, registrados no CRI, segundo o exequente nas matrículas de nº58.844 e 58.838, respectivamente, fls. 98/99, cujos pagamentos continuam sendo feitos à mesma. Em caso positivo, determino que seja procedida a penhora dos valores em questão, conforme requerido pelo Exequente na petição mencionada acima, devendo ser intimados os compradores dos imóveis para depositar mensalmente os valores das prestações na CEF-PAB da Justiça do Trabalho, à disposição

deste Juízo, até que seja garantida integralmente a execução. Deverão os compradores dos imóveis ficar cientes de que o descumprimento à ordem judicial poderá caracterizar crime de desobediência (art. 330 do CPC) e ato atentatório ao exercício da jurisdição, com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução (parágrafo único do artigo 14 do CPC), ficando, ainda, sujeitos à execução dos valores indevidamente pagos à Executada, na condição de responsável (arts. 671 e 672, § 2º, do CPC). As diligências deverão ser cumpridas nos endereços indicados à fl. 112. Expeçam-se os mandados. 2 - A atitude da Executada em ocultar do sr. Oficial de Justiça valores recebidos em decorrência do pagamento das prestações de imóveis vendidos pela mesma (fl. 108), importâncias que seriam constringidas pelo mesmo em cumprimento à ordem judicial (fl.107), caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 600, II do CPC, razão pela qual condeno a Executada ao pagamento em favor do Exequente de 20% do valor atualizado em execução, importância que deverá ser acrescida ao cálculo. Cientifique-se o Exequente. Realizadas as penhoras, por ocasião das intimações respectivas, deverá a Executada ser cientificada do inteiro teor deste despacho. Em 30.10.2007.

Notificação Nº: 9451/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO NERES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 279/280, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Deverá a Reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas no cálculo de fl. 265, bem como das custas relativas à diligência de fl. 276, no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo, ciente de que, na omissão, a execução terá prosseguimento. 3 - No mesmo prazo, deverá a Reclamada comprovar o recolhimento do IRRF (o acordo é líquido, sem dedução). Na omissão, seja oficiado à Receita Federal informando o fato. 4 - Deverá o Reclamante, no prazo de 10 dias do vencimento da última parcela, comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 5 - Ante a homologação do acordo, fica desde já autorizada a liberação de eventuais bloqueios em contas bancárias da Reclamada (solicitação efetuada através do sistema BACENJUD, fl. 286). Intimem-se as partes e o Credor Previdenciário, este de acordo com o art. 171 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Em 05.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9453/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDIR GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO

RECLAMADO(A): ROBERTO CÂNDIDO FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: 1 - Considerando a manifestação do Reclamante à fl. 189 e ante o silêncio dos Reclamados quanto ao teor do despacho exarado à fl. 187, tem-se que o acordo peticionado às fls. 167/168 refere-se tão-somente ao débito da 1ª Reclamada. 2 - Analisando a petição de acordo, verifico que já foram ultrapassadas as datas de vencimento da 1ª, 2ª e 3ª parcelas. Isso posto, deverão as partes, no prazo de 05 dias, peticionarem conjuntamente, estipulando novas datas de vencimento das parcelas em questão. 3 - Tendo em vista que o acordo não abrange o débito do 4º Reclamado, conforme expressado acima, indique o Exequente, no prazo de 05 dias, os meios para o prosseguimento da execução quanto ao mesmo. Intimem-se o Reclamante e a 1ª Reclamada. Em 22.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9402/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELTON MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: Converto o depósito recursal (fl. 65) em penhora e determino desde já que se dê vistas às partes, do cálculo de fls. 107/112, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela Reclamada, cientes as partes de que referida vista sujeita-se aos efeitos da preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT. Intimem-se. Em 31.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9399/2007

Processo Nº: RT 01006-2006-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ELI DE SOUZA CORRÊA

ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Ante o requerimento formulado à fl. 1447, revogo a nomeação de perito constante do despacho exarado à fl. 143. Designo para a mesma atribuição o Dr. Jobson Dias Batista, ressaltando que ficam mantidos os demais termos do

despacho referenciado. Sejam intimadas as partes e os peritos. Em 31.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9444/2007

Processo Nº: RT 00028-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIRLEI SILVESTRE DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): NEUZA DA COSTA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: 1 - Vista ao Exequente da petição juntada à fl.103 e do documento colacionado à fl. 107, prazo de 05 dias. Intime-se. 2 - Não havendo manifestação do exequente após o decurso do prazo em questão, determino a extinção da execução cujo objeto diz respeito ao descumprimento das obrigações de fazer definidas na ata de fls. 25/26 (cálculo de fl. 43), a teor do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 3 - Decorrido o prazo de vista concedido no item 1, sejam os autos enviados à Contadoria para apuração das contribuições previdenciárias devidas. Em 05.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9457/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ANTÔNIO VIGILATO FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a Exequente intimada, prazo de 10 dias, para indicar o atual endereço do Executado. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9450/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER ANTÔNIO DIAS
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: 1 - Converto em penhora os valores bloqueados junto ao Banco Itau S.A e Banco do Brasil S.A, fls. 120 e 123. Intime-se a Executada, para fins do disposto no art. 844 da CLT. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à Execução, proceda a Secretária, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 05.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9441/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: 1 - Converto em penhora os valores indicados nas guias de fls. 127,157,160/163 e 166/169. Intimem-se as Executadas nos termos do artigo art. 884, CLT. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, libero ao Exequente o valor de seu crédito, proceda a Secretária aos recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 22.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9406/2007

Processo Nº: RT 00464-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SINOSÁRIO EVANGELISTA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): WANIA FERNANDES SILVA & CIA LTDA
ADVOGADO.....: TALMON PINHEIRO LIMA
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. leiloeiro, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9447/2007

Processo Nº: RT 00495-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DILERMANDO CLAUDIO
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA GARCIA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: Tendo em vista o silêncio do Reclamante (fl. 146), relativamente ao despacho de fl. 139, presume-se o cumprimento, pelo Reclamado, das obrigações constantes da ata. Entretanto, será mantida a multa cominada no segundo parágrafo da alínea -c-, fl. 43, uma vez que a CTPS, o TRCT e as guias CD/SD somente foram exibidos pelo Reclamado em 23/08/2007, através da petição de fl. 70. Isso posto, concedo ao Reclamado prazo de 05 dias para que deposite a importância da multa respectiva (R\$300,40), ciente de que, na omissão terá prosseguimento a execução relativamente à mesma. Deverá, ainda, o Reclamado, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias

incidentes, no prazo de 10 dias, ciente de que, na omissão, terá prosseguimento a execução das contribuições previdenciárias. Intime-se o Reclamado diretamente e através de seu procurador. Em 05.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9446/2007

Processo Nº: RT 00534-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ÁLVARO RODRIGO DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): OFICINA DO HELINHO. (PROP. HÉLIO DE ALMEIDA)
ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: 1 - Considerando o inadimplemento da 1ª parcela do acordo, instaure-se a respectiva execução. Cumpre registrar já está sendo objeto da execução os valores relativos às indenizações do FGTS, seguro desemprego e à multa cominada na ata de fls. 13/15 pelo descumprimento das obrigações de fazer), fl. 28. Dê-se ciência ao Exequente. 2 - Após, sejam os autos enviados à Contadoria. Em 05.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9443/2007

Processo Nº: RT 00671-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ISALTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): GAZETA DO ENTORNO LTDA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretária para receber sua CTPS. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9455/2007

Processo Nº: RT 00674-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DENISE MARGARETH SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA AMARAL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante, prazo de 05 dias, do teor da certidão negativa efetuada pelo Sr. Oficial de Justiça, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06. Anápolis, 08 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 9448/2007

Processo Nº: CCS 00835-2007-054-18-00-8 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): JOAQUIM RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 878511/2007. 2 - Considerando a comprovação do pagamento das parcelas do acordo pelo Reclamado, através dos documentos trazidos com a petição mencionada no item anterior, sejam os autos encaminhados ao arquivo definitivo, com observância das formalidades legais. Cientifique-se a Reclamante. Em 06.11.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9436/2007

Processo Nº: RT 00858-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JAIME FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 9407/2007

Processo Nº: RT 00898-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, acolho os embargos de declaração para esclarecer a matéria trazida por meio dos mesmos, fazendo integrar à ata de fls. 08/09, o inteiro teor desta. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de outubro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9419/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLO DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (diferenças de horas extras e seus reflexos, exceto em aviso prévio, férias indenizadas - gozadas sim- e FGTS + 40%), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$300,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$15.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 05 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9458/2007

Processo Nº: RT 01016-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE... MAURY SOUZA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO..... GABRIELA M. PEREIRA

DESPACHO: 1 - Na ata da audiência registrada à fl. 21 (realizada em 10.10.2007) foi determinado o arquivamento desta reclamação trabalhista ante a ausência do Reclamante. Ocorre que o mesmo protocolizou petição requerendo a desistência da ação, em 09-10-2007. Cumpre registrar que a referida petição somente veio aos autos após a realização da audiência, vez que foi protocolizada em Goiânia-GO, conforme se verifica-se à fl. 28. À vista do exposto, considerando que a referida petição foi protocolizada em data anterior à audiência e tendo em vista as consequências legais previstas no art. 731 da CLT, torno sem efeito os atos registrados na ata de fl. 21. Nos termos do art. 267, inciso VIII do CPC, homologo a desistência da ação requerida à fl. 28, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito. Custas no importe de R\$576,38, calculadas sobre R\$28.819,20, pelo Reclamante, isento na forma da lei (OJ 304 da SDI-I do TST; parágrafo 3º, artigo 790 da CLT). Intimem-se. Em 19.10.2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 9409/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE... GRACIELLE DO NASCIMENTO DIAS

ADVOGADO..... SINARA DA SILVA VIEIRA

RECLAMADO(A): TERRA BRASIL CONSTRUTORA E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA. (REPR. P/ DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, inclusive sobre os salários pagos durante o tempo de serviço, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de salários e 13º salários. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$3.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 06 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9413/2007

Processo Nº: RT 01073-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE... VANDEIR PIRES DA SILVA

ADVOGADO..... RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): PROSUL- PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de horas extras e seus reflexos, exceto em FGTS. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$1.000,00. Anápolis, aos 06 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9405/2007

Processo Nº: RT 01077-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE... WENES DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): GESSO ANÁPOLIS E LUMINÁRIAS LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO BATISTA ROCHA - DR

DESPACHO: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de 13º salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R\$10,64, considerando o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$500,00. Intimem-se. Anápolis, aos 06 de novembro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 9432/2007

Processo Nº: RT 01131-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE... JOÃO SILVA MARIANELLI

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): REFRICEL REFRIGERAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr. Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para a data de 21.11.2007 às 13h e 20min. Anápolis, 08 de novembro de 2007. (5ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11061/2007

Processo Nº: RT 00569-1997-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE... CLEOMAR VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 005

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor do que restou decidido nos embargos de terceiro, o pleito de fls. 856 não merece prosperar.

Notificação Nº: 11039/2007

Processo Nº: RT 00343-2000-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE... EDIMAR VILELA DE CARVALHO

ADVOGADO..... AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA SANTA HELENA - MARQUES ANTONIO GONCALVES

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exequente bem como a União Federal a, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pelo exequente, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo

Notificação Nº: 11037/2007

Processo Nº: RT 00177-2004-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... FREDERICO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR

RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exequente bem como a União Federal a, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pelo exequente, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo

Notificação Nº: 11038/2007

Processo Nº: RT 00867-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE... PEDRO OMAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): PET MIDAS LTDA.

ADVOGADO..... ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se o exequente bem como a União Federal a, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, iniciando-se pelo exequente, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta

Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo

Notificação Nº: 11041/2007

Processo Nº: RT 01263-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIDIMAR PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): SOUZA NEVES & SOUSA LTDA-ME (NOME DE FANTASIA ESCOLA INFANTIL TIA DENI)
ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES 1- Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 319/320, pelas partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. 2-A executada deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Ressalte-se que as partes são livres, em tese, para transacionar seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros, mormente quando são de ordem pública. Também, neste diapasão, releva notar que o acordo em processo de execução, quando já liquidado o feito, o valor a ser cobrado a título de custas processuais é o aferido sobre o crédito exequendo, não podendo as partes transigirem, neste particular. 3- Deve, ainda, a executada comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo. 4- O valor à disposição do Juízo deverá ser liberado ao exequente. 5- Intimem-se as partes desta decisão. 6- Feito, encaminhem-se os presentes autos à contadoria deste Juízo para atualização dos valores de que trata o item 2 e apuração da quantia referida no item 3. 7- Após, intime-se a executada, na pessoa de seu procurador, via postal, com cópias dos cálculos supramencionados, a comprovar, em 30 (trinta) dias, os recolhimentos respectivos. 8- Na omissão, prossiga-se na execução.

Notificação Nº: 11042/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELVECINO QUIXABEIRA SIRQUEIRA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que a avença de fls. 386/387 registra expressamente que o valor acordado é líquido; Considerando que o acordo entabulado entre as partes nada fala a respeito dos honorários periciais; Considerando a necessidade de se fixar a legal remuneração devida à auxiliar do Juízo, cujo trabalho contribuiu para o exercício da jurisdição no caso concreto; Decide-se integrar àquele decisum o seguinte: arbitra-se em R\$ 1.000,00 (mil reais) o valor dos honorários devidos ao perito oficial, a serem pagos pela reclamada. Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 11062/2007

Processo Nº: RT 01676-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON BARBOSA DO AMARAL
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (BISCOITOS MABEL)
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o reclamado para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e custas calculadas a fl. 177, no valor de R\$ 271,98, sob pena de se dar início imediato a execução correspondente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11036/2007

Processo Nº: ACP 02280-2006-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: TERRA CELULARES LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
CONSIGNADO(A): WESLEY RUIZ LOPES
ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS BOARON
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 11024/2007

Processo Nº: RT 02450-2006-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA LINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): VALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO + 002
ADVOGADO.....: CHYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 13:16 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 17/01/2008, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será

paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 11044/2007

Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): IN NATURA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA-ME (STRIK) + 003
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Audiência inicial, realizada no dia 18/01/2007, na qual restou determinado: a realização de perícia grafotécnica, expedição de ofício ao Banco Bradesco para envio a este Juízo de extratos bancários (fls. 165/167). Os extratos bancários solicitados ao Banco Bradesco já foram anexados a estes autos (fls. 643/645). Ante o teor da petição de fl. 612 e da certidão de fl. 639, nomeio, como Perito Oficial, o Dr. EDVAL JOSÉ DE SOUZA, que deverá entregar o Laudo Pericial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10(dez) dias, contados da intimação do i. Expert. Intimem-se. Após a elaboração do Laudo Pericial, conforme já determinado na ata de fl. 166, intimem-se as Partes para se manifestarem, caso queiram, acerca do Laudo. Prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo Reclamante. Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fls. 687/688 e da inclusão destes autos na pauta para audiência de instrução.

Notificação Nº: 11045/2007

Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Audiência inicial, realizada no dia 18/01/2007, na qual restou determinado: a realização de perícia grafotécnica, expedição de ofício ao Banco Bradesco para envio a este Juízo de extratos bancários (fls. 165/167). Os extratos bancários solicitados ao Banco Bradesco já foram anexados a estes autos (fls. 643/645). Ante o teor da petição de fl. 612 e da certidão de fl. 639, nomeio, como Perito Oficial, o Dr. EDVAL JOSÉ DE SOUZA, que deverá entregar o Laudo Pericial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10(dez) dias, contados da intimação do i. Expert. Intimem-se. Após a elaboração do Laudo Pericial, conforme já determinado na ata de fl. 166, intimem-se as Partes para se manifestarem, caso queiram, acerca do Laudo. Prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo Reclamante. Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fls. 687/688 e da inclusão destes autos na pauta para audiência de instrução.

Notificação Nº: 11046/2007

Processo Nº: RT 02568-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO PEREIRA SOUZA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço causado pela falta de energia elétrica enfrentada nos últimos dias neste Foro Trabalhista. Audiência inicial, realizada no dia 18/01/2007, na qual restou determinado: a realização de perícia grafotécnica, expedição de ofício ao Banco Bradesco para envio a este Juízo de extratos bancários (fls. 165/167). Os extratos bancários solicitados ao Banco Bradesco já foram anexados a estes autos (fls. 643/645). Ante o teor da petição de fl. 612 e da certidão de fl. 639, nomeio, como Perito Oficial, o Dr. EDVAL JOSÉ DE SOUZA, que deverá entregar o Laudo Pericial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 10(dez) dias, contados da intimação do i. Expert. Intimem-se. Após a elaboração do Laudo Pericial, conforme já determinado na ata de fl. 166, intimem-se as Partes para se manifestarem, caso queiram, acerca do Laudo. Prazo sucessivo de 48 horas, a começar pelo Reclamante. Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da petição de fls. 687/688 e da inclusão destes autos na pauta para audiência de instrução.

Notificação Nº: 11023/2007

Processo Nº: AAT 02685-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: RENATO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RÉU(RÉ): VCR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 11022/2007

Processo Nº: AAT 00016-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: ALDEMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA

RÉU(RÉ): GEOSERV - INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA.

ADVOGADO: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 11060/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NAZARÉ MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): EUZENIR CARDOSO DA SILVA (MINI MERCADO PATRÍCIA)

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor devido a título de custas e contribuições previdenciárias, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 11020/2007

Processo Nº: RT 01386-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AGEU DA ROCHA PEREIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TELBRAS TELHAS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Alvara e Certidão de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11034/2007

Processo Nº: RT 01428-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMIRA NAVES MOTTA

ADVOGADO.....: HÉLIO CÉSAR GOMES

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 11063/2007

Processo Nº: RT 01430-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON CAETANO DOS PASSOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): TCA TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11028/2007

Processo Nº: RT 01471-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 11031/2007

Processo Nº: RT 01509-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: TERÊNCIO PAULA BORGES JUNIOR

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 11035/2007

Processo Nº: RT 01511-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSO FAGUNDES SOUSA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 11021/2007

Processo Nº: RT 01534-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FIRMINO LOURENÇO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): RONALDO BERNARDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELCIO ATAÍDES BUENO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para proceder as anotações na CTPS do reclamante, conforme determinado na r. sentença, prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 11053/2007

Processo Nº: RT 01575-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMERCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 11058/2007

Processo Nº: AAT 01607-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: LEUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: EDVALDO ADRIANY SILVA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.

ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11059/2007

Processo Nº: RT 01829-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEI DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL

RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/11/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 11030/2007

Processo Nº: CCS 01856-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS.

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE EVENTOS LTDA.

ADVOGADO: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO REU Intimação a Ré para contra arrazoar o recurso ordinário do Autor, prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 308/2007

PROCESSO Nº RT 02450-2006-081-18-00-7

.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 02450-2006-081-18-00-7

Exequente: LUCÉLIA LINA DOS SANTOS

Executada(o): VALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO + 002

Praça: 17/12/2007 às 13h16min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 17/01/2008 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): *RUA 01, QD. 181, LT. 13, BAIRRO INDEPENDÊNCIA MANSÕES - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e

cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 145, na guarda do depositário, Sr. VALDIR FRANCISCO DA CONCEIÇÃO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01 (um) freezer horizontal da marca Prosdócimo, cor branca, 02 (duas) tampas, capacidade 480 litros, pintura bastante danificada, em regular estado de conservação e em uso, avaliado por R\$ 350,00; 2º) 01 (uma) masseira industrial da marca fornógas, capacidade 25 kg, trifásica, em regular estado de conservação e em uso, avaliado por R\$ 2.000,00; 3º) 01 (um) forno industrial da marca Tedesco, modelo FTF082-Flex senha, 08 (oito) esteiras, em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por R\$ 1.300,00. Valor total R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/01/2008 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis dias do mês de novembro e dois mil e sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10025/2007

Processo Nº: RT 00106-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OIRES COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)

ADVOGADO.....: ALLEN ANDERSON VIANA

DESPACHO: ao procurador do reclamante: Entregar a CTPS de seu constituinte para as devidas anotações, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 10041/2007

Processo Nº: RT 00608-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO DE ASSIS PEREIRA

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vista, por cinco (05) dias, do parecer de fl. 836.

Notificação Nº: 10024/2007

Processo Nº: RT 00625-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO BENTO DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: HELDA COSTA PIRES

RECLAMADO(A): ANTONIO BENTO GOMES

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ao procurador do reclamante: Requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10013/2007

Processo Nº: CS 01118-2007-082-18-02-8 2ª VT

EXEQUENTE....: ROBERTO DOUGLAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

EXECUTADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar os cálculos, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 10017/2007

Processo Nº: RT 01314-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: AURO CASTRO SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADO DO RECLAMADO: 'Visto, etc. Considerando que a autarquia federal gestora da previdência pública (INSS). Demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (resolução nº 039,00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. O valor devido ao INSS deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa'.

Notificação Nº: 10020/2007

Processo Nº: RT 01401-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO BARROS)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos apresentados e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.Intimem-se as partes.Aparecida de Goiânia, 5 de novembro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 10010/2007

Processo Nº: ACM 01707-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO BERTHOLD LTDA. (SUPERMERCADO ECONOMIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da ata de fl. 46. Apregado por três vezes, o reclamante não se encontrav no átrio da Vara do Trabalho. Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 312,00, calculado sobre R\$ 15.600,00, que deverão ser pagas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10008/2007

Processo Nº: ACM 01708-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): MOACIR LUIZ DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente da ata de fl. 52. Apregado por três vezes, o reclamante não se emcntrava no átrio da Vara do Trabalho. Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 312,00, calculadas sobre R\$ 15.600,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10011/2007

Processo Nº: ACM 01709-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. LEGALMENTE PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): GERALDO SANTARÉM CALDAS FILHO ME (SUPERMERCADO DA VALDA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente da ata de fl. 46. Apregado as partes, o reclamante não se encontrava no átrio da Vara do Trabalho. Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 312,00, calculado sobre R\$ 15.600,00, que deverão ser pagas no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10037/2007

Processo Nº: RT 01858-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NOEMI DA SILVA ARCAL

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ANDRÉIA CARLOS DE MELO

ADVOGADO.....: CHRYSYANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da inclusão dos autos na pauta do dia 22.11.2007, às 14h25min, para audiência UNA.

Notificação Nº: 10039/2007

Processo Nº: RT 01981-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ISAAC VIEIRA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): MW AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue: 'Vistos, etc. Incluem-se os

autos na pauta do dia 25.01.2008, às 10:00h, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifiquem-se as reclamadas. Em 05.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 10026/2007

Processo Nº: RT 01989-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): R & A SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 25.01.2008, às 09h30min, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 06.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10027/2007

Processo Nº: RT 01990-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RAMON JÚNIOR LEONOR PEREIRA
ADVOGADO.....: NEILO LÚCIO ROSA VIEIRA
RECLAMADO(A): CASA FORTE IND. E EQUIP. P/ LATICÍNEO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 25.01.2008, às 09h, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 06.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10030/2007

Processo Nº: RT 02000-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
RECLAMADO(A): HMA DISTRIBUIDORA E BROKER
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 28.01.2008, às 15h20min, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 06.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10005/2007

Processo Nº: RT 02005-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO DA SILVA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA (ALFA ROCK PAVIMENTAÇÃO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando que no dia 14.11.2007 é feriado neste Município, adia-se a audiência UNA para o dia 27.11.2007, às 14h40min. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 10009/2007

Processo Nº: RT 02006-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARISETE VIEIRA DE MELO
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA COMETA L. A. LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Considerando que no dia 14.11.2007 é feriado neste Município, adia-se a audiência UNA para o dia 27.11.2007, às 13h55min. OBS: Ficam intimados a reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 10028/2007

Processo Nº: RT 02007-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEDIS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ MARCELINO MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 18.01.2008, às 09h30min, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 07.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10006/2007

Processo Nº: RT 02009-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): MORAIS & AMORIM LTDA. - ME
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando que no dia 14.11.2007 é feriado neste Município, adia-se a audiência UNA para o dia 27.11.2007, às 14h25min. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 10007/2007

Processo Nº: RT 02011-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDO BARSANULFO SILVA
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): MANOEL LOPES FERNANDES LIEBANO (SÍTIO DOIS IRMÃOS)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando que no dia 14.11.2007 é feriado neste Município, adia-se a audiência UNA para o dia 27.11.2007, às 14h10min. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 10029/2007

Processo Nº: RT 02017-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GERALDO MARQUES
ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA TRANSPORTE LTDA. (SUCESSORA DA 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 18.01.2008, às 09h, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se a reclamada. Em 07.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 10038/2007

Processo Nº: RT 02028-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: EURI DE MIRANDA SOUSA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): HAROLDO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho proferido nos autos supracitados, cujo teor segue: 'Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 23.01.2008, às 15h, para audiência UNA. Intimem-se o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região. Notifique-se o reclamado. Em 07.11.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 8546/2007

Processo Nº: RT 00866-2002-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA PASINI + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada às fls. 1.275/1.277. Prazo legal.

Notificação Nº: 8539/2007

Processo Nº: RT 00151-2003-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO FILGUEIRAS CHAPADENSE + 001
ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): ACAP - GRÁFICA CRIATIVA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de assinar o auto de adjudicação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas...

Notificação Nº: 8509/2007

Processo Nº: RT 00093-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): NOEL DE OLIVEIRA PIRES & CIA LTDA (PANIFICADORA SERVI-PÃO)
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Vistas ao reclamdo para manifestar acerca do agravo de petição interposto pelo 1º reclamante às fl. 244/246. Prazo legal.

Notificação Nº: 8530/2007

Processo Nº: RT 00661-2005-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO HONORATO PAZ

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE RIO QUENTE

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 469/472, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 8517/2007

Processo Nº: RT 00862-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANANIAS ANTONIO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): LUIZMAR CARVALHO DE MOURA (BORRACHARIA 2000)

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: As partes apresentam petição de acordo às fl. 144, informando que o reclamado pagou ao reclamante a importância de R\$ 400,00, em espécie e no ato. Dão por quitado o crédito obreiro perseguido nestes autos. Requerem a homologação do acordo e a desconstituição da penhora havida (fl.141), com consequente baixa da restrição no prontuário do veículo. HOMOLOGO o acordo referido acima, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidos os demais débitos, vez que as partes não podem transigir quanto a crédito de terceiros. Deverá o reclamado comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de prosseguimento da execução para cobrança dos valores. A desconstituição da penhora havida e a baixa da restrição no prontuário do veículo ficam condicionadas à quitação do débito remanescente. Intime-se o reclamante para ciência deste despacho...

Notificação Nº: 8538/2007

Processo Nº: RT 00035-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE MORAIS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: ...intime-se o obreiro para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8529/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): GOVESA IMPORTS VEICULOS LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito, as contribuições sociais e as custas foram devidamente recolhidas (vide fls.132/136 e 155/156). Extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se...

Notificação Nº: 8521/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIA MARTINS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: As partes: A certidão de fl.161 noticia a existência de erro no Edital de Praça e Leilão de fl.157 quanto à descrição dos bens penhorados à fl.72, bem ainda, na avaliação do bem descrito no item 02. Sendo assim, reputo ineficaz a arrematação havida à fl.160, por vício de nulidade ocorrido no Edital de Praça e Leilão de fl. 157. Por tal razão, os bens penhorados deverão ser novamente praxeados e, se necessário, levados a novo leilão. Intimem-se...

Notificação Nº: 8534/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIA MARTINS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA LEMOS DE ASSIS A CALDAS NOVENSE (AUTO ESCOLA LEMOS)

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: As partes: Tomar ciência de que a nova Praça do bem penhorado à fl. 72, será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/11/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8537/2007

Processo Nº: CCS 00606-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOT. E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RÉU(RÉ): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001

ADVOGADO: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: A autora:...libere-se o crédito da autora, utilizando-se das contas judiciais...

Notificação Nº: 8543/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO VAZ DA SILVA

ADVOGADO.....: CEZAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS (AGETOP) + 001

ADVOGADO.....: LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES

DESPACHO: ...intime-se a 2ª reclamada para cumprimento da obrigação de fazer atinente ao recolhimento de FGTS...

Notificação Nº: 8505/2007

Processo Nº: AIN 00944-2006-161-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA E OUTRO

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: FICA O REQUERIDO INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 8535/2007

Processo Nº: RT 01045-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (N/P DINOMARQUES MORENO PEIXOTO)

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: Ao executado: Tomar ciência de que a Praça do bem penhorado, será no dia 14/01/2008, às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 22/11/2008, às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 8514/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULA FIGUEIREDO FREITAS

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS (LAGOA QUENTE)

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS BUIATTI

DESPACHO: As partes apresentam petição e documentos às fls. 115/132, a fim de comprovar o pagamento de todas as parcelas pecuniárias do acordo, oportunidade em que a reclamante dá integral quitação a seu crédito. Sendo assim, os autos serão remetidos aos cálculos para exclusão do crédito obreiro. Deverá a reclamada comprovar nos autos o recolhimento do IR, das contribuições sociais e custas devidas, sob pena de execução. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8503/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDA DA SILVA MELO

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO FLAT-SERVICE B-I E II (CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO)

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...a reclamada fora condenada ao pagamento dos honorários periciais, deverá a mesma comprovar nos autos o recolhimento da importância respectiva (no importe de R\$ 1.000,00), no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 8531/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JEISIDA PROCOPIO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ARTESANATO POUSADA LTDA (SERRA VERDE)

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: A executada: Converte em penhora os depósitos de fls. 267/268 e 272/274. Intime-se a executada acerca da penhora supra, para os efeitos do art. 884 da CLT...

Notificação Nº: 8510/2007

Processo Nº: CCS 00441-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOAQUIM DE SOUZA LEMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se a autora para se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 77, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8502/2007

Processo Nº: CCS 00445-2007-161-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): CLÁUDIO APARECIDO RABELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca do cumprimento integral do acordo homologado às fls. 109/110, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8542/2007

Processo Nº: RT 00473-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: VANESSA FERNANDES E SILVA

DESPACHO: ...libere-se ao obreiro o seu crédito (líquido)...

Notificação Nº: 8512/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA CRISTINA DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA

RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...intime-se a reclamante para os efeitos do art. 884, §3º, da CLT...

Notificação Nº: 8515/2007

Processo Nº: CCS 00631-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): ZULMIRA CARNEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl.86, presumo cumprido o acordo entabulado às fls. 75/76. Considerando que as custas processuais já foram recolhidas (fl.80), arquivem-se os autos. Intime-se.

Notificação Nº: 8508/2007

Processo Nº: CCS 00669-2007-161-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para se manifestar acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 104. Prazo legal.

Notificação Nº: 8513/2007

Processo Nº: RT 00718-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CIDUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Vistas ao reclamante da petição e documentos juntados pela reclamada às fls. 81/84.

Notificação Nº: 8528/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MÁRCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO DE SANTANA JARDIM

RECLAMADO(A): SANTANA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO

DESPACHO: Intime-se a reclamada a colacionar nos autos os contracheques do obreiro atinentes ao período de 04/10/2006 a 06/03/2007, a fim de possibilitar a apuração das contribuições sociais incidentes sobre os salários pagos no período do vínculo, sob pena de considerar-se para tal a remuneração informada na exordial e indicada na CTPS (fl.13). Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 8523/2007

Processo Nº: RT 00851-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JACINTA VIEIRA GOMES

ADVOGADO.....: PETER FLOYD S. BUIATTI

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. (COLÉGIO SETE DE SETEMBRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se a reclamante para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar certidão narrativa...

Notificação Nº: 8506/2007

Processo Nº: RT 00901-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO MOURA

ADVOGADO....: WALDIR ANTÔNIO SIQUEIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): JÚLIO PEREIRA DA SILVA LAJES E BLOCOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria da Vara, a fim de retirar sua CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 8522/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDEONES DE BRITO SILVA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CELG - CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO

DESPACHO: FICA A 2ª RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8507/2007

Processo Nº: RT 00961-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA SOARES

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): PENIDO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE ALEXANDRE RIBEIRO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado às fls. 32/36, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 8545/2007

Processo Nº: RT 01053-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA GILMARA DA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: A reclamante opôs embargos declaratórios às fls. 332/334. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intemem-se as reclamadas para manifestarem acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 8544/2007

Processo Nº: RT 01062-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): CELESTE DIVINA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MÁRCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: A reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 109/110. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se a reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 8541/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GISELE NUNES BARBOS

ADVOGADO.....: VIVIANE REIS BARBOSA

RECLAMADO(A): LUIZ VINICIUS FIOD COSTA (VOLTE A SORRIR)

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

DESPACHO: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo de fls. 18/19, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6331/2007

Processo Nº: RT 00542-1999-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CELESTE GARCEZ LIMA

ADVOGADO.....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

RECLAMADO(A): PAIXÃO E SILVA LTDA (CENTRO EDUCACIONAL PARALELO)

ADVOGADO.....: DIORIVAL DA SILVA PEREIRA E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Constata-se o valor total de R\$ 416,58, referentes às custas processuais da execução, sendo: R\$ 276,58 referentes às custas executivas e R\$ 140,00 referentes às custas processuais do acordo (fls. 712). Entretanto, diante dos termos constantes da petição de fls. 715, quanto a

situação que se encontra a sócia da executada, Sra. Suely da Paixão e Silva, bem como em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos. Proceda a Secretária o desbloqueio junto ao sistema Bacenjud dos saldos bancários dos sócios da reclamada (fls. 441). Diante dos termos do pedido de fls. 722, oficie-se ao Banco Itaú S.A, agência 4355, solicitando o desbloqueio das contas dos sócios da reclamada, Diorival da Silva Pereira e Suely da Paixão e Silva, contas nº 00814-7, 01924-3 e 02264-3. Determino a desconstituição da penhora dos bens descritos de fls. 153/155, ficando dispensada a depositária do respectivo encargo, Sra. Suely da Paixão e Silva, bem como do bem descrito às fls. 595, ficando dispensado o depositário do encargo, Sr. Diorival da Silva Pereira. Oficiem-se ao Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás - GO, determinando o cancelamento do registro da construção, cabendo ao reclamado retirar o ofício, arcando com as eventuais custas do cancelamento. Oficie-se ao Banco do Brasil S/A, dando-lhe ciência da liberação da penhora de fls. 595. Intimem-se, inclusive os depositários. Em 31.10.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 6335/2007

Processo Nº: RT 00406-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BARROSO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: da designação de leilão para o dia 23/11/2007, a partir das 14:00 horas, na 6ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Avenida São Paulo, 294, 3º andar, centro, Londrina/PR.

Notificação Nº: 6326/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMÉRICO DONIZETE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO

RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência da RECLAMADA: Vista do ofício e anexos de fls. 540/544, nos termos do despacho de fl. 538.

Notificação Nº: 6324/2007

Processo Nº: RT 00752-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INSS (ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): ORLANDINE JOSÉ RESENDE JÚNIOR

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Preliminarmente, desconstituo a penhora de fls. 50, ficando o depositário liberado de seu encargo. Consta-se às fls. 65 fixação como valor devido a título de custas da execução a importância de R\$44,26. Entretanto, em atenção à Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 01/04/2004, que determina a não inscrição como Dívida Ativa da União de débito para com a Fazenda Nacional de Valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais), deixo de tomar providências com vistas à execução das custas apuradas nos presentes autos. Intimem-se o executado através de seu procurador e o depositário. Tudo feito, em condições, ao arquivo definitivo. Em 07.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6328/2007

Processo Nº: RT 00810-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS ROCHA LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$2.276,74, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretária às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 06.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6337/2007

Processo Nº: RT 01000-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da

contribuição previdenciária em R\$ 145,95, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretária às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 06.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6336/2007

Processo Nº: RT 01002-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 265,36, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretária às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 06.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6338/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 238,82, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretária às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 06.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6339/2007

Processo Nº: RT 01011-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Homologo o cálculo retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$ 464,38, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento - e o comprove nos autos - conforme apurado, sob pena de imediata execução, nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Sem prejuízo da determinação supra, proceda a Secretária às anotações pertinentes em seus assentamentos dada a inclusão da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, no pólo ativo da execução. Em 06.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6322/2007

Processo Nº: AEX 01100-2007-141-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: OSNI MUCHENSKI
ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
EXECUTADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$42.278,98, sendo R\$23.542,00 referentes ao crédito do exequente, R\$10.321,31 referentes à contribuição previdenciária, R\$210,34 referentes às custas de liquidação e R\$8.205,33 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 07.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6323/2007

Processo Nº: RT 01246-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MAGNO IUSSAN DA CUNHA
ADVOGADO.....: LEANDRO MARTINS PATRÍCIO E OUTROS

RECLAMADO(A): MANOEL FERREIRA NETO

ADVOGADO.....: ROBERTO MELO METSAVAHT

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$3.844,32, sendo R\$3.429,27 referentes ao crédito do exequente, R\$244,72 referentes à contribuição previdenciária, R\$90,18 referentes às custas processuais e de liquidação e R\$80,15 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 07.11.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 6334/2007

Processo Nº: RT 01488-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME FERREIRA MARTINS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): WILLIAN ELIAS JORGE DEMOCH - ESPÓLIO DE (R/P-RONALDO DEMOCH)

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: do deferimento do adiamento da audiência para o dia 12.11.2007 às 16h30min, mantidas as cominações anteriores, quando as partes deverão comparecer sob as penas do art. 844/CLT.

Notificação Nº: 6329/2007

Processo Nº: RT 01500-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO ROBERTO MARTINS

ADVOGADO.....: ABADIO ROMIS DE MORAIS

RECLAMADO(A): CRISTIAN

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da ata de audiência de fl.13, disponível do site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6380/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONIR JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, querendo, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 6381/2007

Processo Nº: RT 00780-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BENEDITO RODRIGUES

ADVOGADO.....: PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar, querendo, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

Notificação Nº: 6379/2007

Processo Nº: CCS 01437-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): ROBSON BERNARDES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ROBSON BERNARDES DE SOUZA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora a contribuição sindical em atraso relativa ao exercício de 2003, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, arbitrando-se à condenação o valor de R\$500,00. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Pregu Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6363/2007

Processo Nº: CCS 01440-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): DIVINO BERNADINO DE CAMARGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de DIVINO BERNARDINO DE CAMARGO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$12,00, calculadas sobre o valor de R\$600,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Pregu Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6368/2007

Processo Nº: CCS 01441-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): LÁZARO TEODORO DE SOUZA CAMPELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de LÁZARO TEODORO DE SOUZA CAMPELO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$13,00, calculadas sobre o valor de R\$650,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Pregu Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6372/2007

Processo Nº: CCS 01442-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSÉ DELFINO DUARTE

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ DELFINO DUARTE, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003, 2005 e 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$34,00, calculadas sobre o valor de R\$1.700,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Pregu Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6375/2007

Processo Nº: CCS 01443-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): LINDOLN TOMAZ DE MENDONÇA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto,

resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de LINCOLN TOMAZ DE MENDONÇA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$13,00, calculadas sobre o valor de R\$650,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6367/2007

Processo Nº: CCS 01444-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSÉ CUSTÓDIO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ CUSTÓDIO ALVES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$27,00, calculadas sobre o valor de R\$1.350,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6364/2007

Processo Nº: CCS 01448-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): ANTONIO LOPES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ANTONIO LOPES DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor de R\$3.000,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6376/2007

Processo Nº: CCS 01453-2007-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): ALDEMIRO TOMAZ DE AQUINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ALDEMIRO TOMAZ DE AQUINO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e

honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$16,00, calculadas sobre o valor de R\$800,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6360/2007

Processo Nº: CCS 01454-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): ARY ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ARY ANTÔNIO DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2005 e 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$10,64, que é o mínimo legal, arbitrando-se à condenação o valor de R\$400,00. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6371/2007

Processo Nº: CCS 01456-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS VARGAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ MARTINS VARGAS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2002 e, por consequência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2003 a 2006, acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R\$13,00, calculadas sobre o valor de R\$650,00, que se arbitra à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6356/2007

Processo Nº: CCS 01469-2007-171-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): OTEVALDO CAPNI

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$27,69, calculadas sobre o valor de R\$1.384,76, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6357/2007

Processo Nº: CCS 01476-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS

RÉU(RÉ): MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$64,07, calculadas sobre o valor de R\$3.203,56, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6358/2007

Processo Nº: CCS 01485-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): OLINTO AUGUSTO DE CARVALHO

ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$20,43, calculadas sobre o valor de R\$1.021,57, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6359/2007

Processo Nº: CCS 01486-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ): OSMAR LUCIANO DE CARVALHO

ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R\$17,30, calculadas sobre o valor de R\$865,09, atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 14.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 6355/2007

Processo Nº: RT 01510-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENE APARECIDA BENTO ARAÚJO
ADVOGADO...: PAULO OMAR DAS SILVA

RECLAMADO(A): AURÉLIA DA SILVA M. RIBEIRO

ADVOGADO...: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Custas pela Reclamante, no importe de R\$40,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta do recolhimento em virtude do benefício da Justiça Gratuita, que ora lhe é concedido. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.11.2007. Intime-se a parte autora. Ceres-GO, 08 de novembro de 2007 Livia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 4980/2007

Processo Nº: RT 00211-2002-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO DIAS DE ALECRIM FILHO
ADVOGADO...: JANOR TOME DE CASTRO E OUTRO

RECLAMADO(A): ELETRICA MARTINS LTDA

ADVOGADO...: .
DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Expeça-se mandado para nova tentativa de citação da executada. Caso a diligência seja infrutífera, cite-se a devedora por edital, nos termos do art. 880, § 3º, da CLT, e, em transcorrendo in albis o prazo para pagamento ou garantia da execução e considerando a impossibilidade de penhora via bacenjud/consulta detranet, por inexistir nos autos o nº do CNPJ, intime-se o exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87, haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano pela inércia do(a) credor(a) em informar o

atual endereço do(a) devedor(a). No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(a) autor(a), nos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários para tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em, 11.10.07"

Notificação Nº: 4985/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONIR DE FREITAS MACHADO SALGADO

ADVOGADO...: CLAUDIA CARVALHO DE FREITAS

RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE PAIVA FILHO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO(A) EXEQUENTE, PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A FLS. 46, PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 4982/2007

Processo Nº: RT 01037-2007-211-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVERCI BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO...: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: RECLAMANTE: "Vistos, etc. Defiro vista ao reclamante na Secretaria da Vara. Int e prossiga-se. Em, 07.11.07"

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 3902/2007

Processo Nº: RT 00063-2001-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO...: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 348, tomar ciência que não houve licitante no leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3904/2007

Processo Nº: RT 00064-2001-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MENDES DE SOUSA

ADVOGADO...: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO...: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 253, tomar ciência que não houve licitante no leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3903/2007

Processo Nº: RT 00065-2001-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ZENAIDE REZENDE SILVA

ADVOGADO...: ESCACELA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL)

ADVOGADO...: WMARLEY LOPES FRANCO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 206, tomar ciência que não houve licitante no leilão e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3883/2007

Processo Nº: RT 00152-2005-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LEOLINO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO...: EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): ÁLVARO DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Junte-se a carta precatória aos autos que a originaram. Intime-se o exequente para requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3908/2007

Processo Nº: ACI 00069-2006-151-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO...: .

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

ADVOGADO...: EDES TEOFILO DE SOUZA

DESPACHO: AO REQUERIDO: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: "Face aos argumentos expendidos, bem como da documentação acostada a petição, a qual evidencia estar a Administração Pública efetivamente tomando

procedência no sentido de cumprir a decisão por este juízo proferida, defiro a prorrogação solicitada, de 04 (quatro) meses. Intimem-se`.

Notificação Nº: 3885/2007

Processo Nº: RT 00091-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): FAZENDA BURITI PROPRIETARIO SR. LURDES FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO..... JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO

DESPACHO: Requerer o que de interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 3886/2007

Processo Nº: RT 00323-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDES GALDINO

ADVOGADO..... OLIVEIRA ALVES BORGES

RECLAMADO(A): WALTER SEBASTIÃO DE URZEDA

ADVOGADO..... GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO: Requerer o que de interesse, no prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 3892/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO LEONEL DA COSTA

ADVOGADO..... FRANCISCA LEMOS CARDOSO MANFIO

RECLAMADO(A): ILVO CABRAL DA SILVA

ADVOGADO..... ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca do requerimento de fls. 159/160.

Notificação Nº: 3889/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO BENÍCIO MAGALHÃES

ADVOGADO..... ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): B & M TERRAPLANAGEM LTDA - ME

ADVOGADO..... MARCELO CASTRO MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que nos autos em epígrafe foi designada a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) para o dia 06/12/2007, às 13:41 horas, sendo que, se negativa a praça, fica desde já designado o dia 13/12/2007, às 13:41 horas para a realização de leilão. Ficar ciente ainda, da nomeação, como leiloeiro, do Sr. VILTON PEREIRA DA SILVA, credenciado conforme portaria TRT-18ª GP/GDG Nº 12/2001, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 26/01/2001, fixada a sua comissão, a ser paga pelo arrematante, em 5% do lance aceito. Tudo em conformidade com despacho de fl. 129 dos autos supracitados.

Notificação Nº: 3895/2007

Processo Nº: CCS 00550-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): OLIVIO MENDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 114/117, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3901/2007

Processo Nº: CCS 00632-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): SOLINO PAULINO DE MELO

ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 171/175, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3905/2007

Processo Nº: AEX 00715-2007-151-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: LAZARO ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO..... CLÁUDIA SOUSA SILVA DE ALMEIDA

EXECUTADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da negativa de penhora em razão do imóvel pertencente ao executado ter sido leiloado e arrematado, e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3899/2007

Processo Nº: CCS 00776-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ILDEDIMAS DONIZETE LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 111/117, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3898/2007

Processo Nº: CCS 00826-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): FRANCKLIN GOULART DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 110/116, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3893/2007

Processo Nº: CCS 00835-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 112/117, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 3887/2007

Processo Nº: CCS 00957-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Homologo os cálculos apresentados às fls. 142, fixando o valor da execução em R\$378,11 (trezentos e setenta e oito reais e onze centavos), sem prejuízo de futura atualização, para que surta seus regulares efeitos jurídicos. Dê-se ciência ao exequente, para impugnação, pena de preclusão, prazo legal. Exaurido o prazo relativo ao procedimento supra, expeça-se mandado.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 059/2007

PROCESSO Nº CPEX 00276-2006-151-18-00-4

EXEQUENTE: CEZAR AUGUSTO ZOLDAN

EXECUTADO: CEREALIS PAMPA LTDA

Data da Praça 06/12/2007 às 13:21 horas

Data do Leilão 13/12/2007 às 13:21 horas

O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 06 de dezembro de 2007, às 13:21 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Subdiretor de Secretaria, depositados em mãos de Horley Zoldan.

Bens:

Uma área de terras pastais e lavradias, situada no Município de Aragarças-GO, lugar denominado "Fazenda Areias", composta de 5.728,44,68 hectares, de propriedade da executada, devidamente registrada no CRI de Aragarças-GO, sob o nº 2.010, Livro 3-C, fls. 103, em 13/10/1975, avaliada em R\$11.835.633,88 (onze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)

Valor Total.....R\$11.835.633,88 (onze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Ressalvas: A área penhorada está como garantia de dívidas em vários processos, conforme registros números av. 18-028, 19-028, 20-028, 21-028, 22-028, 23-028, 24-028, 25-028, 26-028, 27-028, 28-028. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, fica desde logo designado LEILÃO para o dia 13 de dezembro de 2007, às 13:21 horas, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressaltando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 060/2007
PROCESSO Nº RT 00422-2007-151-18-00-2
RECLAMANTE: FRANCISCO BENÍCIO MAGALHÃES
EXEQUENTE: FRANCISCO BENÍCIO MAGALHÃES
EXECUTADO: B & M TERRAPLANAGEM LTDA ME
ADVOGADO(A): MARCELO CASTRO MORAIS

Data da Praça 06/12/2007 às 13:41 horas

Data do Leilão 13/12/2007 às 13:41 horas

O Juiz do Trabalho da Vara de Iporá-Goiás, torna público que no dia 06 de dezembro de 2007, às 13:41 horas, na sede desta Vara, sita à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá-Goiás, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem mais der os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Subdiretor de Secretaria, depositados em mãos de Marcelo Gracia Canassa.

Bens:

- Uma caminhonete, GM/Chevrolet D10, cor bege, ano de fabricação e modelo 1982, placa BIC-4148, a diesel, renavam nº 435922343, chassi nº BC244PNB10807, carroceria de madeira, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$15.000,00.

Valor Total..... R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, fica desde logo designado LEILÃO para o dia 13 de dezembro de 2007, às 13:41 horas, ao qual são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como, as normas do CPC, compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta, ressaltando-se ainda a fixação pelo Juízo de comissão a ser paga ao leiloeiro nomeado em valor correspondente à 5% da arrematação. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUCYARA SILVA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos Seis de Novembro de Dois mil e Sete. CÉSAR SILVEIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

OUTRO : RUBENS ABADIO GUIMARÃES

Notificação Nº: 9501/2007

Processo Nº: RT 01092-2002-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PINTO FIUZA

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO KANOAY LTDA (POSTO TERRÃO) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica V. Sa. intimado, para tomar ciência, de que foi liberado da penhora de fl. 58, conf. Despacho de fl. 215, cuja cópia segue em anexo.

Notificação Nº: 9532/2007

Processo Nº: RT 01741-2005-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAMELA PEREIRA CANDIDO

ADVOGADO.....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA

RECLAMADO(A): GLEICE THOMAS DA SILVA - ME

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

DESPACHO: Ficam a Parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 134, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “ Vistos, etc. A certidão de fl. 132 noticia que à exequente não tem mais interesse na arrematação. Ocorre que, compulsando os autos, verifica-se que à exequente requereu a arrematação dos bens penhorados com a assinatura do auto respectivo (fl. 127), nos termos do artigo 38 do CPC. Assim, uma vez assinado o auto, é de se considerar perfeita e acabada a arrematação, nos termos do artigo 694 do CPC (subsidiariamente aplicável ao processo do trabalho). Com a assinatura do auto de arrematação, à exequente aceitou os bens nas condições em que se encontravam, assumindo o risco de prejuízo. Saliente-se que os bens em questão estavam penhorados em local certo e a disposição de quaisquer interessados. Ante o exposto, mantenho a arrematação, devendo à exequente ser intimada para, no prazo de 05 dias, providenciar os meios necessários à remoção dos bens, sob pena dos referidos bens serem tidos por entregues. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9489/2007

Processo Nº: CCS 01788-2005-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ARAMIZ MOURA DE OLIVEIRA-ESPÓLIO DE; (REP. P/ FAUSTO SOARES OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para

levantamento nº 1155/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9533/2007

Processo Nº: RT 00194-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSLAINE DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): GLEICE THOMAZ DA SILVA SANTOS - ME (ACADEMIA CORPUS) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam a Parte Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 172, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “ Vistos, etc. A certidão de fl. 170 noticia que à exequente não tem mais interesse na arrematação. Ocorre que, compulsando os autos, verifica-se que à exequente requereu a arrematação dos bens penhorados com a assinatura do auto respectivo (fl. 165), nos termos do artigo 38 do CPC. Assim, uma vez assinado o auto, é de se considerar perfeita e acabada a arrematação, nos termos do artigo 694 do CPC (subsidiariamente aplicável ao processo do trabalho). Com a assinatura do auto de arrematação, à exequente aceitou os bens nas condições em que se encontravam, assumindo o risco de prejuízo. Saliente-se que os bens em questão estavam penhorados em local certo e a disposição de quaisquer interessados. Ante o exposto, mantenho a arrematação, devendo à exequente ser intimada para, no prazo de 05 dias, providenciar os meios necessários à remoção dos bens, sob pena dos referidos bens serem tidos por entregues. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9494/2007

Processo Nº: RT 00468-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR DOS REIS BRAZ

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Embargante, por seu Procurador, intimada da Sentença de Embargos à Execução de fls. 404/407, cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, REJEITO Embargos à Execução opostos por RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA na execução movida por ELISMAR DOS REIS BRAZ, nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9486/2007

Processo Nº: AAT 01564-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: GILMAR LADISLAU CLAUDINO

ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIA EM GERAL DE RIO VERDE + 001

ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: Fica a Parte Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução com relação a estas.

Notificação Nº: 9487/2007

Processo Nº: AAT 01564-2006-121-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: GILMAR LADISLAU CLAUDINO

ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RÉU(RÉ): CARAMURU ALIMENTOS S/A + 001

ADVOGADO: DAVID PICCIN

DESPACHO: Fica a Parte Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução com relação a estas.

Notificação Nº: 9521/2007

Processo Nº: CCS 02232-2006-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, ESPÓLIO DE,

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 9531/2007

Processo Nº: RT 02313-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVID SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CÍNTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): EUQUERES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

DESPACHO: Fica a Parte Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 130, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Dê-se vista ao exequente da petição e documentos de fls. 107/129, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizada. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9490/2007

Processo Nº: RT 00525-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): LARISSA APARECIDA SILVA

ADVOGADO..... ALEXANDRE EDUARDO FERREIRA LOPES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 63, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Oficie-se à UNIMED local solicitando-lhe que informe a este Juízo se a Reclamada LARISSA APARECIDA DA SILVA é sua funcionária, bem como, em caso afirmativo, o valor do salário mensal por ela percebido. Com a resposta, volvam-se os autos conclusos para a apreciação da primeira parte da petição de fls. 61/62. Lado outro, indefiro o segundo requerimento contido na petição supramencionada, vez que já houve nos autos diligências junto ao BANCO CENTRAL no intuito de localizar ativos financeiros da executada, restando as mesmas infrutíferas. Intime-se a exequente. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9497/2007

Processo Nº: RT 00590-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDE AÇUCAR E ALCOOL

ADVOGADO..... PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UINÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 44/49), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9506/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ROGERIO BERTO DA SILVA

RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1146/2006, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9496/2007

Processo Nº: RT 00983-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO ROSA DELFINO

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA - LOGISTICA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... MARCOS BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 157, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. A reclamada interpõe recurso ordinário em face da sentença de fls. 129/132 sem efetuar o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Não consta na sentença de mérito qualquer deferimento de assistência judiciária à reclamada. Por esta razão, afigura-se deserto o recurso ordinário por ela interposto. Com efeito, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 142/146. Intimem-se. Publique-se na Internet.”

Notificação Nº: 9504/2007

Processo Nº: CCS 01163-2007-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSE BORGES DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a Parte Autora/Embargante, intimada da Sentença de Embargos à Execução de fls. 122 , cuja parte dispositiva segue transcrita: “Isto posto, NÃO CONHEÇO da Impugnação aos Cálculos, oposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, eis que intempestiva. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo para todos os feitos legais. Custas processuais, pela Embargante, no importe de R\$ 55,35 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso V do art. 789-A da CLT. Transitada em julgado,

cumpra-se integralmente o despacho de fl. 110. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9527/2007

Processo Nº: RT 01503-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DIAS

ADVOGADO..... VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): SEMENTES SELECTA LTDA

ADVOGADO..... LEONARDO RIBEIRO ISSY

DESPACHO: Fica a Parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 695, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. O recurso ordinário apresentado pela reclamada é adequado e tempestivo, tendo sido efetuado o recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Assim, preenchidos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o referido apelo, assim como as contra-razões da parte adversa, porquanto apresentadas tempestivamente. Lado outro, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar a carta de apresentação, que se encontra acostada à contracapa dos autos. Feito isso, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região para apreciação, observadas as formalidades legais. Intime-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 9507/2007

Processo Nº: RT 01556-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO LEANDRO CINTRA BUENO

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): RENAVER

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9515/2007

Processo Nº: RT 01724-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ARILSON FABIANO DE FREITAS

ADVOGADO..... LOURIVAL PARESOTO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO..... DR. LUCIANO MACIEL CARDOSO E OUTROS

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar alvará judicial para levantamento nº 1157/2007, o qual encontra-se acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9491/2007

Processo Nº: RT 01759-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: KARINE ELEN FIGUEREDO RIBEIRO

ADVOGADO..... JOSÉ DE SÁ

RECLAMADO(A): BRASILCARD- BRASIL CENTRAL CAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: Fica a Reclamante/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 218/224), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9498/2007

Processo Nº: RT 01849-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): JOSE VALERIANO BORGES

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 108/114), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9516/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ NAVES VASCONCELOS

ADVOGADO..... UBIRACI VIEIRA JUNIOR

RECLAMADO(A): AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA (ESPÓLIO DE, REP. PELA INVENTARIANTE BRASILINA LAURINDA DE PAIVA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 9524/2007

Processo Nº: RT 01871-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA SANTOS SOUZA

ADVOGADO..... ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): MÁRCIO MARTINS BORGES + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica a Reclamante, por sua Procuradora, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar o TRCT, acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9530/2007

Processo Nº: RT 01879-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JUVELINO TEIXEIRA COELHO

ADVOGADO.....: GABRIEL FIGUEIREDO DA COSTA

RECLAMADO(A): EDÉSIO JORGE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 409/2007

PROCESSO Nº ACCS 01824-2005-121-18-00-0

Exequente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS e UNIÃO FEDERAL

Executado(a)(s) : GERLY AURELIANO PRADO E CIA LTDA

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) GERLY AURELIANO PRADO E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 902,41 (novecentos e dois reais e quarenta e um centavos), atualizada até 30/06/2007, sob pena de PENHORA, conforme cálculos e decisão de fls. 84/85 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Sete dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 411/2007

PROCESSO Nº RT 01202-2006-121-18-00-3

Exequente : CARLOS ANTÔNIO MEDEIROS, INSS e UNIÃO FEDERAL

Advogado(a) : JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

Executado(a) : ACAMPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS & IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(a) : ROMES SÉRGIO MARQUES .

Praça: 30/01/2008 às 10h.08 min.

Leilão: 19/02/2008 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): AV. AMAZONAS, Nº 57, GOIATUBA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64) 3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 10.985,96 (dez mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme Auto de Penhora de fls. 152, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CLEYTON FRANK DA SILVA PIRETT.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 01) 01(um) Sulcador da máquina Tatu, avaliado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);
- 02) 02(duas) Polias, avaliadas em R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) cada, totalizando R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais);
- 03) 04(quatro) Pneus aros 16, avaliados em R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 04) 03(três) Suportes 010893, avaliados em R\$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos);
- 05) 01(um) Eixo do saca-palha, avaliado em R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos);
- 06) 01(uma) Extensão de regulagem 1.55m, avaliada em R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais);
- 07) 01(uma) Extensão de regulagem SLC, avaliada em R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);
- 08) 01(uma) Extensão de regulagem, 1.14, avaliada em R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais);
- 09) 01(uma) Extensão CQ13293, avaliada em R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais);
- 10) 01(um) Braço SLC, avaliado em R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais);
- 11) 01(um) Suporte da Semeato 3524, avaliado em R\$ 362,10 (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos);
- 12) 01(um) Suporte de semente 14, avaliado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- 13) 02(dois) Suportes adubo JM-PL, avaliados em R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais);

14) 06(seis) Mesas, avaliadas em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais);

15) 02(dois) Suportes 1101 JM-PL, avaliados em R\$ 307,68 (trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos) cada, totalizando R\$ 615,36 (seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos);

16) 01(um) Suporte DDD 15x15 esquerdo, Tatu, avaliado em R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos);

17) 01(um) suporte 161 Tatu, avaliado em R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);

18) 05(cinco) Suportes de linha ADB PST2 Tatu, avaliados em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) cada, totalizando R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais);

19) 02(dois) Aros da Banda Semeato, avaliados em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, totalizando R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);

20) 01(um) Sulcador de disco de Semente, Semeato, avaliado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais);

21) 01(um) Suporte 0099 Semeato, avaliado em R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);

22) 04(quatro) Eixos movidos, Semeato, avaliados em R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) cada, totalizando R\$ 892,00 (oitocentos e noventa e dois reais);

23) 02(duas) Chapas de haste, Semeato, avaliadas em R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, totalizando R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 10.985,96 (DEZ MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h.00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuza, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 408/2007

PROCESSO Nº ACCS 00131-2007-121-18-00-2

Reclamante(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Reclamado(a)(s) : JULIANO NASCIMENTO DO CARMO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JULIANO NASCIMENTO DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi penhorada a importância no valor de R\$ 8.722,81 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) no rosto dos autos nº 200.702.409.388, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiatuba-GO, averbando-se o ato construtivo, também junto ao respectivo Cartório, consoante o despacho de fls. 173. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 410/2007

PROCESSO Nº CPEX 01839-2007-121-18-00-0

Exequente : GENESIO JOSE DE OLIVEIRA

Advogado(a) : ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

Executado(a) : CATULINO ANTONIO DA SILVA

Advogado(a) : .

Praça: 30/01/2008 às 10h.06 min.

Leilão: 19/02/2008 às 14h.00 min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SERVULO PEDRO DE ARAÚJO, S/N, CENTRO, GOV. LÂNDIA-GO

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64) 3431-7899, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme

Auto de Penhora de fls. 05, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LEONICE LEMOS DO PRADO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 01(um) Veículo tipo FORD/PAMPA L, Car/Caminhonete, cor verde, ano e modelo 1993, placa KCA-4685, de Gouvelândia-GO, combustível álcool, chassi 9BZZ55ZPB215800, motor UPA002219, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 19/02/2008, às 14h.00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Alvaro Sérgio Fuza, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 35. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Seis dias do mês de Novembro de Dois mil e Sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 7949/2007

Processo Nº: RT 01679-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO VIEIRA DO PRADO

ADVOGADO..... EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): SETFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº6.830/80.

Notificação Nº: 7939/2007

Processo Nº: RT 01939-2004-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DIAS MIO

ADVOGADO..... EUBRASIL PERON ROCHA
RECLAMADO(A): ERNANI IORIS
ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar acerca da certidão negativa(fl.148) do Oficial de Justiça da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis (Juízo Deprecado), no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7940/2007

Processo Nº: RT 01201-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR CALILO WALKER

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): ELAYNE PEREIRA BARBOSA (LÉO VEÍCULOS E MOTOS) + 002

ADVOGADO..... WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o bem penhorado nos presentes autos será levado à praça no dia 03/12/2007, às 14h15min, na Vara do Trabalho de Jataí e, sendo negativa a 1ª praça realizar-se-á a 2ª praça no dia 10/12/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 7941/2007

Processo Nº: RT 01201-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR CALILO WALKER

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): LEOÍDES ROCHA DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO..... WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o bem penhorado nos presentes autos será levado à praça no dia 03/12/2007, às 14h15min, na Vara do Trabalho de Jataí e, sendo negativa a 1ª praça realizar-se-á a 2ª praça no dia 10/12/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 7942/2007

Processo Nº: RT 01201-2005-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR CALILO WALKER

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): ROSMARI MAIA DE CARVALHO + 002
ADVOGADO..... ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que o bem penhorado nos presentes autos será levado à praça no dia 03/12/2007, às 14h15min, na Vara do Trabalho

de Jataí e, sendo negativa a 1ª praça realizar-se-á a 2ª praça no dia 10/12/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 7922/2007

Processo Nº: RT 00776-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA CABRAL FREITAS

ADVOGADO..... OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSE LUIZ LACERDA NETO
ADVOGADO..... EUCLYDES FERNANDES FILHO

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 7928/2007

Processo Nº: RT 00979-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS WOSNIAK

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): AUTO PEÇAS MACHADO GONÇALVES LTDA.

ADVOGADO..... JONAS ALVES DE LIMA
DESPACHO: Intime-se o credor trabalhista a indicar bens penhoráveis, em 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 7953/2007

Processo Nº: CCS 01113-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): SÍLVIO ANTÔNIO DE M. SOUZA

ADVOGADO: CELSO ABÍLIO DE MORAIS SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes cientes do despacho abaixo: Vistos. 1. Recebe-se a peça de fl. 220 como informação de que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença a favor da parte autora. 2. As custas processuais (fl. 189) deverão ser pagas pela autora em 30 (trinta) dias. 3. Deixa-se de conhecer os embargos à execução de fls. 209/212, por perda de objeto em razão da quitação noticiada. 4. Dê-se ciência às partes. Em 05 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7951/2007

Processo Nº: CCS 01300-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIO NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO
RÉU(RÉ): VALDINEIS LINO DE SOUZA ME + 015

ADVOGADO: CLÉSIO DIVINO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o patrono do réu intimado a informar se houve o noticiado pagamento dos honorários advocatícios em 10 (dez) dias, ficando ainda advertido que seu silêncio presumirá resposta afirmativa. Ainda, fica o autor intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 7954/2007

Processo Nº: RT 00069-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: D'NILSON LOPES FREITAS

ADVOGADO..... JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): HI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO.....
DESPACHO: Fica o devedor intimado de que o valor bloqueado à fl. 89 foi convertido em penhora, devendo manifestar, caso queira, nos termos do art. 884 da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 7925/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO DANTAS SILVA

ADVOGADO..... FRANCIELE DE KÁSSIA DE OLIVEIRA FURTADO
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A - COINBRA

ADVOGADO..... DENISE CABRAL GARCIA NOGUEIRA
DESPACHO: Fica o autor intimado a ter vista do parecer do assistente técnico da reclamada (fls. 359/368), no prazo legal.

Notificação Nº: 7933/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON CABRAL DE PAULA

ADVOGADO..... REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 001
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da sentença de fls. 448/452, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7934/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON CABRAL DE PAULA

ADVOGADO.....: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE

RECLAMADO(A): PARAISO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da sentença de fls. 448/452, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7924/2007

Processo Nº: ET 00805-2007-111-18-00-1 1ª VT

EMBARGANTE...: ORISTON DE SOUZA CARDOSO-ME ORTEK ESTRUTURAS METÁLICAS

ADVOGADO.....: MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROZ

EMBARGADO(A): FERNANDO FERREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra-minutar o Agravo de Petição de fls. 34/37, interposto pelo reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 7930/2007

Processo Nº: CCS 00875-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOÃO SIA

ADVOGADO: OLÍMPIO PALHARES FERREIRA

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da decisão de fls. 150/151, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7950/2007

Processo Nº: AIN 00911-2007-111-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: ADALTO LOURENÇO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JAILTON NUNES

REQUERIDO(A): HOCHTIEF DO BRASIL + 002

ADVOGADO.....: VIVIAN BRENDA CASTRO DIAS

DESPACHO: Fica o autor intimado do despacho abaixo: 1. Defere-se ao autor o desentranhamento dos documentos que trouxe aos autos. 2. Todavia, mantenha-se cópia simples da procuração (fl. 22). 3. Dê-se ciência. Em 05 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7948/2007

Processo Nº: RT 01027-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RIBEIRO

ADVOGADO.....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): W. S. MARTINS E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ EUCLIDES LOPES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado, por meio de seu procurador, de que a audiência para oitiva da testemunha arrolada pela 1ª reclamada foi designada para o dia 06/12/2007, às 14:20 horas, na sede da 1ª Vara do Trabalho de Assis-SP.

Notificação Nº: 7923/2007

Processo Nº: RT 01029-2007-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS QUEIROZ NETO

ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO PONTE ALTA LTDA.

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O depósito recursal, realizado em 08.10.2007 (fl. 187), não observou o limite instituído pelo Ato 251/2007, em vigor desde 01/08/2007, equivalente a R\$4.993,78. 2. Em razão de deserção, deixa-se de receber o recurso ordinário interposto pela reclamada. 3. Intimem-se. Em 05 de novembro de 2007. LUCIANO LOPES FORTINI JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 7929/2007

Processo Nº: RT 01244-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON SANTANA PAULINO

ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO

RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A

ADVOGADO.....: SIMONE SOUSA PRADO

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da decisão de fls. 163/164, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7931/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER UBIRAJARA ROSA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): GLEIDISTON PARREIRA PERES + 001

ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da sentença de fls. 131/134, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7932/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER UBIRAJARA ROSA DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: ERNANDO JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): JAIRE DA CECOM SUPERMERCADO VERDÃO + 001

ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA

DESPACHO: Dê-se ciência às partes da sentença de fls. 131/134, cujo inteiro teor encontra-se na internet (www.trt18.gov.br). prazo e fins legais.

.EDITAL DE PRAÇA Nº 163/2007

PROCESSO: RT 01201-2005-111-18-00-0

Exequente : VALDIR CALILO WALKER

Executado : ELAYNE PEREIRA BARBOSA

Data da 1ª Praça 03/12/2007 às 14h15min.

Data da 2ª Praça 10/12/2007 às 14h15min.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fls.129, encontrados no seguinte endereço: RUA RIO VERDE, 1015, SANTA MARIA CEP 75.800-093 - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): - 01 (um) alqueire de terras, correspondente a 4,84ha (quatro vírgula oitenta e quatro hectares), a serem destacados do imóvel rural denominado "Leopoldo", neste município de Jataí-GO, com as divisas constantes da matrícula nº 20.648, livro 02, do C.R.I. e anexos desta cidade, (certidão juntada à fl. 123), de propriedade do executado LEOIDES ROCHA DE OLIVEIRA, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 933.031.016.047-7, registro aquisitivo: R.12-931, fls. 34, livro 02-D, do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Obs.: o bem acima descrito encontra-se penhorado nos autos números 5.555/90 (2ª Vara Cível) e 6.746/94 (1ª Vara Cível) da Comarca de Jataí, Goiás. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

.EDITAL DE PRAÇA Nº 162/2007

PROCESSO: ACPH 00383-2007-111-18-00-4

Exequente : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

Executado : PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA-ME

Data da 1ª Praça 03/12/2007 às 13h45min.

Data da 2ª Praça 10/12/2007 às 13h45min.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls.31, encontrados no seguinte endereço: RUA INÁCIO JOSÉ DE MELO Nº 1983, VILA SANTA MARIA CEP 75.800-000 - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) terreno urbano para construção, designado como sendo o de número 07 (sete) da quadra 11 (onze), localizado na Rua Miguel de Assis, Centro, Jataí, GO, de propriedade da executada, possuindo área total de 480,00m², com suas medidas e confrontações constantes da matrícula nº 28.125, livro 02 (com averbação nº R.01-2.125, livro 449, folhas 31/32vº), do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí, conforme certidão de fl. 05, destes autos, no qual foi edificado um barracão de alvenaria com área de 244,69m², padrão simples, possuindo 6 (seis) cômodos, além de varanda e 01 (um) banheiro, em estado precário de conservação.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou

remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Oito de Novembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8173/2007

Processo Nº: RT 00723-1995-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE
RECLAMADO(A): CLARINDO DE FREITAS BARBOSA - ME
ADVOGADO.....: MICHELE FIORE

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8164/2007

Processo Nº: RT 01066-1995-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MARÇAL ALVES COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOSÉ DE FREITAS
RECLAMADO(A): EDIVALDO ALEXANDRE ZOCA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8178/2007

Processo Nº: RT 01135-1995-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR MATIAS PEREIRA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ANTONIO BEZERRA CAMPOS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8170/2007

Processo Nº: RT 00344-1996-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLE DA SILVA DOS SANTOS RUA MIGUEL ANGELO HOLLEBEM, QD."B", CHAC.9
ADVOGADO.....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): LAJES PROGRESSO LTDA
ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8168/2007

Processo Nº: RT 00546-1996-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUTYLEIA SOUSA GOUVEIA
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): FENIX COSMETICO - PROP.SILVIO DE ANDRADE FLORENTINO (ME)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8162/2007

Processo Nº: RT 00732-1996-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GERINA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): JOSE DE ANDRADE LIMA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8119/2007

Processo Nº: RT 00843-1996-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA LEITE LIRA
ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA
RECLAMADO(A): JJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8175/2007

Processo Nº: RT 00968-1996-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ISO RUBIO DE BELLI REIS
RECLAMADO(A): ESV-EMPRESA DE SEGURANÇA VALPARAIZO LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8166/2007

Processo Nº: RT 01032-1996-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALTEMAR JOSE DE LIMA
ADVOGADO.....: LYNDON JOHNSON DOS SANTOS FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): PONDEROZA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REP. LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: RT 01200-1996-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SOLEMAR VIEIRA CARVALHO
ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): ISMAEL NOBREGA DE LIMA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8113/2007

Processo Nº: RT 00357-1997-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMOGENES GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOAO AMELIO LOUSANO
RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA (FIRMA INDIVIDUAL)
ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8160/2007

Processo Nº: RT 00596-1997-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI APARECIDA CORDESCO SUGUI
ADVOGADO.....: ADEMIR TELES MENEZES
RECLAMADO(A): TADEU LOPES DE FLORES
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8148/2007

Processo Nº: RT 01881-1997-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE MELO LIMA

ADVOGADO.....: SERGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): VALPARAIZO FM REP. SOCIO ARY DOS REIS FILHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8132/2007

Processo Nº: RT 00434-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR CORREIA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERREIRA VIANA

RECLAMADO(A): OSMAR CORREIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8143/2007

Processo Nº: RT 01244-1998-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): AUTA MEDEIROS FRUT

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS E OUTRO

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8146/2007

Processo Nº: RT 01307-1998-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MILTON RIBEIRO BARRETO

ADVOGADO.....: 1

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8140/2007

Processo Nº: RT 01701-1998-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO LUCAS BEZERRA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): MASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8156/2007

Processo Nº: RT 01155-1999-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ILTON ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: LUZIMAR VOLNEY POVOA

RECLAMADO(A): EXPRESSO FEDERAL DE VIAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: GILBERTO PEDRO DA SILVA

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em

conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8158/2007

Processo Nº: RT 01155-1999-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ILTON ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: LUZIMAR VOLNEY POVOA

RECLAMADO(A): EXPRESSO FEDERAL DE VIAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: GILBERTO PEDRO DA SILVA

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8151/2007

Processo Nº: RT 01788-1999-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LECIO CAVALCANTE SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO PAULO COSTA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8136/2007

Processo Nº: RT 01115-2000-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSENILSON PAULINO DA COSTA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE PONTE ALTA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (seis) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8134/2007

Processo Nº: RT 00203-2001-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAILTON ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): FAZENDA DO TACHO HOTEL TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: ELISIO MORAIS

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 06 (seis) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8127/2007

Processo Nº: RT 00419-2001-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR XAVIER MARTINEZ

ADVOGADO.....: FERNANDO MOREIRA POLONIA

RECLAMADO(A): ASEMICS - ASSOCIACAO DOS EMPR DO ICS COM

ISSIONADOS E CONVENIADOS DO DF E ENTORNO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Vistos, Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8144/2007

Processo Nº: RT 01370-2001-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CEZARIO CASIMIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GENIAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

custas pela requerente e o fato de os presentes autos já terem sido enviados ao arquivo definitivo, registro que não haverá homologação do acordo de fls. 120/121.

Notificação Nº: 8107/2007

Processo Nº: RT 00208-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ZULEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001

RECLAMADO(A): GRANJA CARDOSO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará e a certidão que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8111/2007

Processo Nº: RT 00723-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NERIVALDO ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): ILDEU ALVARES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ELIANE LEONEL DE CAMPOS + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado na certidão de fl. 52, intime-se o reclamante a, em 20 (vinte) dias, informar o número de sua inscrição no PIS ou NIT para o correto preenchimento das guias GPS e conseqüente recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 8106/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA CRUZ BARROS

ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): EIT- EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

ADVOGADO.....: Nanci Gomes Pereira Nunes

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 487/2007

PROCESSO Nº RT 00254-1996-131-18-00-7

Autos de RT nº 00254-1996-131-18-00-7

Reclamante(s) : MARIA JOSE CAMELO

Reclamado(s) : MARIA CRISTINA CARVALHO COELHO

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA JOSE CAMELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 65, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 545/2007

PROCESSO Nº RT 00422-1996-131-18-00-4

Autos de RT nº 00422-1996-131-18-00-4

Reclamante(s) : ADAO DA SILVA NEVES

Reclamado(s) : AGROPECUÁRIA CANABRAVA S/A- AGROCAN FAZENDA ENGENHO DE SÃO SEBASTIÃO

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADAO DA SILVA NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 80 que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 542/2007

PROCESSO Nº RT 00754-1996-131-18-00-9

Autos de RT nº 00754-1996-131-18-00-9

Reclamante(s) : MARIA ELZILENE LIMA DA SILVA

Reclamado(s) : CLAUDIO TAVARES

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA ELZILENE LIMA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 53 que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 477/2007

PROCESSO Nº RT 00768-1996-131-18-00-2

Autos de RT nº 00768-1996-131-18-00-2

Reclamante(s) : ESPOLIO DE ADRIANO PEREIRA DIAS (POR SRA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS)

Reclamado(s) : VASSOURAS MAGIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ESPOLIO DE ADRIANO PEREIRA DIAS (POR SRA MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS), atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 59, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 484/2007

PROCESSO Nº RT 00115-1997-131-18-00-4

Autos de RT nº 000115-1997-131-18-00-4

Reclamante(s) : MARCELINO ANTONIO DA SILVA

Reclamado(s) : MAURICIO QUIRINO DA SILVA

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARCELINO ANTONIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 71, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 09 (nove) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 482/2007

PROCESSO Nº RT 00244-1997-131-18-00-2

Autos de RT nº 00244-1997-131-18-00-2

Reclamante(s) : WANDERSON JOSE COSTA

Reclamado(s) : ATALIBA RUBIO- LAVA JATO NOBRE CAR

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) WANDERSON JOSE COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 106, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 07 (sete) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil

e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 488/2007

PROCESSO Nº RT 00044-1998-131-18-00-0

Autos de RT nº 00044-1998-131-18-00-0

Reclamante(s) : ANTONIO GERMANO DA SILVA

Reclamado(s) : VIC SANEAMENTO LTDA (CONSTRUTORA VEGAS)

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTONIO GERMANO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 66, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 08 (oito) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 472/2007

PROCESSO Nº RT 00421-1999-131-18-00-2

Autos de RT nº 00421-1999-131-18-00-2

Reclamante(s) : JOSÉ CARLOS FERNANDES SILVA

Reclamado(s) : SÃO VICENTE TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LTDA + 004

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ CARLOS FERNANDES SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para receber o valor penhorado às fls. 228/229 e tomar ciência do despacho de fl. 252, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 539/2007

PROCESSO Nº RT 00667-1999-131-18-00-4

Autos de RT nº 00667-1999-131-18-00-4

Reclamante(s) : GUILHERME GOMES DE SOUZA

Reclamado(s) : WASHINGTON MESSIAS R. DE LIMA + 001

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GUILHERME GOMES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 78 que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 507/2007

PROCESSO Nº RT 01565-1999-131-18-00-6

Autos de RT nº 01565-1999-131-18-00-6

Reclamante(s) : MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL

Reclamado(s) : INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL CASTRO ALVES + 1.

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl.

410, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 450/2007

PROCESSO Nº RT 00350-2001-131-18-00-3

Autos de RT nº 00350-2001-131-18-00-3

Reclamante(s) : MARIA LUCILENE BORGES CRUZ

Reclamado(s) : PAULO FAGUNDIS(OFICINA MECÂNICA AUTO BR ELETTRICA)

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARIA LUCILENE BORGES CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 59, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 503/2007

PROCESSO Nº RT 00647-2002-131-18-00-0

Autos de RT nº 00647-2002-131-18-00-0

Reclamante(s) : HELVIO DE SOUZA

Reclamado(s) : FRANCELINA AUXILIADORA

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) HELVIO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 337, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 513/2007

PROCESSO Nº RT 00920-2002-131-18-00-6

Autos de RT nº 00920-2002-131-18-00-6

Reclamante(s) : RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS

Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 52, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 532/2007

PROCESSO Nº RT 01259-2002-131-18-00-6

Autos de RT nº 01259-2002-131-18-00-6

Reclamante(s) : JOSÉ FERREIRA VALVERDE

Reclamado(s) : CONSBER CONSTRUÇÕES LTDA

O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ FERREIRA VALVERDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl.146, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 04 (quatro) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 506/2007
PROCESSO Nº RT 00347-2003-131-18-00-1
Autos de RT nº 00347-2003-131-18-00-1
Reclamante(s) : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Reclamado(s) : TRIATON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTONIO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 199, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 457/2007
PROCESSO Nº RT 01166-2003-131-18-00-2
Autos de RT nº 01166-2003-131-18-00-2
Reclamante(s) : JOAQUIM MARTINS DA SILVA
Reclamado(s) : PROJETO MORAR CONSTRUTORA
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOAQUIM MARTINS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl. 71, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 03 (três) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também o excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Fica, ainda, intimado da desconstituição da penhora do(s) bem(ns) constrito(s) à fl. 43, do(s) qual(is) ficou como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e nove dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 536/2007
PROCESSO Nº RT 01386-2004-131-18-00-7
Autos de RT nº 01386-2004-131-18-00-7
Reclamante(s) : JANAINA VIEIRA DA SILVA
Reclamado(s) : ESCOLA SANTA ISABEL (PROP. SRª MARIA DE LOURDES MAIA)
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JANAINA VIEIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fl.88, que segue abaixo transcrito: 'Chamo o feito à ordem. Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 02 (dois) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do(a) reclamante e também do excessivo prazo em que o processo permaneceu no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.' Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos trinta e um dias do mês de outubro, de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6229/2007
Processo Nº: RT 00849-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA CONCEIÇÃO COELHO
ADVOGADO.....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): FERREIRA MARTINS E REZENDE LTDA (ELETRÔNICA MUNDIAL) + 001
ADVOGADO.....: NELMA PRADO ALMEIDA SILVA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da audiência de instrução, dia 26/11/2007 (segunda-feira), às 13 horas, mantidas as cominações anteriores. Vistas às partes, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a contar pelo reclamante, do laudo pericial.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 6332/2007
Processo Nº: ACI 00565-2005-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE (NA PESSOA DO SR. PREFEITO, GERALDO NICOLAU FILHO)
ADVOGADO..... FRANCISCO DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: AO REQUERIDO: O Ministério Público do Trabalho, através da petição de fls. 680/681, requer a extinção do credenciamento de médicos e que os mesmos sejam contratados como empregados públicos, por prazo determinado, conforme preceitua o art. 37, IX, da Constituição Federal. Entretanto, o art. 37, IX, da CF, preceitua: "IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público." Assim, tem-se que a contratação temporária necessita ser regulamentada por lei municipal para aplicação. Isso posto, intime-se o requerido para que informe nos autos a existência de lei municipal regulamentando a contratação temporária, nos termos do art. 37, IX, da CF, bem como, no caso de existência, junte aos autos cópia da referida lei, no prazo de 10 (dez) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 9777/2007
Processo Nº: RT 00027-2001-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO GOUVEIA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: WOLCER FREITAS MAIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo executado.

Notificação Nº: 9781/2007
Processo Nº: RT 01525-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GIVANILDO GOMES ALVES
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GSM TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA DE JESUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por GIVANILDO GOMES ALVES em desfavor de GSM TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO Ltda. e ALGODOEIRA TAPUIA Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 117/119.

Notificação Nº: 9752/2007
Processo Nº: RT 00161-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO.....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 12.11.2007, às 13h05min, para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, facultado o comparecimento das partes e procuradores.

Notificação Nº: 9760/2007
Processo Nº: RT 00394-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE HILTON DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PREMOART ENGENHARIA IND. E COM. DE ART. DE CIM. LTDA
ADVOGADO.....: CICERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Extraí-se dos recibos encartados aos autos, pela Vindicada, que as duas

parcelas do acordo foram cumpridas, sendo a última em data posterior a anteriormente acordada. Porém, o acordo de fls. 146/147 (homologado à fl. 149) não traz qualquer previsão de multa. Assim, indefiro o pleito de fl. 152, à minguia de amparo legal, e dou por cumprida a obrigação frente aos direitos do Autor. Intimem-se as partes. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo (alínea "d" de fl. 147)."

Notificação Nº: 9745/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIA S/A + 002

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DERNEVAL MENDES RIOS em desfavor de HM MONTAGENS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/C Ltda., KEPLER WEBER INOX LTDA e PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, conforme consta, na íntegra, às fls. 309/332.

Notificação Nº: 9746/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO..... IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): BREGERA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLANDIA S/A COM. E INDUSTRIAL + 002

ADVOGADO..... DR. GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DERNEVAL MENDES RIOS em desfavor de HM MONTAGENS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/C Ltda., KEPLER WEBER INOX LTDA e PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, conforme consta, na íntegra, às fls. 309/332.

Notificação Nº: 9763/2007

Processo Nº: AIN 00832-2006-101-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: IONARA MESQUITA DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... REINALDO LUCIANO FERNANDES

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 30.247,11 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos), sendo que R\$ 24.234,40 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 150,48 a título de custas de liquidação, R\$ 4.846,88 referente aos honorários assistenciais e R\$ 1.015,35 a título de honorários periciais, sob pena de penhora, no prazo de 48 horas, devendo ser observado que os depósitos de fls. 234 e 313 (preparo recursal) garantem parcialmente a execução.

Notificação Nº: 9757/2007

Processo Nº: CCS 00927-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MESSIAS LUIZ GONZAGA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do despacho a seguir: "Indefiro o pleito da credora no que tange à expedição de ofício à Receita Federal em busca de bens do executado, em face do teor da certidão de fl. 172, a qual noticia a ausência de bens em nome do devedor. Suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80."

Notificação Nº: 9755/2007

Processo Nº: RT 00939-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NONES DOS REIS JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA DE ANDRADE

ADVOGADO..... .

DESPACHO: AO CREDOR: Fica intimado o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão cartorária de fl. 53, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9753/2007

Processo Nº: RT 01193-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ ALVES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CICHINI CICHINI LTDA.

ADVOGADO..... DRª. VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ROBERTO JOSÉ ALVES em desfavor de CICHINI CICHINI Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 297/312.

Notificação Nº: 9776/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NERIVALDO BATISTA NUNES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, se manifestar acerca dos embargos à execução, opostos pela segunda executada, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9768/2007

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): RUITER ROCHA MARTINS + 001

ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS em face de RUITER ROCHA MARTINS E ALAMARTINA GOULART MARTINS, conforme fls. 225/238.

Notificação Nº: 9778/2007

Processo Nº: AAT 01275-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): RUITER ROCHA MARTINS + 001

ADVOGADO: ANTONIO LEITE PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para, ciência do despacho de fl. 240, que determinou a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 04.12.2007, às 14h10min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 9775/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ODECIDES GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): G. M. EXPRESS LTDA

ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por ODECIDES GOMES DA SILVA em desfavor de G.M. EXPRESS Ltda., conforme consta, na íntegra, às fls. 147/157.

Notificação Nº: 9751/2007

Processo Nº: RT 01388-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO MEDEIROS DE FREITAS

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TECCON S.A. CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ADVOGADO..... RÚBIA CÁSSIA RODRIGUES E OUTRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes, pra ciência do despacho de fl. 163, a seguir transcrito: " 1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 157/158, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. 2- Expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fl. 92, bem como seus acréscimos legais, ao autor, intimando-o para recebê-lo em 05 dias. 3- Transcorrido in albis o prazo de 10 dias, após o cumprimento do acordo, no silêncio das partes, será considerado cumprido o acordo. 4- A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), incidente sobre o acordo, bem como o Imposto de Renda, se houver, até o dia 04.12.2007, sob pena de execução. 5- Oficie-se a União. 6- Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 9761/2007

Processo Nº: RT 01670-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIOQUELE DE ALMEIDA LEÃO

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRIÇÃO BRASIL LTDA OBRA + 002

ADVOGADO..... VIVIANE MARTINS DE PAULA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: "Vistos, etc.Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes, para que produzam os seus efeitos legais. Decorridos 10 dias após a data prevista para pagamento do acordo, sem manifestação, será considerada cumprida a obrigação.A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), custas processuais e custas executivas, até o dia 10.12.2007, sob pena de prosseguimento desta execução.Exclua-se o imóvel constrito da hasta pública designada às fls. 129/131. Contudo, a constrição permanecerá até integral quitação dos créditos exequêndos. Considerando que o acordo foi protocolizado no dia 05.11.2007, portanto, 10 dias antes da data designada para o leilão (30.11.2007), pelas regras do edital não é devida a comissão do leiloeiro."

Notificação Nº: 9754/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARGARIDA GOMES ARANTES
ADVOGADO.....: EUTERPY PEREIRA MARQUEZ GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO FERREIRA ARANTES
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, e ainda, requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9762/2007

Processo Nº: AAT 00291-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: LUIZ CARLOS DA SILVA NEVES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para comprovar o depósito da antecipação dos honorários periciais, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente a perícia determinada à fl. 261, pelos fundamentos e advertências insertas às fls. 211/212, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9764/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EGILDO IRISMAR DA CRUZ
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 9765/2007

Processo Nº: RT 00704-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DENER ERISON PAPA
ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS S.A.
ADVOGADO.....: RICARDO PEREIRA DE FREITAS GUIMARÃES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 15.01.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual, devendo comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 9767/2007

Processo Nº: AAT 01112-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ VALDAIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do laudo pericial.

Notificação Nº: 9770/2007

Processo Nº: ET 01269-2007-101-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE...: ISOLANDER ANTÔNIO TESSER
ADVOGADO.....: LÍVIA ARAÚJO PAULA
EMBARGADO(A): CÉLIO JOSÉ DE MORAIS
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos de Terceiro ajuizados por ISOLANDER ANTÔNIO TESSER em face de CÉLIO JOSÉ DE MORAIS, conforme consta, na íntegras, às fls. 169/172.

Notificação Nº: 9759/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIELSON MILITÃO RAMOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ADAILTON DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se nos termos da petição de fl. 37, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9756/2007

Processo Nº: RT 01333-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARINALVA ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCW SÃO LUIS
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 101,00 (cento e um reais), sendo que R\$ 100,50

refere-se ao crédito previdenciário e R\$0,50 refere-se às custas de liquidação, sob pena de penhora, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9744/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CESAR DE CASTRO CARVALHO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do despacho de fl. 73, que determinou a inclusão do presente feito na pauta de audiências do dia 04.12.2007, às 13h30min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, sendo OBRIGATÓRIA a presença das partes.

Notificação Nº: 9769/2007

Processo Nº: ET 01561-2007-101-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: RENATA NOGUEIRA LOBO
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE ARAÚJO SANTOS
EMBARGADO(A): WILMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: CÍCERO FIDELIS SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU os Embargos de Terceiro ajuizados por RENATA NOGUEIRA LOBO em face de WILMAR DIAS DA SILVA, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, conforme fls. 35/37.

Notificação Nº: 9774/2007

Processo Nº: RT 01578-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO CLEMENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): AILTON FREITAS CRUVINEL (FAZENDA SÃO JOÃO 01)
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 dias, levantar as guias CD/SD, TRCT e o documento “senha de conectividade social”.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10349/2007

Processo Nº: RT 00322-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SELMO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): GLOBO ALGODOEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 278/279, a seguir: “Intimado para que indicasse meios que possibilitassem o prosseguimento da execução, o Exequente requereu a renovação das diligências realizadas junto ao Banco Central, ao DETRAN, ao CRI, bem como a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para pesquisa do patrimônio existente em nome dos demandados. Por fim, requereu a declaração de inconstitucionalidade do art. 211 do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região. Sem razão o Exequente quanto ao requerimento de declaração de inconstitucionalidade do art. 211 do PGC. Dispõe o art. 889 da CLT que: Aos trâmites e incidentes do processo da execução são aplicáveis, naquilo em que não contravierem ao presente Título, os preceitos que regem o processo dos executivos fiscais para a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública Federal. A expedição de Certidão de Crédito não está prevista na CLT. Todavia, a Lei de Execução Fiscal, aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho, conforme artigo supracitado, autoriza ao Juízo a adoção de medida que seria mais desfavorável ao Exequente, qual seja, a declaração da prescrição intercorrente, nos termos da LEF, art. 40, a seguir transcritos: O Juiz suspenderá o curso da execução, enquanto não for localizado o devedor ou encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, e, nesses casos, não correrá o prazo de prescrição. § 1º - Suspensão o curso da execução, será aberta vista dos autos ao representante judicial da Fazenda Pública. § 2º - Decorrido o prazo máximo de 1 (um) ano, sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens penhoráveis, o Juiz ordenará o arquivamento dos autos. § 3º - Encontrados que sejam, a qualquer tempo, o devedor ou os bens, serão desarmados os autos para prosseguimento da execução. § 4º - Se da decisão que ordenar o arquivamento tiver decorrido o prazo prescricional, o juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. Conforme consta da LEF, a declaração da prescrição intercorrente acarreta o arquivamento definitivo dos autos sem possibilidade de ser retomada a execução em hipótese alguma. O procedimento adotado pelo PGC, art. 211 é, sem dúvida, benéfico ao Exequente, vez que ainda oportuniza ao mesmo a retomada da execução quando da localização de bens passíveis de penhora. Pelo exposto, considerando que a legislação aplicável subsidiariamente ao Processo do Trabalho autorizaria, inclusive, o arquivamento definitivo dos autos e que referido procedimento não foi adotado por este Juízo, não há que se falar em inconstitucionalidade do art. 211 do PGC. Indefiro o requerimento. Quanto aos requerimentos formulados no item 1 da peça de fls. 274, determino tão-somente o reenvio da ordem de bloqueio de fl. 205, vez que a consulta realizada junto ao

DETRAN (fl. 253/254) é recente e não resultou na constrição do veículo.Resultando negativa a ordem de bloqueio, expeça-se imediatamente a certidão de crédito.

Notificação Nº: 10345/2007

Processo Nº: RT 01389-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA LINO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PLANALTO DISTRIBUIDORA DE IMPLEMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, fornecer meios para que a testemunha seja intimada, no prazo de 48 horas, sob pena da não oitiva da mesma.

Notificação Nº: 10346/2007

Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001

ADVOGADO.....: DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.475, cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc... Considerando a existência de depósito recursal de fl. 347; considerando os reiterados pedidos do credor de liberação do depósito recursal; considerando ainda, a não indicação de bens do devedor principal (CIMO'S), antes de determinar a expedição de precatório em face do Município de Porteirão, determino a intimação das partes para os efeitos do artigo 879, § 2º da CLT.'`

Notificação Nº: 10347/2007

Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO + 001

ADVOGADO.....: VALDIR MARTINS DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl.475, cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc... Considerando a existência de depósito recursal de fl. 347; considerando os reiterados pedidos do credor de liberação do depósito recursal; considerando ainda, a não indicação de bens do devedor principal (CIMO'S), antes de determinar a expedição de precatório em face do Município de Porteirão, determino a intimação das partes para os efeitos do artigo 879, § 2º da CLT.'`

Notificação Nº: 10356/2007

Processo Nº: RT 01435-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER SEVERINO DE MENEZES

ADVOGADO.....: MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 354, cujo teor é o seguinte:``...para que indique meios que possibilitem o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução.'`

Notificação Nº: 10367/2007

Processo Nº: RT 00364-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): ELCIOMAR STINGELIM

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado dos efeitos do artigo 879,§ 2º, do Texto Consolidado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10383/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEDRO SENA

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.186/193, cujo teor é o seguinte:``ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR DIVINO PEDRO SENA EM FACE DE CÔMIGO - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDESTE GOIANO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, FIXANDO OS HONORÁRIOS PERICIAIS EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), PELO AUTOR, DEVENDO SER EXPEDIDO OFÍCIO AO EG. TRT 18ª REGIÃO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA SOLICITANDO A QUITAÇÃO DA VERBA (R\$500,00 PARA O PERITO E R\$500,00 PARA REEMBOLSAR A RECLAMADA), ANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, COM BASE EM NORMA

REGULAMENTAR DA CORTE (PORTARIA GP/DGCJ 002/20060; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A INTEGRAR ESTA CONCLUSÃO. Custas pelo(a) reclamante, no valor de R\$415,28, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento(a) por força dos benefícios da Justiça gratuita acima deferidos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10361/2007

Processo Nº: RT 01114-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA) + 003

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: AO EMBARGANTE, SR. WILSON BRANDÃO FILHO: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10364/2007

Processo Nº: RT 01202-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WOLNEY FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: WALDINEI DIMAURA COUTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará acostado aos autos em 05 dias.

Notificação Nº: 10385/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE MORAIS LADISLAU

ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 004

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Realizar as devidas anotações na CTPS do Autor, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação de penalidade administrativas previstas nos art.47 e 54 do texto consolidado e anotação ser feita pela secretaria do Juízo.

Notificação Nº: 10378/2007

Processo Nº: RT 01321-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA REIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AS PARTES: Fiquem cientes do despacho de fl. 189, a seguir: ``O E. TRT conheceu do agravo de petição interposto pelo Executado e, no mérito, negou-lhe provimento.O Juízo encontra-se garantido pelo numerário de fl. 127.Não obstante, considerando a liminar concedida na AR-00358-2007-000-18-00-9 determinando a suspensão da execução no que se refere à alienação de bens e liberação de dinheiro, em cumprimento à decisão de fl. 182/183, suspenda-se a execução até final julgamento da ação rescisória.'`

Notificação Nº: 10375/2007

Processo Nº: RT 01356-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JOSE CORREA

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE E 1ª RECLAMADA: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo 2º Reclamado, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10377/2007

Processo Nº: CCS 01608-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): LAMARTINE MARTINS SILVA

ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Indique ao Juízo, no prazo de 05 dias, a localização do veículo de fl. 225, para que a penhora possa ser realizada, sob pena de aplicação da multa por ato atentatório à dignidade da justiça, que poderá ser fixada em até 20% do valor em execução (CPC, art. 601, caput).

Notificação Nº: 10374/2007

Processo Nº: RT 00212-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ISA LEÃO CASTRO

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): MS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA LTDA. (FUTURA TECNOLOGIA EM CURSOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica V. S^a. intimada do despacho de fl. 35, cujo dispositivo é o seguinte: ``.Restando negativa todas as diligências, intime-se o Exequente para requerer o que entender de direito a fim de dar prosseguimento na execução, no prazo de 05 dias, sob pena destes autos serem remetidos ao arquivo provisório por 01 ano (artigo 40, 2º, da Lei 6.830/80).``

Notificação Nº: 10358/2007

Processo Nº: RT 00234-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: KLEITON CARMO MONTEIRO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... CLODOVEU R. CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença, cujo dispositivo é o seguinte: ``DISPOSITIVO. ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AFUJIZADA POR KLEITON CARMO MONTEIRO EM FACE DE LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA, ACOELHO A PREJUDICIAL PARA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO SOBRE A PRETENSÃO FUNDADA EM PERÍODO ANTERIOR A 05/02/2002, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NESTE PARTICULAR (CPC, ART. 269, IV); NO MÉRITO REMANESCENTE, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 2.506,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento por força dos benefícios da Justiça gratuita que ora defere-se, a teor da CLT, Art. 790, § 3º``.

Notificação Nº: 10373/2007

Processo Nº: RT 00729-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO AFONSO DE LIMA

ADVOGADO..... MÁRCIA VICENTE MARTINS

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. (GRUPO VALE DO VERDEÃO AÇÚCAR E ÁLCOOL)

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que efetue o pagamento no importe de R\$ 16.624,62, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 10363/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DA SILVA PASSOS

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): PRAIAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CRYSTAL BEER)

ADVOGADO..... EVANDRO PELISSEL CELLES

DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimadas da designação de audiência para oitiva da testemunha ODAIR CAVAZZANA no dia 29 de novembro de 2007 às 14:00 horas, na 1ª Vara do Trabalho de Araçatuba-SP.

Notificação Nº: 10348/2007

Processo Nº: RT 00984-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WEMERSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA CENTRO-OESTE

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos etc... Indefiro a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, porquanto, não consta dos autos o nº do CNPJ, bem como o quadro societário para desconstituição da personalidade jurídica da sociedade. Assim, não resta outra alternativa a não ser determinar a suspensão da execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se ``.

Notificação Nº: 10360/2007

Processo Nº: RT 01148-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSEMAR DOS SANTOS FARIA

ADVOGADO..... WALLACE FAGUNDES

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... DRª. JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 85/86, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ``Destarte, face à incompetência da Justiça do Trabalho para julgar o presente feito, determina-se a remessa do presente feito à Justiça Comum Estadual...``

Notificação Nº: 10386/2007

Processo Nº: RT 01167-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MIGUEL NETO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.- EPP + 001

ADVOGADO..... VIRGINIA MOTA SOUZA

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.106/111, cujo teor é o seguinte: ``ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO MIGUEL NETO EM

FACE DE MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA LITISCONSORTE E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA, PARA ASSIM CONDENA-LA A PAGAR AO OBREIRO O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE MULTA DA CLT, ART.477, §8º; INDEFERINDO-SE O PLEITO DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA; ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Condenação provisória arbitrada em R\$500,00. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,64, valor mínimo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10387/2007

Processo Nº: RT 01167-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MIGUEL NETO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.106/111, cujo teor é o seguinte: ``ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOÃO MIGUEL NETO EM FACE DE MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA EPP E PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A, REJEITO A PRELIMINAR ARGÜIDA PELA LITISCONSORTE E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR EM RELAÇÃO À PRIMEIRA RECLAMADA, PARA ASSIM CONDENA-LA A PAGAR AO OBREIRO O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE MULTA DA CLT, ART.477, §8º; INDEFERINDO-SE O PLEITO DE RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA; ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA OS FINS DE DIREITO. Condenação provisória arbitrada em R\$500,00. Custas pela reclamada, no importe de R\$10,64, valor mínimo legal. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10355/2007

Processo Nº: AAT 01243-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ELENITA VALERIO DA SILVA

ADVOGADO: ZAMIR DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AS PARTES: Vista do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 10353/2007

Processo Nº: RT 01305-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CLAIRSON TAGLIARI

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 113, cujo teor é o seguinte: ``O perito informou que não conseguiu intimar o Reclamante acerca da data da perícia. A comunicação supracitada deverá ser realizada pelo Procurador do Reclamante. Intime-o via DJ para que aguarde a comunicação que será realizada pelo perito e para que a repasse ao seu constituinte. Devolvam-se os autos ao perito.``

Notificação Nº: 10368/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: KAROLINE GARCIA CRUVINEL

ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CLEIDIMAR RODRIGUES + 003

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Depositar a diferença, R\$ 50,00, em 48 horas, sob pena de multa de 50% sob o valor da parcela em atraso. No mesmo prazo, o Reclamado deverá efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10369/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: KAROLINE GARCIA CRUVINEL

ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): MEIRE RIZIA RODRIGUES + 003

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Depositar a diferença, R\$ 50,00, em 48 horas, sob pena de multa de 50% sob o valor da parcela em atraso. No mesmo prazo, o Reclamado deverá efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10370/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: KAROLINE GARCIA CRUVINEL
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ARENA VIRTUAL + 003

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Depositar a diferença, R\$ 50,00, em 48 horas, sob pena de multa de 50% sob o valor da parcela em atraso. No mesmo prazo, o Reclamado deverá efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10371/2007

Processo Nº: RT 01322-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: KAROLINE GARCIA CRUVINEL
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO DE FREITAS
RECLAMADO(A): PORTAL ARENA + 003

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Depositar a diferença, R\$ 50,00, em 48 horas, sob pena de multa de 50% sob o valor da parcela em atraso. No mesmo prazo, o Reclamado deverá efetuar o pagamento da contribuição previdenciária, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10362/2007

Processo Nº: RT 01328-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: IVANDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 60/62, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ...''Face o exposto, julgam-se MPROCEDENTES os pedidos para absolver KADE ENGENHARIA LTDA. da pretensão em face dela deduzida em juízo por IVANDO FERREIRA DOS SANTOS, tudo nos termos da fundamentação...''

Notificação Nº: 10365/2007

Processo Nº: CAU 01462-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: PABLO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar sobre a alegação de descumprimento de acordo, em 05 dias.

Notificação Nº: 10366/2007

Processo Nº: CAU 01462-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: PABLO BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): LIDER LOGÍSTICA LTDA. SANTA HELENA + 001
ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar sobre a alegação de descumprimento de acordo, em 05 dias.

Notificação Nº: 10379/2007

Processo Nº: AIN 01503-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

DESPACHO: AS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls.117/120, cujo teor é o seguinte: ''Face ao exposto, julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos para absolver CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA da pretensão em face dela deduzida em juízo por PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela reclamante, calculadas sobre R\$89.060,00, valor dado à causa, e no importe de R\$1.780,12, dispensada na forma da lei. Intimem-se as partes.''

Notificação Nº: 10376/2007

Processo Nº: RT 01632-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON DAIANO ALVES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): D & S PARAFUSOS

ADVOGADO.....: ELIAS DE JESUS PAIXÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber sua CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10381/2007

Processo Nº: RT 01645-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ADENÍSIO NERES FERREIRA
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): FLÁVIA DE TAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da r.sentença de fls.26/27, através do dispositivo a seguir transcrito: '' Ante ao exposto, extingue-se o procsso sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC. Custas pelo Autor no importe de R\$56,72, calculados sobre o valor da causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intime-se o Reclamante. Após o trânsito em julgado, fica deferido a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Às 17h15min, encerrou-se''.

Notificação Nº: 10357/2007

Processo Nº: RT 01681-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MILENE TRIPODI CORDEIRO
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 92/94, cujo teor do dispositivo é o seguinte: ...''ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MILENE TRIPODI CORDEIRO EM FACE DE FRIGORIFCO MARGEN LTDA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL, DEFERINDO À RECLAMANTE APENAS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA...''

Notificação Nº: 10350/2007

Processo Nº: RT 01752-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO DALMACIO PONTES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficar ciente da designação de audiência inicial nos autos em epígrafe para o dia 26/11/2007, às 13h10min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 259/2007

PROCESSO Nº RT 00364-2006-102-18-00-6

RECLAMANTE: LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ELCIOMAR STINGELIM

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)ELCIOMAR STINGELIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.83, cujo inteiro teor é o seguinte: Fica V. Senhoria intimado para os efeitos do art. 879, § 2º, da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Oito de novembro de Dois mil e Sete. Eu, Jair Pereira Rocha de Sousa, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Oito de novembro de Dois mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7172/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO FAUSTINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: DE ORDEM, fica intimada dentro do prazo legal a comparecer a esta Vara do Trabalho para receber alvará nº 113/2007.

Notificação Nº: 7183/2007

Processo Nº: CCS 01320-2006-181-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JURACI VITAL DE MAGALHÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 139, cujo teor é o abaixo transcrito: ...Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito a intimação de fl. 137 encaminhada ao requerido por força dos comandos editados às fls. 133 e 136, posto que no ajuste formulado pelas partes restou consignado que as custas processuais ficaria a cargo da requerente. Assim, intime-se a devedora/requerente, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento das custas processuais como firmado no acordo de fls. 128/130, sob pena de execução. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações

financeiras em nome da executada, via BACEN JUD..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7184/2007

Processo Nº: AAT 01451-2006-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CÉLIO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ): CEREAL ARMAZÉNS GERA

ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

DESPACHO: REQUERIDO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 149, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Dê-se vistas à reclamada acerca do laudo técnico pericial. Após, voltem-me conclusos para inclusão em pauta. ..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7175/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAUFF ROSSI DA SILVA

ADVOGADO..... RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7176/2007

Processo Nº: RT 00607-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7173/2007

Processo Nº: RT 00613-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO LEAL RIBEIRO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: RT 00656-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL EVANGELISTA CARDOSO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): DILSON MARTINS DE CARVALHO

ADVOGADO..... GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 107, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Em que pese as alegações esboçadas pelo obreiro à fl. 105, através do seu patrono, mantenho a decisão de fl. 102, pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Dê-se-lhe ciência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO DE TÁCIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7179/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERICA DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 7178/2007

Processo Nº: RT 01209-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 7181/2007

Processo Nº: RT 01227-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR LOPES BARREIRA

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7174/2007

Processo Nº: CCS 01263-2007-181-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): SALVADOR FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR: DE ORDEM, fica intimado dentro do prazo legal comparecer a esta Vara do Trabalho para receber petição e documentos conforme determinação contida no despacho de fl. 25.

Notificação Nº: 7170/2007

Processo Nº: RT 01293-2007-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉZAR ARANTES DA SILVA

ADVOGADO..... AGNALDO FERNANDES

RECLAMADO(A): JM COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 28, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da devolução da intimação postada à parte autora, por insuficiência de endereço, intime-se o patrono deste para informar o correto endereço para renovação da intimação. Não atendendo, aguarde-se a realização da audiência para o que o advogado constituído pelo reclamante foi devidamente intimado (fl. 21)..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: RT 01390-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIRENI JUSTINO DA SILVA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... THAIS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 39, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a entrega, pela reclamante, dos documentos solicitados pelo reclamado, dê-se vistas a este, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para cumprimento das obrigações de fazer delineadas no acordo constante e homologado pela ata de fls. 13/14..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7180/2007

Processo Nº: RT 01484-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO FERREIRA

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8142/2007

Processo Nº: RT 00307-1995-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIDES FRANCISCO DO NASCIMENTO + 006

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): ITACOLOMI CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO..... UMBERTO FRANCISCO BARBOSA

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8177/2007

Processo Nº: IFG 00038-1996-201-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: ARCEL ARAGUAIA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA

REQUERIDO(A): EDIVALDO ISIDORIO RIBEIRO

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

DESPACHO: Deverá o requerente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará Judicial nº119/1998, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 8143/2007

Processo Nº: RT 00376-1997-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO CORDEIRO / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): ANASTACIO & SOBRINHO LTDA ANTONIO ANASTACIO DA SILVA

ADVOGADO..... REILER TEIXEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8199/2007

Processo Nº: RT 00307-1999-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDERLEY TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): RAIMUNDO & NELLY LTDA

ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO MELEGARI

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do r. despacho de fls.361.

Notificação Nº: 8146/2007

Processo Nº: RT 00019-2001-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO LACERDA MONTEIRO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... MARIA ABADIA GOMES

RECLAMADO(A): LEONARDO TEODORO

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8141/2007

Processo Nº: RT 00450-2001-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ABEL DE OLIVEIRA NUNES / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO + 001

ADVOGADO..... MARIA ABADIA GOMES

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8154/2007

Processo Nº: RT 00198-2002-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CAMILO DIAS SEIXAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): DINAIR RIBEIRO DA COSTA DOMINGUES + 001

ADVOGADO..... RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8147/2007

Processo Nº: RT 00404-2002-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TARCÍLIA GOMES FREIRE/ INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): GISLENE KÁTIA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8140/2007

Processo Nº: RT 00527-2002-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA COSTA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8150/2007

Processo Nº: RT 00085-2003-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... ORLANDO TRONCONI FILHO

RECLAMADO(A): AUTO POSTO TREVÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8139/2007

Processo Nº: RT 00202-2005-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE SOUZA ROSA NETO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO - L.V. DA MOTA JÚNIOR

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8153/2007

Processo Nº: RT 00232-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DA SILVA MOREIRA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA E OUTRO

RECLAMADO(A): JOSÉ BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO..... GERALDO ANTONIO SOARES FILHO

DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8188/2007

Processo Nº: RT 00417-2005-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE BRAGA DOS PASSOS/INSS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL SEMENTES AGROWALET + 002

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência do ofício de fls.128, requerendo o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento da execução, no prazo de DEZ dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 8210/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ODÁRIO APARECIDO SABINO/INSS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): LOC- MOV VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A

ADVOGADO..... NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº610/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8191/2007

Processo Nº: RT 00250-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHELLY ROLINDO OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA

ADVOGADO..... NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a reclamada comprovar os autos, em igual prazo, o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8192/2007

Processo Nº: RT 00251-2006-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA ESTEVES BARROS FERREIRA

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA

ADVOGADO..... NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a reclamada comprovar os autos, em igual prazo, o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8190/2007

Processo Nº: RT 00252-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE ARRUDA

ADVOGADO..... JOSÉ AURELIO SILVA ROCHA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUÊLÂNDIA

ADVOGADO..... NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido. Deverá a reclamada comprovar os autos, em igual prazo, o recolhimento das contribuições sociais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8205/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº607/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8206/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITO GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO.....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RECLAMADO(A): ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº607/2007, no prazo de CINCO dias. Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº609/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8196/2007

Processo Nº: RT 00339-2006-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIONE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada JC da Silva e Cia Ltda, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8195/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VLADIMIRA BARBARA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JULIANA NEVES SOUTO
RECLAMADO(A): MINERADORA SERRA GRANDE + 001
ADVOGADO.....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada JC DA SILVA E CIA LTDA, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8137/2007

Processo Nº: CCS 00438-2006-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR....: SINDIAÇOUQUES-SINDICATO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ): CASA CARNES NOVIILHÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8138/2007

Processo Nº: CCS 00450-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: SINDIAÇOUQUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ): CASA DE CARNES NOSSA SENHORA DA ABADIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente indicar nos autos bens específicos do executado, passíveis de penhora, no prazo de TRINTA dias, sob pena de expedição de Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 8211/2007

Processo Nº: AIN 00678-2006-201-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: GELCIMEIRE GONÇALVES DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverá a ré tomar ciência que foi indeferido o requerimento de nova perícia, com arriano no art. 765, da CLT.

Notificação Nº: 8212/2007

Processo Nº: AIN 00678-2006-201-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: GELCIMEIRE GONÇALVES DIAS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
REQUERIDO(A): CIA NIQUEL TOCANTINS
ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 03/12/2007, às 15h30min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8189/2007

Processo Nº: RT 00688-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA/INSS
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS
DESPACHO: Deverá o reclamado tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8193/2007

Processo Nº: AAT 00762-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR....: JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO: ANA MARIA CARVALHO
RÉU(RÉ): CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA
ADVOGADO: VANDUOL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 8200/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CORREIA/INSS
ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA (REPRES. POR EVELCI DE ROSSI E IVAI DE ROSSE)
ADVOGADO.....: KEILA MARIA VIEIRA
DESPACHO: Deverá a executada comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº608/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8217/2007

Processo Nº: RT 00448-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO.....: DANIELA LEÃO COIMBRA + 001
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.200/208, julgada parcialmente procedente, para querendo interponer recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8197/2007

Processo Nº: RT 00714-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL GARCIA FERNANDES
ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): MOEMA ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 19/11/2007, às 15h30min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 8181/2007

Processo Nº: CCS 00822-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor juntar aos autos, no prazo de TRINTA dias, os originais da petição de acordo às fls. 84/86.

Notificação Nº: 8176/2007

Processo Nº: CCS 00916-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): GASPEX COMÉRCIO LTDA (GASPEX)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente especificar sobre qual veículo deverá recair a penhora.Prazo legal.

Notificação Nº: 8204/2007

Processo Nº: CCS 00960-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CHAMA VIVA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº605/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8218/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURILIO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá o reclamante manifestar-se nos autos, acerca da petição de fls.102, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8179/2007

Processo Nº: RT 01224-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MATEUS MENDONÇA FILHO

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA SECOS E MOLHADOS UNIVERSO LTDA

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da peça de fls.58/59, a qual informa a não entrega da CTPS à reclamada, conforme acordado em audiência, para manifestação, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8135/2007

Processo Nº: CCS 01243-2007-201-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SECOS E MOLHADOS URUAÇU LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.64.

Notificação Nº: 8128/2007

Processo Nº: CCS 01244-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): AR DE OLIVEIRA MINIMERCADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.65.

Notificação Nº: 8129/2007

Processo Nº: CCS 01245-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE ALIMENTOS GLEIBSON LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.65.

Notificação Nº: 8130/2007

Processo Nº: CCS 01246-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS GUNDIM LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.65.

Notificação Nº: 8124/2007

Processo Nº: CCS 01247-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MALUN SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.65.

Notificação Nº: 8133/2007

Processo Nº: CCS 01248-2007-201-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): SUPERMERCADO PRONTA ENTREGA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8125/2007

Processo Nº: CCS 01250-2007-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MERCADO LAGO DOURADO COM DE GENS ALIMIS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8131/2007

Processo Nº: CCS 01251-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): COMERCIAL DOIS IRMÃOS DE GENEROS ALIM. LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8194/2007

Processo Nº: CCS 01252-2007-201-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS DA SILVA O GOIANO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC, conforme decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8132/2007

Processo Nº: CCS 01253-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MARIA DE FÁTIMA LOPES MFL

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8127/2007

Processo Nº: CCS 01255-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): ELI CRIST COMERCIO VAREJ PROD. ALIMENT.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8134/2007

Processo Nº: CCS 01256-2007-201-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RÉU(RÉ): MORENTA COMERCIAL E UTILIDADES LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8126/2007

Processo Nº: CCS 01257-2007-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
 RÉU(RÉ): COMERCIAL MORAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, c/c 267, I, do CPC; custas pelo autor, isento, nos termos da r. decisão de fls.61.

Notificação Nº: 8216/2007

Processo Nº: RT 01319-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DA SILVA

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO..... MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.35/36, julgada improcedente, para querendo interponem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5476/2007

Processo Nº: RT 00533-2005-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WILHA LOPES LIMA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO..... MICHEL FIORE

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 206, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante os termos da certidão de fl. 204, vista ao exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl.199 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5472/2007

Processo Nº: RT 00541-2005-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LAVOISIER MAMEDE DA SILVA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ÁGUAS LINDAS LTDA + 001

ADVOGADO..... MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 295, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante os termos da certidão de fl. 294, vista ao exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl.289 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5466/2007

Processo Nº: RT 00777-2005-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO TORRES LIMA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 116, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante os termos da certidão de fl. 115, vista ao exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl.110 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5462/2007

Processo Nº: RT 00807-2005-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO COSTA ALMEIDA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): SÃO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO..... MICHELE FIORE E OUTROS

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 102, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante os termos da certidão de fl. 101, vista ao exequente da certidão exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 96 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 5488/2007

Processo Nº: RT 00775-2006-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA FERREIRA CUTRIM

ADVOGADO..... ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FÊNIX MOTOBOY E MOTOTÁXI LTDA

ADVOGADO..... ANA FLAVIA MOTA CASTRO E OUTROS

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada a requerer, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 5458/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO COSTA

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): IESAL - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE ÁGUAS LINDAS LTDA. (COLÉGIO CENAL) + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5465/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELIA DA SILVA TAVARES SOUZA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEDRO DIAS ARAÚJO

ADVOGADO..... OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 93, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente do espelho de consulta junto ao DETRAN-DF, de fl. 92, para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos da lei.

Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 5483/2007

Processo Nº: RT 00161-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO SIDNEY SALES SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA NETO + 001

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO..... CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 86, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...Vista ao exequente da nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 69/72. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 5441/2007

Processo Nº: RT 00163-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... HEILER MONTEIRO SOARES E OUTROS

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. (INCOPAL)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 147, dos autos em tela, a seguir transcrito: 'Em que pese a majoração do débito exequendo, verifico que o bem penhorado ainda garante integralmente a execução. Neste sentido, designa-se o dia 07/12/2007, às 10:05 horas, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 76. Para eventual leilão, designa-se o dia 11/12/2007, às 10:37 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 5460/2007

Processo Nº: RT 00381-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO DA CONCEIÇÃO LOPES

ADVOGADO..... GASPAS REIS DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fique o reclamante/exequente intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber o valor de seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 5468/2007

Processo Nº: RT 00666-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DELMA LIMA DA CUNHA LEITE

ADVOGADO..... MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001

RECLAMADO(A): VIDROS E BOX (REPRESENTADO POR: ANTÔNIO NARCISO DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 60, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante os termos da certidão de fl. 59, intime-se a exequente para informar nos autos o CNPJ da executada, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei. Prazo de 30 (trinta) dias.'

Notificação Nº: 5478/2007

Processo Nº: RT 00755-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DAIANA FEITOSA GOMES

ADVOGADO..... ALDENEI DE SOUZA E SILVA E OUTROS

RECLAMADO(A): WELLINGTON ROOVER PEREIRA FIGUEIREDO

ADVOGADO..... JOSÉ DE SOUSA CARVALHO

DESPACHO: Fique a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 65, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exequente do espelho de consulta junto ao DETRAN-GO, de fl. 64, para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos da lei. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA

ADVOGADO..... MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS

DESPACHO: Fique o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua CTPS, que se encontra arquivada.

Notificação Nº: 5480/2007

Processo Nº: RT 00907-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO..... EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA

ADVOGADO..... MAXIMILIANO KOLBE NOWSHADI SANTOS

DESPACHO: Fique o reclamante intimado a comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de receber sua CTPS, que se encontra arquivada.

Notificação Nº: 5486/2007

Processo Nº: ACM 00950-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVA OPÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 116, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidiu este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5477/2007

Processo Nº: ACM 00951-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BIG LAR LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 128, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidiu este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas

impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5442/2007

Processo Nº: ACM 00955-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): MINIMERCADO JJ LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 118, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidiu este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5482/2007

Processo Nº: ACM 00956-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): MARCELINO GOMES SANTOS CIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 128, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidiu este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5451/2007

Processo Nº: ACM 00961-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): NILMAR JOSÉ VICENTE DE ALMEIDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. Instado a esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial, permaneceu o recorrente inerte. O silêncio inadequado do autor conduz à ilação de que a assinatura na peça recursal não é da autoria de sua Causídica, o que torna

inexistente o recurso interposto. Nesse sentido, diante da ausência de representação processual, denego seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5452/2007

Processo Nº: ACM 00983-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): MDJ ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente não comprovou o recolhimento das custas processuais. Destarte, face à deserção pela ausência de recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso interposto. Intime-se.'

Notificação Nº: 5457/2007

Processo Nº: ACM 00986-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): R L L COMÉRCIO DE FRIOS E PANIFICAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 118, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5455/2007

Processo Nº: ACM 00996-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): VELOSO E NETO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 122, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO

DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5490/2007

Processo Nº: ACM 00998-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): DEISSON SILVA DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO SENNINHA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 133, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5456/2007

Processo Nº: ACM 01002-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): LEIDE APARECIDA ALVES ROSA FREITAS E CIA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. Instado a esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial, permaneceu o recorrente inerte. O silêncio inadequado do autor conduz à ilação de que a assinatura na peça recursal não é da autoria de sua Causídica, o que torna inexistente o recurso interposto. Nesse sentido, diante da ausência de representação processual, denego seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5484/2007

Processo Nº: ACM 01007-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): MERCEARIA PRATA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 127, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO

DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5445/2007

Processo Nº: ACM 01009-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO JDR LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. Instado a esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial, permaneceu o recorrente inerte. Ademais, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 122, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUIZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.

Notificação Nº: 5459/2007

Processo Nº: ACM 01033-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): VJN SUPERMERCADO PRIMAVERA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 121, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUIZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5450/2007

Processo Nº: ACM 01055-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): J CORREA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente não comprovou o recolhimento das custas processuais. Destarte, face à deserção pela ausência de recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso interposto. Intime-se.'

Notificação Nº: 5439/2007

Processo Nº: ACM 01066-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): MERCEARIA DAVID LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 122, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUIZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5443/2007

Processo Nº: ACM 01069-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): S C DANTAS SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 122, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidi este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUIZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5489/2007

Processo Nº: ACM 01075-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER SAD LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente acostou às suas razões recursais o DARF de fl. 122, que não traz autenticação mecânica para comprovar o pagamento das custas processuais impostas pela decisão recorrida. No referido documento também não consta carimbo do banco recebedor, o que impede a conclusão de que o seu pagamento pudesse ter ocorrido nos moldes previstos

pela OJ nº 33, da SDI-1, do C. TST. Desta forma, verifico que o recorrente não logrou êxito em comprovar o recolhimento das custas processuais. Neste sentido, já decidiu este Eg. Regional: 'CUSTAS PROCESSUAIS. DARF SEM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO BANCÁRIO. DESERÇÃO. É deserto o recurso quando com ele acostada guia DARF sem autenticação mecânica e/ou carimbo bancário que comprove o pagamento das custas impostas pela sentença recorrida. Recurso não conhecido.' (PROCESSO TRT RO-00555-2005-002-18-00-9. RELATORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, pub. no DJE nº 14.638, SEÇÃO 2, págs. 48/54, de 21/11/2005). Denego, de plano, seguimento ao recurso. Intime-se.'

Notificação Nº: 5446/2007

Processo Nº: ACM 01076-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS

RECLAMADO(A): FLANKLIN RODRIGUES SOARES

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO REQUERENTE: Fica V.Sa. intimada para tomar ciência do seguinte despacho: 'Vistos etc. O sindicato requerente interpõe recurso ordinário em face da sentença que indeferiu a petição inicial, diante da ausência de interesse processual. O recorrente foi intimado para esclarecer de quem é a assinatura constante da peça recursal, eis que divergente da petição inicial. O autor se manifestou afirmando que a assinatura é da Causídica por ele constituída. Nesse sentido, presumo como verdadeiras a alegação do recorrente diante do dever legal de boa-fé e lealdade que as partes devem assumir ao longo do processo. Contudo, observo que o recorrente não comprovou o recolhimento das custas processuais. Destarte, face à deserção pela ausência de recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso interposto. Intime-se.'

Notificação Nº: 5447/2007

Processo Nº: RT 01100-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZENIRA MARTINS BARROS

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): DORCAS ALVES DE MELO (CEPER)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fique a reclamante intimada da sentença de fls. 66/69, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, declaro a rescisão indireta do contrato de trabalho e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada DORCAS ALVES DE MELO a pagar à Reclamante ALZENIRA MARTINS BARROS, no prazo legal, com juros e correção monetária: aviso prévio indenizado, férias vencidas com 1/3, 13º salário proporcional, salários retidos, indenização da licença-maternidade e do PIS, gratificação por acúmulo de serviço, diferenças salariais e reflexos, bem como a comprovar o recolhimento do FGTS do pacto laboral com a respectiva multa de 40% e fornecer o TRCT no código 01 e os formulários do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação retro. Após o trânsito em julgado, deverá a reclamada, no prazo de 48 horas, proceder à baixa na CTPS, sob pena de aplicação do art. 39, § 1º, da CLT. Liquidação mediante cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Deverá a Reclamada recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais da condenação, sob pena de execução. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. Publique-se no dia 31.10.2007 às 17:00h.'

Notificação Nº: 5461/2007

Processo Nº: RT 01101-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA D VILA REIS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fique o reclamante intimado a contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 27/37 dos presentes autos.

Notificação Nº: 5449/2007

Processo Nº: ACP 01126-2007-241-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: MOTO E MOTORES LUZIÂNIA LTDA

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO + 001

CONSIGNADO(A): MARIA DOMINGAS SOARES ROSÁRIO

ADVOGADO..... JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

DESPACHO: Fiquem as partes intimadas da sentença de fls. 77/81, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido contido na Ação Consignatória e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Reconvenção, para condenar MOTO E MOTORES LUZIÂNIA LTDA a pagar à MARIA DOMINGAS SOARES ROSÁRIO, no prazo legal, com juros e correção monetária: diferenças de férias vencidas + 1/3, nos termos da fundamentação retro. Liquidação mediante cálculos. Custas da consignatória, pela Consignante, no importe de R\$23,53, calculadas sobre o valor atribuído à causa. Custas da

reconvenção, pela Reconvinida, no importe de R\$10,64 (valor mínimo vigente), arbitrando-se à condenação o valor de R\$500,00. Parcela não sujeita à incidência de contribuição previdenciária. Ciência ao INSS. Publique-se no dia 31.10.2007 às 17:10h. Intimem-se as partes.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 189/2007

PROCESSO Nº RT 01118-2007-241-18-00-3

Reclamante: LILIANE FERNANDES GOMES

Reclamada: EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA - ME

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Auxiliar da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o Reclamado, EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA - ME, para tomar ciência da r. Sentença de fls.16/18, cujo integral teor encontra disponível no sítio deste tribunal, endereço: www.trt18.gov.br: 3 - DISPOSITIVO Diante do exposto na Reclamação Trabalhista ajuizada por LILIANE FERNANDES GOMES em face de EDIMILSON RODRIGUES DA COSTA ME, resolvo julgar PROCEDENTES os pedidos, condenando o Reclamado a cumprir as obrigações de fazer consubstanciadas na anotação da baixa contratual na CTPS da Autora e na apresentação das guias necessárias à habilitação ao seguro-desemprego. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$760,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Reclamante ciente. Intime-se o Reclamado. Nada mais. JULIANO BRAGA SANTOS - Juiz do Trabalho E para que chegue ao conhecimento do Reclamado supramencionado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO :

Notificação Nº: 2169/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-082-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: VALDOIR FRANCISCO BARBOSA

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA na execução em que figura como Exequente VALDOIR FRANCISCO BARBOSA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

OUTRO :

Notificação Nº: 2168/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-082-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SERGIO HENRIQUE MATTOS SILVA

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA na execução em que figura como Exequente SÉRGIO HENRIQUE MATTOS SILVA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2160/2007

Processo Nº: RT 01793-2001-003-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CLEONICE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DE SAUDE

ADVOGADO..... ROBERTO FERNANDES DO AMARAL

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica INTIMADO para tomar ciência do Despacho de fls. 398/399 dos autos em epígrafe, disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

OUTRO :

Notificação Nº: 2170/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-006-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Às partes: Ficam as partes intimadas da SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo vai abaixo transcrito: DISPOSITIVO Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução aforados pela AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS na execução em que figura como Exequente MARCOS LUIZ DA SILVA MOREIRA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Por todo o exposto, CONHEÇO dos Embargos à Execução opostos pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA na execução em que figura como Exequente VALDOIR FRANCISCO BARBOSA, ao tempo em que julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2171/2007

Processo Nº: RT 01106-2005-008-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS FERREIRA GONÇALVES + 001

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA

ADVOGADO.....: FERNANDA GOMES LEITE

DESPACHO: AO EXECUTADO. De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, vista ao executado dos cálculos de fls. 566/574.

OUTRO :

Notificação Nº: 2163/2007

Processo Nº: RT 00071-1993-009-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ADAIR LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 656, TRANSCRITO ABAIXO; Vistos os autos. Tendo em conta que o Exequente foi regularmente aposentado, conforme atestam os documentos trazidos às fls. 627/638, impossível se revela o cumprimento da obrigação de fazer na forma

pretendida, até porque o Órgão Previdenciário, responsável pela implementação da medida (IPASGO), sequer participou da relação processual estabelecida. De mais a mais, a empresa executada não possui qualquer acesso à folha de pagamento do IPASGO, não remanescendo, dessa maneira, nenhuma responsabilidade para com a AGETOP no tocante à respectiva obrigação fazer, pelo que TORNO SEM EFEITO a decisão que fixou a multa pelo inadimplemento (fl. 562), ao tempo em que DETERMINO o retorno dos autos à Contadoria, a fim de que seja adequada a conta de liquidação, extirpando a multa cominada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2165/2007

Processo Nº: RT 00100-1993-011-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ROSEMEIRE RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO.....: VÍCTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ARACU

ADVOGADO.....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 406, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Devedor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste acerca da promoção da Contadoria Judicial trazida à fl. 405. Intime-se.

Notificação Nº: 2167/2007

Processo Nº: RT 00452-2007-012-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: NORBERTO FRADICO DA SILVA

ADVOGADO.....: VÍTOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS CITADO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 216, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos ao Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre os Embargos à Execução opostos pelo Executado (fls. 211/214). Intime-se.

Notificação Nº: 2166/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-221-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: IRENE GONTIJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA

ADVOGADO.....: SÉRGIO SIQUEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO:

TOMAR CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 466, TRANSCRITO ABAIXO: Vistos os autos. Dê-se vista dos autos à Credora, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com vistas à impugnação da conta, caso queira, na forma do caput do art. 884 da CLT. Intime-se.